DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 178
Advertências / Notificações 192
Notificações 192

Poder Legislativo 194
Atos Legislativos 194
Resolução 194

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI N.º 996/2025.
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO LOPES DA SILVA, prefeito municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1.º O Orçamento do Município de FLORÍNEA, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2026, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado, através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$ 39.345.500,00 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** sendo **R$ 36.804.700,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quatro mil e setecentos reais)**, destinado ao Poder Executivo, **R$ 2.540.800,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais)** ao Poder Legislativo, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional..

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2.º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 163/01 de 04.05.2001 e suas alterações e 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.388.500,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	330.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita patrimonial	334.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências correntes	41.486.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras receitas correntes	159.200,00
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	-6.665.200,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	39.033.500,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	312.000,00
	TOTAL RECEITA CAPITAL	312.000,00
	TOTAL GERAL	39.345.500,00

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

FONTE 01 – TESOURO	34.657.000,00
FONTE 02 – RECURSOS GOVERNO DO ESTADO	2.925.500,00
FONTE 05 – RECURSOS GOVERNO FEDERAL	1.763.000,00
TOTAL	**39.345.500,00**

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 3.º A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, nº 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.540.800,00
.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.189.770,07
.0003	AÇÃO SOCIAL	3.014.000,00
.0004	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	10.387.119,95
.0005	ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO	9.127.952,22
.0006	ESPORTE E RECREAÇÃO	750.657,76
.0007	BENFEITORIAS URBANAS	4.400,00
.0008	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	247.000,00
.0009	LIMPEZA PÚBLICA	378.000,00
.0010	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	119.000,00
.0012	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	139.000,00
.0014	ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	1.174.000,00
.0015	CRIANÇA E ADOLESCENTE	456.000,00
.0016	CULTURA TRADICIONAL	1.639.000,00
.0017	SEGURANÇA MUNICIPAL	372.000,00
.0018	PROGRAMA TRANSPORTE A TRABALHADORES	53.000,00
.0019	DEFESA AO MEIO AMBIENTE	30.800,00

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

.0021	ASSISTÊNCIA A FAMILIA	465.000,00
.0022	SERVIÇOS URBANOS	3.147.000,00
.0024	BANCO DO POVO	60.000,00
.0026	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	51.000,00
	TOTAL	**39.345.500,00**

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	2.540.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.263.670,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	372.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.935.000,00
10	SAÚDE	10.387.119,95
11	TRABALHO	104.000,00
12	EDUCAÇÃO	9.127.952,22
13	CULTURA	1.639.000,00
15	URBANISMO	3.648.400,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	30.800,00
20	AGRICULTURA	1.174.000,00
25	ENERGIA	247.000,00
27	DESPORTO E LAZER	889.657,76
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.791.100,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,07
	TOTAL	**39.345.500,00**

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.540.800,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	161.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.872.540,00
124	CONTROLE INTERNO	59.000,00
181	POLICIAMENTO	372.000,00
182	DEFESA CIVIL	38.000,00
241	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	309.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	733.000,00
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.893.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.742.955,51
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	644.164,44
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	954.000,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	104.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.640.000,00
362	ENSINO MÉDIO	15.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.585.082,22
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.685.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.648.400,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.800,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.174.000,00

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

694	SERVIÇOS FINANCEIROS	60.000,00
695	TURISMO	139.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	247.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	750.657,76
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.731.100,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,07
	TOTAL	**39.345.500,00**

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.062.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	138.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.864.559,95
TOTAL	**37.064.559,95**

4.2. – DESPESA DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	1.615.939,98
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	470.000,00
TOTAL	**2.085.939,98**

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	195.000,07
TOTAL	**195.000,07**
TOTAL GERAL	**39.345.500,00**

5 – POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

1	PODER LEGISLATIVO	2.540.800,00
2	PODER EXECUTIVO	36.804.700,00
	TOTAL	**39.345.500,00**

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

FONTE 01 – TESOURO	34.113.540,00
FONTE 02 – RECURSOS GOVERNO DO ESTADO	3.002.000,00
FONTE 05 – RECURSOS GOVERNO FEDERAL	1.759.000,00
FONTE 08 - EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	470.960,00
TOTAL	**39.345.500,00**

7 – POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - PODER LEGISLATIVO

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	2.540.800,00

7.2 - PODER EXECUTIVO

02.01	GABINETE DO PREFEITO	515.300,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.888.470,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	9.878.609,98
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	10.387.119,95
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	3.951.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.778.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS	3.946.400,00

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E AMBIENTE	1.204.800,00
02.22	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	255.000,07
	TOTAL GERAL	**39.345.500,00**

Art. 4.º As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

1.º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer dentro da mesma categoria de programação, dentro da estrutura orçamentária, conforme artigo 31, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.º Entende-se como categoria ou programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6.º O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de 1.º de janeiro de 2026.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 29 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	1.880.400,00	3.152.350,00	3.208.440,00	3.241.500,00	3.388.500,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES				316.000,00	330.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	25.600,00	426.000,00	258.500,00	319.500,00	334.000,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			500,00	1.000,00	1.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.007.200,00	33.939.250,00	33.885.510,00	39.570.432,00	41.486.000,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	123.000,00	53.000,00	133.000,00	159.200,00
	Sub Total	28.923.200,00	37.640.600,00	37.405.950,00	43.581.432,00	45.698.700,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00				
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	1.000.000,00	410.000,00	300.000,00	312.000,00
2300.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	Sub Total	560.000,00	1.000.000,00	410.000,00	300.000,00	312.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL – INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Florínea - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.721.300,00	-5.506.000,00	-5.556.090,00	-6.378.200,00	-6.665.200,00
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES					
	Sub Total	-4.721.300,00	-5.506.000,00	-5.556.090,00	-6.378.200,00	-6.665.200,00
	TOTAL	24.761.900,00	33.134.600,00	32.259.860,00	37.503.232,00	39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Florínea - SP

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2024	Fixada 2025	Prevista 2026
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.686.860,00	15.418.800,00	17.210.000,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		132.000,00	138.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.694.645,87	19.225.432,00	19.363.340,00
	Sub Total	30.381.505,87	34.776.232,00	36.711.340,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	1.131.245,87	1.442.000,00	1.498.200,00
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	432.000,00	652.000,00	470.000,00
	Sub Total	1.563.245,87	2.094.000,00	1.968.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.108,26	633.000,00	665.960,00
	Sub Total	315.108,26	633.000,00	665.960,00
	TOTAL	32.259.860,00	37.503.232,00	39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.540.800,00
0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.189.770,07
0003	AÇÃO SOCIAL	3.014.000,00
0004	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	10.387.119,95
0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	9.127.952,22
0006	ESPORTE E RECREAÇÃO	750.657,76
0007	BENFEITORIAS URBANAS	4.400,00
0008	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	247.000,00
0009	LIMPEZA PUBLICA	378.000,00
0010	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	119.000,00
0012	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	139.000,00
0014	ASSISTENCIA A AGRICULTURA	1.174.000,00
0015	CRIANÇA E ADOLESCENTE	456.000,00
0016	CULTURA TRADICIONAL	1.639.000,00
0017	SEGURANÇA MUNICIPAL	372.000,00
0018	PROGRAMA TRANSPORTE A TRABALHADORES	53.000,00
0019	DEFESA AO MEIO AMBIENTE	30.800,00
0021	ASSISTÊNCIA A FAMILIA	465.000,00
0022	SERVIÇOS URBANOS	3.147.000,00
0024	BANCO DO POVO	60.000,00
0026	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	51.000,00
	TOTAL	39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
1001	Construção do Novo Prédio da Câmara Municipal	710.000,00
1068	Aquisição de Equipamentos Materiais Permanente	25.000,00
1082	Centro de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Florinea	31.000,00
1128	Programa Anjo da Guarda	100.000,00
1135	Aprimoramento da Vigilância	35.000,00
1136	PROCAD-SUAS	12.000,00
1143	Beneficios Eventuais	16.000,00
1144	CMDA - Rcursos de IR - Imposto de Renda	13.000,00
1145	CMI - Recursos de IR - Imposto de Renda	13.000,00
1151	Emenda n° 01 - Ver. Francisco da Silva e Ver. Reinaldo Patta Junior (Serviços de Exames de Imagem)	52.328,89
1152	Emenda n° 02 - Ver. Reinaldo Patta Junior (Contratação de Empresa p/ Realização de Evento Esportivo Corrida Pedestre)	26.164,44
1153	Emenda n° 03 - Ver. José Algusto, Verª Karina Coelho e Verª Mara Silva (Contratação de Serv. Neuro Ped. e TEA)	78.493,32
1154	Emenda n° 04 - Ver. Robson Dias Bavaresco (Contratação Ser. Espec. de Nutricionista)	26.164,44
1155	Emenda n° 05 - Ver.Robson Bavaresco, Verª Mara Rúbia, Ver. Luiz Henrique e Ver. Marcos Augusto Pinto (Aquis. Carro ESF)	104.657,76
1156	Emenda n° 06 - Ver. Marcos Augusto, Verª. Mara Rúbia e Verª. Karina Coelho (Contr. de Téc. Esp. Psicopedagogo)	65.411,10
1157	Emenda n° 07 - Ver. Luiz Henrique Moreira (Aquis. Material Esportivo Inc. Escolinha de Futebol)	26.164,44
1158	Emenda n° 08 - Ver. José Augusto Alves (Contratação de Instrutor de Jui Jitsu)	26.164,44
1159	Emenda n° 09 - Verª. Karina Coelho Barreiros Nascimento (Aquis.Brinquedos e Mat. Pedagógico Creche)	13.082,22
1160	Emenda n° 10 - Ver. Francisco da Silva (Uniformes para Modalidade Esportiva)	13.082,22
1161	Emenda n° 11 - Ver. Francisco da Silva (aquis. Equip. Reboque p/ Transp. de Bicicletas)	13.082,22
1162	Emenda n° 12 - Verª. Mara Silva dos Santos (Aquis. de Suprimentos p/ Causa Animal e Castração)	26.164,44
2119	Manutenção da Merenda Escolar - Pessoal	712.000,00
Total		2.137.959,93

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2001	Manutenção da Câmara Municipal	1.830.800,00
2002	Manutencao do Gabinete do Prefeito	421.000,00
2003	Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente	5.000,00
2004	Manutenção do Banco do Povo	60.000,00
2005	Manutenção do Controle Interno	59.000,00
2009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração	2.493.370,00
2010	Encargos do Municipio	1.926.100,07
2012	Manutenção do Ensino Fundamental	502.000,00
2014	Programa Mun. Integração Criança / Adolescente	361.000,00
2015	Manutenção da Pre Escola	788.000,00
2016	Manutenção da Creche	1.336.000,00
2017	FUNDEB - Ensino Infantil - Creche - Magistério	639.000,00
2018	FUNDEB - Ensino Infantil - Creche - Apoio	131.000,00
2019	FUNDEB - Ensino Infantil - Pré Escola - Magistério	588.000,00
2020	FUNDEB - Ensino Infantil - Pré Escola - Apoio	90.000,00
2021	Educação Especial - APAE	21.000,00
2022	Manutenção do Centro Municipal de Alimentação	954.000,00
2023	Auxílio Transporte ao Estudante de Ensino Médio Técnico e Profissionalizante	15.000,00
2024	FUNDEB - Ensino Fundamental - Magistério	136.000,00
2025	Manutenção de Gestão e Planejamento	161.000,00
2026	Manutenção da Biblioteca Publica	46.000,00
2027	Manutenção do Centro de Saúde	3.805.000,00
2029	Casa de Acolhimento Municipal	436.000,00
2030	Programa Fundo a Fundo Estadual	182.000,00
2031	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CCI	291.000,00
2032	Programa Polícia na Cidade - Delegada	220.000,00
2033	Programa Proteção Social Básica	59.000,00
2035	Auxilio Transporte ao trabalhador	53.000,00
2037	Manutenção da Iluminação Publica	247.000,00
2038	Manutenção da Limpeza Pública	378.000,00
2039	Manutenção dos Serviços Funerários	119.000,00
2041	Manutenção da Diretoria de Turismo	139.000,00
2042	Manutenção da Diretoria Municipal de Esporte	646.000,00
2043	Manutenção da Secretaria de Cultura	456.000,00
2047	Transporte Escolar	795.000,00
2048	QSE - Quota Salario Educação	89.000,00
2049	Ouvidoria Municipal	56.000,00
2050	Eventos Culturais e Festejos Comemorativos	1.183.000,00
2052	Locomoção de Pacientes	1.676.000,00
2053	Manutenção da Guarda Municipal	152.000,00
2054	Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	405.000,00
2056	Proteção e Atendimento Integral a Familia - PAIF	60.000,00
2059	Programa De Saúde da Familia - ESF e Especialidades	1.905.000,00
2060	Manutenção do Conselho Tutelar	259.000,00
2061	Manut. da Secretaria Municipal Bem Estar Social	2.177.000,00
2062	Manutenção da Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	1.174.000,00
2067	Manutenção da Sala de Informática	20.000,00
2068	Indice de Gestão Desc. - IGD Bolsa Familia	40.000,00
2074	Manutenção do Fundo Municipal de Solidariedade	37.000,00
2075	FUNDEB - Ensino Fundamental - Apoio	30.000,00
2077	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	5.000,00
2080	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA	5.000,00
2081	Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	5.000,00
2082	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	5.000,00
2088	Manutenção da Defesa Civil	57.300,00
2092	Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	5.000,00
2093	Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB	5.000,00
2096	Programa Sorria São Paulo	36.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2097	Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Atenção Primária	489.000,00
2098	Custeio das Ações e Serviços de Saúde - MAC - Média e Alta Complexidade	79.000,00
2099	Custeio das Ações e Seriços de Saúde - Assitência Farmacêutica	11.000,00
2100	Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	531.000,00
2101	Civap Saúde - Projeto SAMU	175.600,00
2105	Civap - Projeto RCC	10.600,00
2106	Civap - Fauna	7.200,00
2107	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.147.000,00
2110	Recursos Comissão Intergestores Bipartite - CIB 62/12	378.000,00
2113	Civap Saúde - Projeto Telecardiologia	26.300,00
2114	Fundo Municipal do Meio Ambiente	4.000,00
2115	Educação Ambiental	4.000,00
2116	Civap - Projeto Demarcação Viária	4.400,00
2120	Manutenção do Trânsito	16.000,00
2121	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte	1.158.000,00
2122	Bem Estar e Proteção aos Animais	87.000,00
2123	Manutenção do Desenvolvimento Econômico - Geração de Empregos e Renda	20.000,00
2124	Projeto Recomeçar	47.000,00
2125	" Fazendo Saúde"	50.000,00
2126	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	708.870,00
2127	Manutenção do Espaço Terapêutico Multidisciplinar "Espaço Bella"	478.000,00
	Total	37.207.540,07

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 1

(§ unico, Art.22)

PODER: 01 Legislativo
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 SECRETARIA DA CAMARA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 2

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 3

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 ADMINISTRAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 4

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 5

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 6

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE: 01 ENSINO INFANTIL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 7

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE: 02 ENSINO FUNDAMENTAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 8

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE: 03 FUNDEB

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 9

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE: 04 ENSINO MÉDIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 10

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE: 05 CRECHE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 11

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE: 06 EDUCAÇÃO ESPECIAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 12

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE: 07 MERENDA ESCOLAR

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 13

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE: 08 ESPORTE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 14

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE: 09 BIBLIOTECA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 15

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE: 10 EDUCAÇÃO GERAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 16

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 18

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 19

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 20

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 CULTURA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 21

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 02 TURISMO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 22

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 01 LOGRADOUROS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 23

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 03 ILUMINAÇÃO PUBLICA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 24

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05 CEMITÉRIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 25

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 07 LIMPEZA PUBLICA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 26

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 27

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 28

(§ unico, Art.22)

PODER: 02 Executivo
ORGÃO: 22 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	
1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	
1113.03.4.0.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00.01	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	
1122.01.0.1.00.03	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CEMITÉRIO - PRINCIPAL	
1122.01.0.1.00.04	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	
1122.01.0.2.00.04	TAXAS PREST.SERV.GERAL- MULTAS E JUROS - LIMPEZA PÚBLICA	
1122.01.0.3.00.01	TAXAS PREST.SERV.GERAL- DIVIDA ATIVA - OUTROS SERVIÇOS	
1122.01.0.3.00.02	TAXAS PREST.SERV.GERAL- DIVIDA ATIVA - CEMITÉRIO	
1122.01.0.3.00.03	TAXAS PREST.SERV.GERAL- DIVIDA ATIVA - LIMPEZA PÚBLICA	
1122.01.0.4.00.01	TAXAS PREST.SERV.GERAL-DIVIDA ATIVA M/JUROS - OUTROS SERVIÇO	
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Florínea - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CUSTEIO	
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.01	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUNDEB	
1321.01.0.1.00.02	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - MDE	
1321.01.0.1.00.03	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FNAS	
1321.01.0.1.00.04	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
1321.01.0.1.00.05	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - QESE	
1321.01.0.1.00.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	
1321.01.0.1.00.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – SAÚDE	
1321.01.0.1.00.08	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SOCIAL	
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1611.02.0.1.00.01	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS	
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO - FPM - PRINCIPAL	
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM – 1% DEZEMBRO	
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE FPM - 1% JULHO	
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE FPM - 1% SETEMBRO	

Município de Florínea - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Florínea - SP

Codigo	Discriminação	Legislacao
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.01	COTA PARTE ITR	
1712.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1712.50.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	
1712.50.0.1.00.01	C.F.R.H.	
1712.50.0.1.00.02	ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	
1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	
1712.52.1.1.00.01	COTA-PARTE DO ROYALTES - PROD.DE PETROL.- LEI Nº 7.990/89	
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1712.52.4.1.00.01	FEP - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	
1712.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
1712.99.0.1.00.01	CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.1.00.01	PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
1713.50.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1713.50.2.1.00.01	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇ	
1713.50.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1713.50.3.1.00.01	DESPESAS DIVERSAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1713.50.3.1.00.02	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1713.50.3.1.00.03	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1713.50.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1713.50.4.1.00.01	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
1713.50.9.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	
1713.50.9.1.00.03	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SÁUDE	
1713.50.9.1.00.04	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	
1713.50.9.1.00.05	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
1713.50.9.1.00.07	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
1713.50.9.1.00.09	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	
1713.50.9.1.00.10	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POP	
1713.50.9.1.00.15	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ES	
1714.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.01	QESE - QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCAÇÃO	
1714.52.0.0.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1714.52.0.1.00.01	PNAE - MERENDA FEDERAL	
1714.53.0.0.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	
1714.53.0.1.00.01	PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS FEDERAL	
1716.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.1.00.01	PAIF - PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	
1716.50.0.1.00.03	IGD BOLSA FAMILIA	
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1719.58.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	
1719.58.0.1.00.01	LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020 - LEI KANDIR	
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1721.53.0.1.00.01	COTA PARTE CIDE	
1724.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	
1724.50.0.0.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	
1724.50.0.1.00.01	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO- SAÚDE	
1724.50.0.1.00.03	PROGRAMA DOSE CERTA - SAÚDE	
1724.50.0.1.00.04	CIB 62 - RECURSOS COMISSÃO INTERG. BIBARTITE	
1724.50.0.1.00.05	ATENÇÃO BÁSICA	
1724.50.0.1.00.06	GLICEMIA	
1724.50.0.1.00.07	PROGRAMA - AEDES AEGYPTI	
1724.50.0.1.00.08	ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS - DENGUE	
1724.50.0.1.00.09	INCENTIVO A GESTÃO MUNICIPAL DO SUS - IGM SUS PAULISTA	
1724.51.0.0.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.00.01	TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL - CONVÊNIO	
1724.51.0.1.00.02	MERENDA ESTADUAL - CONVÊNIO	
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	
1724.99.0.1.00.01	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1724.99.0.1.00.02	PROCAD - SUAS	
1724.99.0.1.00.03	BENEFICIOS EVENTUAIS	
1724.99.0.1.00.04	APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA	

Município de Florínea - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Codigo	Discriminação	Legislacao
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.1.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.1.00.01	MULTAS DE TRANSITO - AUTO GESTÃO	
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.00.01	RESTITUIÇÕES	
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	
1999.99.2.1.00.01	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	
1999.99.2.1.00.02	OUTRAS RECEITAS - SEC. DA RECEITA FEDERAL - DCA	
1999.99.2.1.00.03	OUTRAS RECEITAS - SEC. DA RECEITA FEDERAL - FMI	
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.1.00.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2220.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.1.00.01	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Florínea - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica
Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Ano IX | Edição nº 1227
Página 50 de 263

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 6

Codigo	Discriminação	Legislacao

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

NA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Florínea - SP

Prefeitura Municipal de Florinea

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69
Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Página 1

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.388.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	334.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.486.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.200,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.665.200,00	
SUB TOTAL		39.033.500,00
TOTAL		39.033.500,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.968.940,05
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	312.000,00	
SUB TOTAL		312.000,00
TOTAL		2.280.940,05

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	45.698.700,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.665.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL	312.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		39.345.500,00
TOTAL		39.345.500,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.062.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	138.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.864.559,95	
SUB TOTAL		37.064.559,95
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.968.940,05
TOTAL		39.033.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	1.615.939,98	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	
SUB TOTAL		2.085.939,98
RESERVA DE CONTINGENCIA		195.000,07
TOTAL		2.280.940,05

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	37.064.559,95	
DESPESAS DE CAPITAL	2.085.939,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,07	
TOTAL DE DESPESA		39.345.500,00
TOTAL		39.345.500,00

Anexo 01

Página 2

Prefeitura Municipal de Florinea

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

NA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			45.698.700,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		3.388.500,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		2.966.500,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	797.500,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	431.500,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	302.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00	3.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00	79.500,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	47.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	366.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.01.00	366.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	696.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	696.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	590.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00	590.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	106.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.01.00	106.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	1.473.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	1.473.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	1.473.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00	1.463.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	0.01.00	2.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.01.00	6.000,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	2.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		422.000,00	
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	422.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	422.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.00	348.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0.01.00	2.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	65.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	0.01.00	7.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		330.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		330.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	330.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	330.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	0.01.00	330.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		334.000,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		1.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	1.000,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	1.000,00		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	1.000,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		333.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	333.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	333.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	244.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	6.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	67.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	8.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	0.05.00	2.000,00		

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL				
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		1.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		1.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	1.000,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	1.000,00		
1611.02.0.1	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		41.486.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		24.359.500,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	21.174.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	19.815.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	0.000.000	17.765.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00	17.765.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	0.000.000	2.050.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.01.00	2.050.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	1.359.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.01.00	1.359.000,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	1.385.500,00		
1712.50.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	0.000.000	1.041.000,00		
1712.50.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	0.01.00	319.000,00		
1712.50.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	0.01.00	722.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	341.500,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	0.000.000	31.500,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	0.01.00	31.500,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	310.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	0.01.00	310.000,00		
1712.99.0.0	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0.000.000	3.000,00		
1712.99.0.1	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	0.01.00	3.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	1.388.000,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	1.388.000,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	266.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	266.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	79.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.05.00	79.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	104.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.00	74.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.00	30.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	11.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0.05.00	11.000,00		
1713.50.9.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	0.000.000	928.000,00		
1713.50.9.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	0.05.00	219.000,00		
1713.50.9.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	0.05.00	220.000,00		
1713.50.9.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	0.05.00	489.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	271.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	89.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	0.05.00	89.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	177.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.81	177.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	5.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.05.81	5.000,00		

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	100.000,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	100.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.81	40.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.81	60.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	41.000,00		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	41.000,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	0.01.00	41.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		15.521.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	14.210.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	13.568.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0.01.00	13.568.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	540.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0.01.00	540.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	94.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.01.00	94.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	8.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.01.00	8.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	1.311.000,00		
1724.50.0.0	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0.000.000	519.000,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	0.02.00	91.500,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	0.02.00	9.500,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	0.02.00	2.000,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	0.02.81	2.000,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	0.02.81	378.000,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	0.02.81	36.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	670.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.81	313.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.81	357.000,00		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0.000.000	122.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0.02.00	35.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0.02.81	59.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0.02.81	16.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0.02.81	12.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		1.605.500,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	1.605.500,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	1.605.500,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	0.02.00	1.605.500,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		159.200,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		20.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	20.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	20.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		22.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	22.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	22.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00	22.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		117.200,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	117.200,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	117.200,00		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.000.000	117.200,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00	90.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00	13.700,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00	13.500,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			312.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		312.000,00	

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		52.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	52.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	52.000,00		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.01.00	52.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		260.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	260.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	260.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	0.01.00	260.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-6.665.200,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-6.665.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-6.665.200,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-6.665.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-6.665.200,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				39.345.500,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	39.033.500,00
RECEITA DE CAPITAL	312.000,00

Total Geral das Receitas	39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69 Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				37.064.559,95
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.062.000,00	
31. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.062.000,00		
31. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	118.000,00			
31. 90. 03	PENSÕES	220.000,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.583.000,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.298.000,00			
31. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	743.000,00			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00			
32. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			138.000,00	
32. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		138.000,00		
32. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.000,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.864.559,95	
33. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		27.000,00		
33. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00			
33. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		262.500,00		
33. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	262.500,00			
33. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.575.059,95		
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	286.400,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	6.306.011,10			
33. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	16.000,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	765.000,00			
33. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TI	300.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	407.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.858.508,85			
33. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	386.740,00			
33. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00			
33. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.497.400,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	436.000,00			
33. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.000,00			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.000,00			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170.000,00			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				2.085.939,98
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			1.615.939,98	
44. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.615.939,98		
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	916.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	698.939,98			
44. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00			
46. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			470.000,00	
46. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		470.000,00		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	470.000,00			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				195.000,07
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,07	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		195.000,07		
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,07			
			TOTAL		39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.762.600,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.330.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.330.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.130.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	200.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			432.600,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		432.600,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	45.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	55.600,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.01.00	80.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	9.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	182.200,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00	35.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	25.400,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				778.200,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			778.200,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		778.200,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	700.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	78.200,00			
TOTAL						2.540.800,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				514.300,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			374.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		374.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	335.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	39.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			140.300,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		19.300,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	19.300,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		121.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	33.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	35.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	42.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
TOTAL						515.300,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.377.470,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.091.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.091.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	118.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.01.00	220.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.339.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	255.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	59.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	100.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			138.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		138.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	138.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.148.470,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		19.100,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	19.100,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.129.370,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	31.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	131.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.01.00	220.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	9.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	804.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00	75.870,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	192.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	436.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	50.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	170.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				511.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			41.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		41.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	25.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	1.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			470.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		470.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	470.000,00			
TOTAL						4.888.470,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.727.527,76
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.625.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.625.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.674.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	131.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.12	1.195.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	473.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	115.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.12	32.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.102.527,76	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(	0.000.000		21.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	21.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.081.527,76		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	29.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.613.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	148.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	313.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81	200.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	79.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.81	4.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.81	177.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00	52.328,88			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	29.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.446.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81	157.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.81	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	52.328,88			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00	151.870,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	453.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00	12.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.12	91.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	68.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				151.082,22
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			151.082,22	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		151.082,22		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	128.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00	13.082,22			
TOTAL						9.878.609,98

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.246.462,19
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.695.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.695.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.980.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	155.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.81	220.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.81	266.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	707.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	367.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.551.462,19	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		201.900,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	201.900,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.349.562,19		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	129.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.053.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81	105.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.81	212.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00	13.082,22			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	301.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	211.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.637.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	36.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81	455.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	138.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.81	397.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	235.479,97			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00	76.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	333.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	12.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	6.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				140.657,76
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			140.657,76	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		140.657,76		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	35.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00	104.657,76			
TOTAL						10.387.119,95

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.812.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.617.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.617.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.282.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	246.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	74.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.195.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(	0.000.000		6.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	6.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.189.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	23.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00	3.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	8.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	570.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	66.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.81	34.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	394.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	16.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	89.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	668.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	7.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.81	45.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00	48.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	173.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				139.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			139.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		139.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	8.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	65.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.81	16.000,00			
TOTAL						3.951.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.712.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			154.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		154.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	125.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	26.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.558.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.558.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	7.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	294.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	0.01.00	16.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	14.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	32.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.178.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	17.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				66.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			66.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	16.000,00			
TOTAL						1.778.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.768.400,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.747.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.747.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.401.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	281.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	65.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.021.400,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		4.400,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	4.400,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.017.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	807.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	24.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.021.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	163.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				178.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			178.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		178.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	127.000,00			
TOTAL						3.946.400,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.083.800,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			375.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		375.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	305.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	62.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	8.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			708.800,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		17.800,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	17.800,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		691.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	333.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	321.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	32.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				121.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			121.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		121.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	71.000,00			
TOTAL						1.204.800,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 22 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				60.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			54.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		54.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	45.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	9.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.000,00		
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	6.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				195.000,07
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			195.000,07	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		195.000,07		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	195.000,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.08.00	0,07			
TOTAL						255.000,07

TOTAL GERAL	39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 SECRETARIA DA CAMARA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.762.600,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.330.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.330.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.130.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	200.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			432.600,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		432.600,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	45.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	55.600,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.01.00	80.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	9.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	182.200,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	35.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	25.400,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				778.200,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			778.200,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		778.200,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	700.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	78.200,00			
TOTAL						2.540.800,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				514.300,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			374.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		374.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	335.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	39.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			140.300,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		19.300,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	19.300,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		121.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	7.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	17.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	35.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	21.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
TOTAL						515.300,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.116.370,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.653.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.653.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	38.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	109.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.027.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	39.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	126.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	8.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	193.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	22.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	25.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	7.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	42.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.463.370,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.463.370,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	31.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	125.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	6.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT(	0.01.00	220.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	9.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	784.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	75.870,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	6.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	6.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	165.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				41.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			41.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		41.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	25.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	1.000,00			
TOTAL						3.157.370,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.261.100,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			438.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		438.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	118.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.01.00	220.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	100.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			138.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		138.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	138.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			685.100,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		19.100,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	19.100,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		666.000,00		
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	436.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	50.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	170.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				470.000,00
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			470.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		470.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	470.000,00			
TOTAL						1.731.100,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				702.870,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			359.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		359.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	340.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	7.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	12.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			343.870,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		343.870,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	45.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	114.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	75.870,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	71.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	6.000,00			
TOTAL						708.870,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE 01 ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				778.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			290.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		290.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	235.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	47.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	8.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			488.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		488.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	209.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	247.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						788.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE 02 ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.713.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			548.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		548.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	280.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	145.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	28.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	56.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	9.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.165.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.165.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	11.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	320.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81	200.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	79.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.81	4.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	8.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	292.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	21.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81	157.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.81	1.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	29.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	33.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	4.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				49.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			49.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		49.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	39.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00			
TOTAL						1.762.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE 03 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.614.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.363.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.363.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	131.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.12	618.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.12	577.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.12	11.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.12	21.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			251.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		251.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	18.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	54.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	76.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00	12.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.12	36.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.12	55.000,00			
TOTAL						1.614.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE 04 ENSINO MÉDIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				15.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			15.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.000,00			
TOTAL						15.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE 05 CRECHE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.333.082,22
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			635.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		635.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	518.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	103.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	14.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			698.082,22	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		698.082,22		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	372.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00	13.082,22			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	202.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	106.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				16.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			16.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	16.000,00			
TOTAL						1.349.082,22

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 11

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE 06 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				21.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			21.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	0.000.000		21.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	21.000,00			
TOTAL						21.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE 07 MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.651.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			712.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		712.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	581.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	117.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	14.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			939.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		939.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	208.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	53.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	313.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.81	177.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	103.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	85.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.000,00			
TOTAL						1.666.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE 08 ESPORTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				721.575,54
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			221.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		221.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	178.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	36.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	7.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			500.575,54	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		500.575,54		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	133.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00	39.246,66			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	238.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	52.328,88			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	18.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				29.082,22
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			29.082,22	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		29.082,22		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	16.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00	13.082,22			
TOTAL						750.657,76

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE 09 BIBLIOTECA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				46.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			39.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		39.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	28.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	6.000,00			
TOTAL						46.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE 10 EDUCAÇÃO GERAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.132.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			458.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		458.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	369.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	74.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			674.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		674.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	261.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	214.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	76.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	75.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	34.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				26.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			26.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		26.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	26.000,00			
TOTAL						1.158.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 16

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.246.462,19
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.695.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.695.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.200.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	281.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	652.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	717.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	130.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	74.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	81.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.81	266.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.81	220.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	283.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	72.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	131.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	191.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	30.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	52.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	39.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	91.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	180.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.551.462,19	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		201.900,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	175.600,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	26.300,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.349.562,19		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	13.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	115.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	66.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	543.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	13.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	366.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81	105.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.81	12.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.81	189.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.81	11.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.08.00	13.082,22			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	161.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	50.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	90.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	16.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	179.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	4.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 17

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 Executivo
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	349.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	157.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	21.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	800.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	160.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	36.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81	77.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81	378.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	138.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.81	79.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.81	300.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.81	18.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.08.00	235.479,97			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	76.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	63.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	187.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	71.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	12.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	12.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	6.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				140.657,76
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			140.657,76	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		140.657,76		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	25.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.08.00	104.657,76			
TOTAL						10.387.119,95

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 18

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.823.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.110.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.110.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	190.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	705.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	26.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	141.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	33.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.713.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	0.000.000		6.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	6.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.707.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	19.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00	3.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	60.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	279.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	6.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	7.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	59.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.81	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.81	14.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	388.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	6.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	16.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	66.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	382.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	42.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	53.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	35.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	7.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.81	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.81	40.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00	48.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	42.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	71.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				86.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			86.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		86.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	25.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	14.000,00			

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 19

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 Executivo
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.81	16.000,00			
TOTAL						2.909.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 20

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				701.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			405.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		405.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	172.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	139.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	35.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	28.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	26.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			296.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		296.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	70.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	29.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	83.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	26.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	18.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				32.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			32.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	7.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	16.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						733.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 21

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				288.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			102.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		102.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	76.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	16.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			186.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		186.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	118.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	16.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				21.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			21.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		21.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						309.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 22

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE 01 CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.573.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			100.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	81.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	17.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.473.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.473.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	105.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	143.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	0.01.00	16.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	14.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	22.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	150.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	8.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				66.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			66.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	16.000,00			
TOTAL						1.639.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 23

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE 02 TURISMO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				139.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			54.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		54.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	44.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	9.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			85.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	46.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	28.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	9.000,00			
TOTAL						139.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 LOGRADOUROS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.985.400,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.622.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.622.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.306.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	261.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	55.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.363.400,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		4.400,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	4.400,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.359.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	526.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	21.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	662.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	148.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				166.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			166.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		166.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	116.000,00			
TOTAL						3.151.400,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 25

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 03 ILUMINAÇÃO PUBLICA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				247.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			247.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		247.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	80.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	167.000,00			
TOTAL						247.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 26

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 05 CEMITÉRIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				113.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			49.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		49.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	39.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	8.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			64.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		64.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	16.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	41.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	6.000,00			
TOTAL						119.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 07 LIMPEZA PUBLICA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				373.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			76.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		76.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	56.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	12.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	8.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			297.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		297.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	165.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	121.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						378.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 28

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 08 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				50.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			50.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.000,00			
TOTAL						51.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 29

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.083.800,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			375.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		375.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	305.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	62.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	8.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			708.800,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		17.800,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	7.200,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	10.600,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		691.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	326.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	6.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	318.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	32.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				121.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			121.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		121.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	70.000,00			
TOTAL						1.204.800,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 02
Página 30

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 22 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				60.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			54.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		54.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	45.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	9.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.000,00		
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	6.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				195.000,07
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			195.000,07	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		195.000,07		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	195.000,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.08.00	0,07			
TOTAL						255.000,07

TOTAL GERAL	39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 Legislativo
01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		710.000,00	1.830.800,00	2.540.800,00
01 031	Ação Legislativa		710.000,00	1.830.800,00	2.540.800,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		710.000,00	1.830.800,00	2.540.800,00
01.031.0001.1001.0000	Construção do Novo Prédio da Câmara Municipal		710.000,00		710.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutencao da Camara Municipal			1.830.800,00	1.830.800,00
	TOTAL	0,00	710.000,00	1.830.800,00	2.540.800,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 Executivo
01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			478.300,00	478.300,00
04 122	Administração Geral			440.300,00	440.300,00
04 122 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			440.300,00	440.300,00
04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito			421.000,00	421.000,00
04.122.0002.2088.0000	Manutenção da Defesa Civil			19.300,00	19.300,00
04 182	Defesa Civil			38.000,00	38.000,00
04 182 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			38.000,00	38.000,00
04.182.0002.2088.0000	Manutenção da Defesa Civil			38.000,00	38.000,00
08	Assistência Social			37.000,00	37.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais			37.000,00	37.000,00
08 245 0003	AÇÃO SOCIAL			37.000,00	37.000,00
08.245.0003.2074.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE			37.000,00	37.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	515.300,00	515.300,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 Executivo
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.785.370,00	2.785.370,00
04 121	Planejamento e Orçamento			161.000,00	161.000,00
04 121 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			161.000,00	161.000,00
04.121.0002.2025.0000	Manutenção de Gestão e Planejamento			161.000,00	161.000,00
04 122	Administração Geral			2.565.370,00	2.565.370,00
04 122 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2.565.370,00	2.565.370,00
04.122.0002.2009.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Administração			2.493.370,00	2.493.370,00
04.122.0002.2049.0000	Ouvidoria Municipal			56.000,00	56.000,00
04.122.0002.2120.0000	Manutenção do Trânsito			16.000,00	16.000,00
04 124	Controle Interno			59.000,00	59.000,00
04 124 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			59.000,00	59.000,00
04.124.0002.2005.0000	Manutenção do Controle Interno			59.000,00	59.000,00
06	Segurança Pública			372.000,00	372.000,00
06 181	Policiamento			372.000,00	372.000,00
06 181 0017	SEGURANÇA MUNICIPAL			372.000,00	372.000,00
06.181.0017.2032.0000	Programa Policia na Cidade - Delegada			220.000,00	220.000,00
06.181.0017.2053.0000	Manutenção da Guarda Municipal			152.000,00	152.000,00
28	Encargos Especiais			1.731.100,00	1.731.100,00
28 846	Outros Encargos Especiais			1.731.100,00	1.731.100,00
28 846 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.731.100,00	1.731.100,00
28.846.0002.2010.0000	Encargos do Municipio			1.731.100,00	1.731.100,00
	TOTAL	0,00	0,00	4.888.470,00	4.888.470,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 Executivo
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		725.082,22	8.402.870,00	9.127.952,22
12 122	Administração Geral			1.866.870,00	1.866.870,00
12 122 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO			1.866.870,00	1.866.870,00
12.122.0005.2121.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte			1.158.000,00	1.158.000,00
12.122.0005.2126.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			708.870,00	708.870,00
12 306	Alimentação e Nutrição			954.000,00	954.000,00
12 306 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO			954.000,00	954.000,00
12.306.0005.2022.0000	Manutenção do Centro municipal de Alimentação			954.000,00	954.000,00
12 361	Ensino Fundamental		712.000,00	1.928.000,00	2.640.000,00
12 361 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO		712.000,00	1.928.000,00	2.640.000,00
12.361.0005.2012.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			502.000,00	502.000,00
12.361.0005.2014.0000	Programa Mun. Integração Criança / Adolescente			361.000,00	361.000,00
12.361.0005.2024.0000	FUNDEB - Ensino Fundamental - Magistério			136.000,00	136.000,00
12.361.0005.2047.0000	Transporte Escolar			795.000,00	795.000,00
12.361.0005.2048.0000	QSE - Quota Salario Educação			89.000,00	89.000,00
12.361.0005.2075.0000	FUNDEB - Ensino Fundamental - Apoio			30.000,00	30.000,00
12.361.0005.2082.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação			5.000,00	5.000,00
12.361.0005.2092.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar			5.000,00	5.000,00
12.361.0005.2093.0000	Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB			5.000,00	5.000,00
12.361.0005.2119.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Pessoal		712.000,00		712.000,00
12 362	Ensino Médio			15.000,00	15.000,00
12 362 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO			15.000,00	15.000,00
12.362.0005.2023.0000	Auxílio Transporte ao Estudante de Ensino Médio Técnico e Profissionalizante			15.000,00	15.000,00
12 365	Educação Infantil		13.082,22	3.572.000,00	3.585.082,22
12 365 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO		13.082,22	3.572.000,00	3.585.082,22
12.365.0005.1159.0000	Emenda n° 09 - Verª. Karina Coelho Barreiros Nascimento (Aquis.Brinquedos e Mat. Pedagógico Creche)		13.082,22		13.082,22
12.365.0005.2015.0000	Manutencao da Pre Escola			788.000,00	788.000,00
12.365.0005.2016.0000	Manutenção da Creche			1.336.000,00	1.336.000,00
12.365.0005.2017.0000	FUNDEB - Ensino Infantil - Creche - Magisterio			639.000,00	639.000,00
12.365.0005.2018.0000	FUNDEB - Ensino Infantil - Creche - Apoio			131.000,00	131.000,00
12.365.0005.2019.0000	FUNDEB - Ensino Infantil - Pré Escola - Magisterio			588.000,00	588.000,00
12.365.0005.2020.0000	FUNDEB - Ensino Infantil - Pré Escola - Apoio			90.000,00	90.000,00
12 367	Educação Especial			21.000,00	21.000,00
12 367 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO			21.000,00	21.000,00
12.367.0005.2021.0000	Educação Especial - APAE			21.000,00	21.000,00
12 392	Difusão Cultural			46.000,00	46.000,00
12 392 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO			46.000,00	46.000,00
12.392.0005.2026.0000	Manutenção da Biblioteca Publica			46.000,00	46.000,00
27	Desporto e Lazer		104.657,76	646.000,00	750.657,76

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 Executivo
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27 812	Desporto Comunitário		104.657,76	646.000,00	750.657,76
27 812 0006	ESPORTE E RECREAÇÃO		104.657,76	646.000,00	750.657,76
27.812.0006.1152.0000	Emenda n° 02 - Ver. Reinaldo Patta Junior (Contratação de Empresa p/ Realização de Evento Esportivo Corrida Pedestre)		26.164,44		26.164,44
27.812.0006.1157.0000	Emenda n° 07 - Ver. Luiz Henrique Moreira (Aquis. Material Esportivo Inc. Escolinha de Futebol)		26.164,44		26.164,44
27.812.0006.1158.0000	Emenda n° 08 - Ver. José Augusto Alves (Contratação de Instrutor de Jui Jitsu)		26.164,44		26.164,44
27.812.0006.1160.0000	Emenda n° 10 - Ver. Francisco da Silva (Uniformes para Modalidade Esportiva)		13.082,22		13.082,22
27.812.0006.1161.0000	Emenda n° 11 - Ver. Francisco da Silva (aquis. Equip. Reboque p/ Transp. de Bicicletas)		13.082,22		13.082,22
27.812.0006.2042.0000	Manutenção da Diretoria Municipal de Esporte			646.000,00	646.000,00
	TOTAL	0,00	829.739,98	9.048.870,00	9.878.609,98

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 Executivo
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		478.219,95	9.908.900,00	10.387.119,95
10 301	Atenção Básica		452.055,51	9.290.900,00	9.742.955,51
10 301 0004	ASSISTÊNCIA A SAÚDE		452.055,51	9.290.900,00	9.742.955,51
10.301.0004.1068.0000	Aquisição de Equipamentos Materiais Permanente		25.000,00		25.000,00
10.301.0004.1128.0000	Programa Anjo da Guarda		100.000,00		100.000,00
10.301.0004.1151.0000	Emenda n° 01 - Ver. Francisco da Silva e Ver. Reinaldo Patta Junior (Serviços de Exames de Imagem)		52.328,89		52.328,89
10.301.0004.1153.0000	Emenda n° 03 - Ver. José Algusto, Verª Karina Coelho e Verª Mara Silva (Contratação de Serv. Neuro Ped. e TEA)		78.493,32		78.493,32
10.301.0004.1154.0000	Emenda n° 04 - Ver. Robson Dias Bavaresco (Contratação Ser. Espec. de Nutricionista)		26.164,44		26.164,44
10.301.0004.1155.0000	Emenda n° 05 - Ver.Robson Bavaresco, Verª Mara Rúbia, Ver. Luiz Henrique e Ver. Marcos Augusto Pinto (Aquis. Carro ESF)		104.657,76		104.657,76
10.301.0004.1156.0000	Emenda n° 06 - Ver. Marcos Augusto, Verª. Mara Rúbia e Verª. Karina Coelho (Contr. de Téc. Esp. Psicopedagogo)		65.411,10		65.411,10
10.301.0004.2027.0000	Manutenção do Centro de Saúde			3.805.000,00	3.805.000,00
10.301.0004.2030.0000	Programa Fundo a Fundo Estadual			182.000,00	182.000,00
10.301.0004.2052.0000	Locomoção de Pacientes			1.676.000,00	1.676.000,00
10.301.0004.2059.0000	Programa De Saúde da Familia - ESF e Especialidades			1.905.000,00	1.905.000,00
10.301.0004.2096.0000	Programa Sorria São Paulo			36.000,00	36.000,00
10.301.0004.2097.0000	Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Atenção Primária			489.000,00	489.000,00
10.301.0004.2098.0000	Custeio das Ações e Serviços de Saúde - MAC - Média e Alta Complexidade			79.000,00	79.000,00
10.301.0004.2099.0000	Custeio das Ações e Seriços de Saúde - Assitência Farmacêutica			11.000,00	11.000,00
10.301.0004.2101.0000	Civap Saúde - Projeto SAMU			175.600,00	175.600,00
10.301.0004.2110.0000	Recursos Comissão Intergestores Bipartite - CIB 62/12			378.000,00	378.000,00
10.301.0004.2113.0000	Civap Saúde - Projeto Telecardiologia			26.300,00	26.300,00
10.301.0004.2125.0000	" Fazendo Saúde"			50.000,00	50.000,00
10.301.0004.2127.0000	Manutenção do Espaço Terapêutico Multidisciplinar "Espaço Bella"			478.000,00	478.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		26.164,44	618.000,00	644.164,44
10 304 0004	ASSISTÊNCIA A SAÚDE		26.164,44	618.000,00	644.164,44
10.304.0004.1162.0000	Emenda n° 12 - Verª. Mara Silva dos Santos (Aquis. de Suprimentos p/ Causa Animal e Castração)		26.164,44		26.164,44
10.304.0004.2100.0000	Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde			531.000,00	531.000,00
10.304.0004.2122.0000	Bem Estar e Proteção aos Animais			87.000,00	87.000,00
	TOTAL	0,00	478.219,95	9.908.900,00	10.387.119,95

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 Executivo
05 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		89.000,00	3.809.000,00	3.898.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa		13.000,00	296.000,00	309.000,00
08 241 0003	AÇÃO SOCIAL		13.000,00	296.000,00	309.000,00
08.241.0003.1145.0000	CMI - Recursos de IR - Imposto de Renda		13.000,00		13.000,00
08.241.0003.2031.0000	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CCI			291.000,00	291.000,00
08.241.0003.2077.0000	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso			5.000,00	5.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		13.000,00	720.000,00	733.000,00
08 243 0003	AÇÃO SOCIAL		13.000,00	264.000,00	277.000,00
08.243.0003.1144.0000	CMDA - Rcursos de IR - Imposto de Renda		13.000,00		13.000,00
08.243.0003.2060.0000	Manutenção do Conselho Tutelar			259.000,00	259.000,00
08.243.0003.2080.0000	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA			5.000,00	5.000,00
08 243 0015	CRIANÇA E ADOLESCENTE			456.000,00	456.000,00
08.243.0015.2029.0000	Casa de Acolhimento Municipal			436.000,00	436.000,00
08.243.0015.2067.0000	Manutenção da Sala de Informática			20.000,00	20.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais		63.000,00	2.793.000,00	2.856.000,00
08 245 0003	AÇÃO SOCIAL		63.000,00	2.328.000,00	2.391.000,00
08.245.0003.1135.0000	Aprimoramento da Vigilância		35.000,00		35.000,00
08.245.0003.1136.0000	PROCAD-SUAS		12.000,00		12.000,00
08.245.0003.1143.0000	Beneficios Eventuais		16.000,00		16.000,00
08.245.0003.2033.0000	Programa Proteção Social Básica			59.000,00	59.000,00
08.245.0003.2061.0000	Manut. da Secretaria Municipal Bem Estar Social			2.177.000,00	2.177.000,00
08.245.0003.2068.0000	INDICE DE GESTÃO DESC. - IGD BOLSA FAMILIA			40.000,00	40.000,00
08.245.0003.2081.0000	Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social			5.000,00	5.000,00
08.245.0003.2124.0000	Projeto Recomeçar			47.000,00	47.000,00
08 245 0021	ASSISTÊNCIA A FAMILIA			465.000,00	465.000,00
08.245.0021.2054.0000	Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS			405.000,00	405.000,00
08.245.0021.2056.0000	Proteção e Atendimento Integral a Familia - PAIF			60.000,00	60.000,00
11	Trabalho			53.000,00	53.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho			53.000,00	53.000,00
11 334 0018	PROGRAMA TRANSPORTE A TRABALHADORES			53.000,00	53.000,00
11.334.0018.2035.0000	Auxilio Transporte ao trabalhador			53.000,00	53.000,00
	TOTAL	0,00	89.000,00	3.862.000,00	3.951.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 Executivo
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura			1.639.000,00	1.639.000,00
13 392	Difusão Cultural			1.639.000,00	1.639.000,00
13 392 0016	CULTURA TRADICIONAL			1.639.000,00	1.639.000,00
13.392.0016.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Cultura			456.000,00	456.000,00
13.392.0016.2050.0000	Eventos Culturais e Festejos Comemorativos			1.183.000,00	1.183.000,00
27	Desporto e Lazer			139.000,00	139.000,00
27 695	Turismo			139.000,00	139.000,00
27 695 0012	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS			139.000,00	139.000,00
27.695.0012.2041.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo			139.000,00	139.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.778.000,00	1.778.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 Executivo
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
11	Trabalho		31.000,00	20.000,00	51.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho		31.000,00	20.000,00	51.000,00
11 334 0026	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		31.000,00	20.000,00	51.000,00
11.334.0026.1082.0000	Centro de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Florinea		31.000,00		31.000,00
11.334.0026.2123.0000	Manutenção do Desenvolvimento Econômico - Geração de Empregos e Renda			20.000,00	20.000,00
15	Urbanismo			3.648.400,00	3.648.400,00
15 452	Serviços Urbanos			3.648.400,00	3.648.400,00
15 452 0007	BENFEITORIAS URBANAS			4.400,00	4.400,00
15.452.0007.2116.0000	Civap - Projeto Demarcação Viária			4.400,00	4.400,00
15 452 0009	LIMPEZA PUBLICA			378.000,00	378.000,00
15.452.0009.2038.0000	Manutenção da Limpeza Pública			378.000,00	378.000,00
15 452 0010	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			119.000,00	119.000,00
15.452.0010.2039.0000	Manutenção dos Serviços Funerários			119.000,00	119.000,00
15 452 0022	SERVIÇOS URBANOS			3.147.000,00	3.147.000,00
15.452.0022.2107.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			3.147.000,00	3.147.000,00
25	Energia			247.000,00	247.000,00
25 752	Energia Elétrica			247.000,00	247.000,00
25 752 0008	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			247.000,00	247.000,00
25.752.0008.2037.0000	Manutenção da Iluminação Publica			247.000,00	247.000,00
	TOTAL	0,00	31.000,00	3.915.400,00	3.946.400,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 Executivo
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental			30.800,00	30.800,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			25.800,00	25.800,00
18 541 0019	DEFESA AO MEIO AMBIENTE			25.800,00	25.800,00
18.541.0019.2105.0000	Civap - Projeto RCC			10.600,00	10.600,00
18.541.0019.2106.0000	Civap - Fauna			7.200,00	7.200,00
18.541.0019.2114.0000	Fundo Municipal do Meio Ambiente			4.000,00	4.000,00
18.541.0019.2115.0000	Educação Ambiental			4.000,00	4.000,00
18 542	Controle Ambiental			5.000,00	5.000,00
18 542 0019	DEFESA AO MEIO AMBIENTE			5.000,00	5.000,00
18.542.0019.2003.0000	Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente			5.000,00	5.000,00
20	Agricultura			1.174.000,00	1.174.000,00
20 606	Extensão Rural			1.174.000,00	1.174.000,00
20 606 0014	ASSISTENCIA A AGRICULTURA			1.174.000,00	1.174.000,00
20.606.0014.2062.0000	Manutenção da Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente			1.174.000,00	1.174.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.204.800,00	1.204.800,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 11

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 Executivo
22 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28	Encargos Especiais			60.000,00	60.000,00
28 694	Serviços Financeiros			60.000,00	60.000,00
28 694 0024	BANCO DO POVO			60.000,00	60.000,00
28.694.0024.2004.0000	Manutenção do Banco do Povo			60.000,00	60.000,00
99	Reserva de Contingência			195.000,07	195.000,07
99 999	Reserva de Contingência			195.000,07	195.000,07
99 999 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			195.000,07	195.000,07
99.999.0002.2010.0000	Encargos do Municipio			195.000,07	195.000,07
	TOTAL	0,00	0,00	255.000,07	255.000,07
	TOTAL GERAL	0,00	2.137.959,93	37.207.540,07	39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	710.000,00	1.830.800,00	2.540.800,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	710.000,00	1.830.800,00	2.540.800,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	710.000,00	1.830.800,00	2.540.800,00
01.031.0001.1001.0000	Construção do Novo Prédio da Câmara Municipal	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutencao da Camara Municipal	0,00	0,00	1.830.800,00	1.830.800,00
04	Administração	0,00	0,00	3.263.670,00	3.263.670,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
04 121 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
04.121.0002.2025.0000	Manutenção de Gestão e Planejamento	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	3.005.670,00	3.005.670,00
04 122 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	3.005.670,00	3.005.670,00
04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	421.000,00	421.000,00
04.122.0002.2009.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Administração	0,00	0,00	2.493.370,00	2.493.370,00
04.122.0002.2049.0000	Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
04.122.0002.2088.0000	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	19.300,00	19.300,00
04.122.0002.2120.0000	Manutenção do Trânsito	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00
04 124 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00
04.124.0002.2005.0000	Manutenção do Controle Interno	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00
04 182	Defesa Civil	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
04 182 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
04.182.0002.2088.0000	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	372.000,00	372.000,00
06 181	Policiamento	0,00	0,00	372.000,00	372.000,00
06 181 0017	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	372.000,00	372.000,00
06.181.0017.2032.0000	Programa Policia na Cidade - Delegada	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
06.181.0017.2053.0000	Manutenção da Guarda Municipal	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
08	Assistência Social	0,00	89.000,00	3.846.000,00	3.935.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	13.000,00	296.000,00	309.000,00
08 241 0003	AÇÃO SOCIAL	0,00	13.000,00	296.000,00	309.000,00
08.241.0003.1145.0000	CMI - Recursos de IR - Imposto de Renda	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.241.0003.2031.0000	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CCI	0,00	0,00	291.000,00	291.000,00
08.241.0003.2077.0000	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	13.000,00	720.000,00	733.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	89.000,00	3.846.000,00	3.935.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	13.000,00	720.000,00	733.000,00
08 243 0003	AÇÃO SOCIAL	0,00	13.000,00	264.000,00	277.000,00
08.243.0003.1144.0000	CMDA - Rcursos de IR - Imposto de Renda	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0003.2060.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	259.000,00	259.000,00
08.243.0003.2080.0000	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08 243 0015	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	456.000,00	456.000,00
08.243.0015.2029.0000	Casa de Acolhimento Municipal	0,00	0,00	436.000,00	436.000,00
08.243.0015.2067.0000	Manutenção da Sala de Informática	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	63.000,00	2.830.000,00	2.893.000,00
08 245 0003	AÇÃO SOCIAL	0,00	63.000,00	2.365.000,00	2.428.000,00
08.245.0003.1135.0000	Aprimoramento da Vigilância	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.245.0003.1136.0000	PROCAD-SUAS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.245.0003.1143.0000	Beneficios Eventuais	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.245.0003.2033.0000	Programa Proteção Social Básica	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00
08.245.0003.2061.0000	Manut. da Secretaria Municipal Bem Estar Social	0,00	0,00	2.177.000,00	2.177.000,00
08.245.0003.2068.0000	INDICE DE GESTÃO DESC. - IGD BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.245.0003.2074.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
08.245.0003.2081.0000	Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.245.0003.2124.0000	Projeto Recomeçar	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
08 245 0021	ASSISTÊNCIA A FAMILIA	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
08.245.0021.2054.0000	Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	0,00	0,00	405.000,00	405.000,00
08.245.0021.2056.0000	Proteção e Atendimento Integral a Familia - PAIF	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10	Saúde	0,00	478.219,95	9.908.900,00	10.387.119,95
10 301	Atenção Básica	0,00	452.055,51	9.290.900,00	9.742.955,51

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	478.219,95	9.908.900,00	10.387.119,95
10 301	Atenção Básica	0,00	452.055,51	9.290.900,00	9.742.955,51
10 301 0004	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	0,00	452.055,51	9.290.900,00	9.742.955,51
10.301.0004.1068.0000	Aquisição de Equipamentos Materiais Permanente	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.301.0004.1128.0000	Programa Anjo da Guarda	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0004.1151.0000	Emenda n° 01 - Ver. Francisco da Silva e Ver. Reinaldo Patta Junior (Serviços de Exames de Imagem)	0,00	52.328,89	0,00	52.328,89
10.301.0004.1153.0000	Emenda n° 03 - Ver. José Algusto, Verª Karina Coelho e Verª Mara Silva (Contratação de Serv. Neuro Ped. e TEA)	0,00	78.493,32	0,00	78.493,32
10.301.0004.1154.0000	Emenda n° 04 - Ver. Robson Dias Bavaresco (Contratação Ser. Espec. de Nutricionista)	0,00	26.164,44	0,00	26.164,44
10.301.0004.1155.0000	Emenda n° 05 - Ver.Robson Bavaresco, Verª Mara Rúbia, Ver. Luiz Henrique e Ver. Marcos Augusto Pinto (Aquis. Carro ESF)	0,00	104.657,76	0,00	104.657,76
10.301.0004.1156.0000	Emenda n° 06 - Ver. Marcos Augusto, Verª. Mara Rúbia e Verª. Karina Coelho (Contr. de Téc. Esp. Psicopedagogo)	0,00	65.411,10	0,00	65.411,10
10.301.0004.2027.0000	Manutenção do Centro de Saúde	0,00	0,00	3.805.000,00	3.805.000,00
10.301.0004.2030.0000	Programa Fundo a Fundo Estadual	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00
10.301.0004.2052.0000	Locomoção de Pacientes	0,00	0,00	1.676.000,00	1.676.000,00
10.301.0004.2059.0000	Programa De Saúde da Familia - ESF e Especialidades	0,00	0,00	1.905.000,00	1.905.000,00
10.301.0004.2096.0000	Programa Sorria São Paulo	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
10.301.0004.2097.0000	Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	489.000,00	489.000,00
10.301.0004.2098.0000	Custeio das Ações e Serviços de Saúde - MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	79.000,00	79.000,00
10.301.0004.2099.0000	Custeio das Ações e Seriços de Saúde - Assitência Farmacêutica	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
10.301.0004.2101.0000	Civap Saúde - Projeto SAMU	0,00	0,00	175.600,00	175.600,00
10.301.0004.2110.0000	Recursos Comissão Intergestores Bipartite - CIB 62/12	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
10.301.0004.2113.0000	Civap Saúde - Projeto Telecardiologia	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
10.301.0004.2125.0000	" Fazendo Saúde"	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0004.2127.0000	Manutenção do Espaço Terapêutico Multidisciplinar "Espaço Bella"	0,00	0,00	478.000,00	478.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	26.164,44	618.000,00	644.164,44
10 304 0004	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	0,00	26.164,44	618.000,00	644.164,44
10.304.0004.1162.0000	Emenda n° 12 - Verª. Mara Silva dos Santos (Aquis. de Suprimentos p/ Causa Animal e Castração)	0,00	26.164,44	0,00	26.164,44
10.304.0004.2100.0000	Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
10.304.0004.2122.0000	Bem Estar e Proteção aos Animais	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
11	Trabalho	0,00	31.000,00	73.000,00	104.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	31.000,00	73.000,00	104.000,00
11 334 0018	PROGRAMA TRANSPORTE A TRABALHADORES	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
11.334.0018.2035.0000	Auxilio Transporte ao trabalhador	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
11 334 0026	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	31.000,00	20.000,00	51.000,00
11.334.0026.1082.0000	Centro de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Florinea	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
11.334.0026.2123.0000	Manutenção do Desenvolvimento Econômico - Geração de Empregos e Renda	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	Educação	0,00	725.082,22	8.402.870,00	9.127.952,22
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.866.870,00	1.866.870,00
12 122 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	0,00	0,00	1.866.870,00	1.866.870,00
12.122.0005.2121.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte	0,00	0,00	1.158.000,00	1.158.000,00
12.122.0005.2126.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	708.870,00	708.870,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	725.082,22	8.402.870,00	9.127.952,22
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	954.000,00	954.000,00
12 306 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	0,00	0,00	954.000,00	954.000,00
12.306.0005.2022.0000	Manutenção do Centro municipal de Alimentação	0,00	0,00	954.000,00	954.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	712.000,00	1.928.000,00	2.640.000,00
12 361 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	0,00	712.000,00	1.928.000,00	2.640.000,00
12.361.0005.2012.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	502.000,00	502.000,00
12.361.0005.2014.0000	Programa Mun. Integração Criança / Adolescente	0,00	0,00	361.000,00	361.000,00
12.361.0005.2024.0000	FUNDEB - Ensino Fundamental - Magistério	0,00	0,00	136.000,00	136.000,00
12.361.0005.2047.0000	Transporte Escolar	0,00	0,00	795.000,00	795.000,00
12.361.0005.2048.0000	QSE - Quota Salario Educação	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
12.361.0005.2075.0000	FUNDEB - Ensino Fundamental - Apoio	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.361.0005.2082.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0005.2092.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0005.2093.0000	Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0005.2119.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Pessoal	0,00	712.000,00	0,00	712.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12 362 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.362.0005.2023.0000	Auxílio Transporte ao Estudante de Ensino Médio Técnico e Profissionalizante	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	13.082,22	3.572.000,00	3.585.082,22
12 365 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	0,00	13.082,22	3.572.000,00	3.585.082,22
12.365.0005.1159.0000	Emenda n° 09 - Verª. Karina Coelho Barreiros Nascimento (Aquis.Brinquedos e Mat. Pedagógico Creche)	0,00	13.082,22	0,00	13.082,22
12.365.0005.2015.0000	Manutencao da Pre Escola	0,00	0,00	788.000,00	788.000,00
12.365.0005.2016.0000	Manutenção da Creche	0,00	0,00	1.336.000,00	1.336.000,00
12.365.0005.2017.0000	FUNDEB - Ensino Infantil - Creche - Magisterio	0,00	0,00	639.000,00	639.000,00
12.365.0005.2018.0000	FUNDEB - Ensino Infantil - Creche - Apoio	0,00	0,00	131.000,00	131.000,00
12.365.0005.2019.0000	FUNDEB - Ensino Infantil - Pré Escola - Magisterio	0,00	0,00	588.000,00	588.000,00
12.365.0005.2020.0000	FUNDEB - Ensino Infantil - Pré Escola - Apoio	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
12 367 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
12.367.0005.2021.0000	Educação Especial - APAE	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
12 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
12 392 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
12.392.0005.2026.0000	Manutenção da Biblioteca Publica	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	1.639.000,00	1.639.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.639.000,00	1.639.000,00
13 392 0016	CULTURA TRADICIONAL	0,00	0,00	1.639.000,00	1.639.000,00
13.392.0016.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Cultura	0,00	0,00	456.000,00	456.000,00
13.392.0016.2050.0000	Eventos Culturais e Festejos Comemorativos	0,00	0,00	1.183.000,00	1.183.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo	0,00	0,00	3.648.400,00	3.648.400,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	3.648.400,00	3.648.400,00
15 452 0007	BENFEITORIAS URBANAS	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
15.452.0007.2116.0000	Civap - Projeto Demarcação Viária	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
15 452 0009	LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
15.452.0009.2038.0000	Manutenção da Limpeza Pública	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
15 452 0010	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	0,00	119.000,00	119.000,00
15.452.0010.2039.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	0,00	0,00	119.000,00	119.000,00
15 452 0022	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	3.147.000,00	3.147.000,00
15.452.0022.2107.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	3.147.000,00	3.147.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	30.800,00	30.800,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	25.800,00	25.800,00
18 541 0019	DEFESA AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	25.800,00	25.800,00
18.541.0019.2105.0000	Civap - Projeto RCC	0,00	0,00	10.600,00	10.600,00
18.541.0019.2106.0000	Civap - Fauna	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
18.541.0019.2114.0000	Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
18.541.0019.2115.0000	Educação Ambiental	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18 542 0019	DEFESA AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18.542.0019.2003.0000	Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	1.174.000,00	1.174.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.174.000,00	1.174.000,00
20 606 0014	ASSISTENCIA A AGRICULTURA	0,00	0,00	1.174.000,00	1.174.000,00
20.606.0014.2062.0000	Manutenção da Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.174.000,00	1.174.000,00
25	Energia	0,00	0,00	247.000,00	247.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	0,00	247.000,00	247.000,00
25 752 0008	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	247.000,00	247.000,00
25.752.0008.2037.0000	Manutenção da Iluminação Publica	0,00	0,00	247.000,00	247.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	104.657,76	785.000,00	889.657,76
27 695	Turismo	0,00	0,00	139.000,00	139.000,00
27 695 0012	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	0,00	0,00	139.000,00	139.000,00
27.695.0012.2041.0000	Manutenção da Diretoria de Turismo	0,00	0,00	139.000,00	139.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	104.657,76	646.000,00	750.657,76

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer	0,00	104.657,76	785.000,00	889.657,76
27 812	Desporto Comunitário	0,00	104.657,76	646.000,00	750.657,76
27 812 0006	ESPORTE E RECREAÇÃO	0,00	104.657,76	646.000,00	750.657,76
27.812.0006.1152.0000	Emenda n° 02 - Ver. Reinaldo Patta Junior (Contratação de Empresa p/ Realização de Evento Esportivo Corrida Pedestre)	0,00	26.164,44	0,00	26.164,44
27.812.0006.1157.0000	Emenda n° 07 - Ver. Luiz Henrique Moreira (Aquis. Material Esportivo Inc. Escolinha de Futebol)	0,00	26.164,44	0,00	26.164,44
27.812.0006.1158.0000	Emenda n° 08 - Ver. José Augusto Alves (Contratação de Instrutor de Jui Jitsu)	0,00	26.164,44	0,00	26.164,44
27.812.0006.1160.0000	Emenda n° 10 - Ver. Francisco da Silva (Uniformes para Modalidade Esportiva)	0,00	13.082,22	0,00	13.082,22
27.812.0006.1161.0000	Emenda n° 11 - Ver. Francisco da Silva (aquis. Equip. Reboque p/ Transp. de Bicicletas)	0,00	13.082,22	0,00	13.082,22
27.812.0006.2042.0000	Manutenção da Diretoria Municipal de Esporte	0,00	0,00	646.000,00	646.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.791.100,00	1.791.100,00
28 694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
28 694 0024	BANCO DO POVO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
28.694.0024.2004.0000	Manutenção do Banco do Povo	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.731.100,00	1.731.100,00
28 846 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.731.100,00	1.731.100,00
28.846.0002.2010.0000	Encargos do Municipio	0,00	0,00	1.731.100,00	1.731.100,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	195.000,07	195.000,07
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	195.000,07	195.000,07
99 999 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	195.000,07	195.000,07
99.999.0002.2010.0000	Encargos do Municipio	0,00	0,00	195.000,07	195.000,07
	TOTAL	0,00	2.137.959,93	37.207.540,07	39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 08
Página 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	2.540.800,00			2.540.800,00
01 031	Ação Legislativa	2.540.800,00			2.540.800,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.540.800,00			2.540.800,00
04	Administração	3.263.670,00			3.263.670,00
04 121	Planejamento e Orçamento	161.000,00			161.000,00
04 121 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	161.000,00			161.000,00
04 122	Administração Geral	3.005.670,00			3.005.670,00
04 122 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.005.670,00			3.005.670,00
04 124	Controle Interno	59.000,00			59.000,00
04 124 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	59.000,00			59.000,00
04 182	Defesa Civil	38.000,00			38.000,00
04 182 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	38.000,00			38.000,00
06	Segurança Pública	372.000,00			372.000,00
06 181	Policiamento	372.000,00			372.000,00
06 181 0017	SEGURANÇA MUNICIPAL	372.000,00			372.000,00
08	Assistência Social	3.687.000,00	248.000,00		3.935.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	296.000,00	13.000,00		309.000,00
08 241 0003	AÇÃO SOCIAL	296.000,00	13.000,00		309.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	720.000,00	13.000,00		733.000,00
08 243 0003	AÇÃO SOCIAL	264.000,00	13.000,00		277.000,00
08 243 0015	CRIANÇA E ADOLESCENTE	456.000,00			456.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	2.671.000,00	222.000,00		2.893.000,00
08 245 0003	AÇÃO SOCIAL	2.266.000,00	162.000,00		2.428.000,00
08 245 0021	ASSISTÊNCIA A FAMILIA	405.000,00	60.000,00		465.000,00
10	Saúde	137.493,32	10.249.626,63		10.387.119,95
10 301	Atenção Básica	115.493,32	9.627.462,19		9.742.955,51
10 301 0004	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	115.493,32	9.627.462,19		9.742.955,51
10 304	Vigilância Sanitária	22.000,00	622.164,44		644.164,44
10 304 0004	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	22.000,00	622.164,44		644.164,44
11	Trabalho	104.000,00			104.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	104.000,00			104.000,00
11 334 0018	PROGRAMA TRANSPORTE A TRABALHADORES	53.000,00			53.000,00
11 334 0026	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	51.000,00			51.000,00
12	Educação	927.000,00	8.200.952,22		9.127.952,22
12 122	Administração Geral	369.000,00	1.497.870,00		1.866.870,00
12 122 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	369.000,00	1.497.870,00		1.866.870,00
12 306	Alimentação e Nutrição	464.000,00	490.000,00		954.000,00
12 306 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	464.000,00	490.000,00		954.000,00
12 361	Ensino Fundamental	53.000,00	2.587.000,00		2.640.000,00
12 361 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	53.000,00	2.587.000,00		2.640.000,00
12 362	Ensino Médio	15.000,00			15.000,00
12 362 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	15.000,00			15.000,00
12 365	Educação Infantil		3.585.082,22		3.585.082,22
12 365 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO		3.585.082,22		3.585.082,22
12 367	Educação Especial	21.000,00			21.000,00
12 367 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	21.000,00			21.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 08
Página 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 392	Difusão Cultural	5.000,00	41.000,00		46.000,00
12 392 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇAO	5.000,00	41.000,00		46.000,00
13	Cultura	1.639.000,00			1.639.000,00
13 392	Difusão Cultural	1.639.000,00			1.639.000,00
13 392 0016	CULTURA TRADICIONAL	1.639.000,00			1.639.000,00
15	Urbanismo	3.648.400,00			3.648.400,00
15 452	Serviços Urbanos	3.648.400,00			3.648.400,00
15 452 0007	BENFEITORIAS URBANAS	4.400,00			4.400,00
15 452 0009	LIMPEZA PUBLICA	378.000,00			378.000,00
15 452 0010	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	119.000,00			119.000,00
15 452 0022	SERVIÇOS URBANOS	3.147.000,00			3.147.000,00
18	Gestão Ambiental	30.800,00			30.800,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	25.800,00			25.800,00
18 541 0019	DEFESA AO MEIO AMBIENTE	25.800,00			25.800,00
18 542	Controle Ambiental	5.000,00			5.000,00
18 542 0019	DEFESA AO MEIO AMBIENTE	5.000,00			5.000,00
20	Agricultura	1.174.000,00			1.174.000,00
20 606	Extensão Rural	1.174.000,00			1.174.000,00
20 606 0014	ASSISTENCIA A AGRICULTURA	1.174.000,00			1.174.000,00
25	Energia	247.000,00			247.000,00
25 752	Energia Elétrica	247.000,00			247.000,00
25 752 0008	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	247.000,00			247.000,00
27	Desporto e Lazer	889.657,76			889.657,76
27 695	Turismo	139.000,00			139.000,00
27 695 0012	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	139.000,00			139.000,00
27 812	Desporto Comunitário	750.657,76			750.657,76
27 812 0006	ESPORTE E RECREAÇÃO	750.657,76			750.657,76
28	Encargos Especiais	1.791.100,00			1.791.100,00
28 694	Serviços Financeiros	60.000,00			60.000,00
28 694 0024	BANCO DO POVO	60.000,00			60.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	1.731.100,00			1.731.100,00
28 846 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.731.100,00			1.731.100,00
99	Reserva de Contingência	195.000,07			195.000,07
99 999	Reserva de Contingência	195.000,07			195.000,07
99 999 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	195.000,07			195.000,07
	TOTAL	20.646.921,15	18.698.578,85	0,00	39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 09
Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	2.540.800,00

Orgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	478.300,00
Função	08	Assistência Social	37.000,00

Orgão:	02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	2.785.370,00
Função	06	Segurança Pública	372.000,00
Função	28	Encargos Especiais	1.731.100,00

Orgão:	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Valor
Função	12	Educação	9.127.952,22
Função	27	Desporto e Lazer	750.657,76

Orgão:	02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	10.387.119,95

Orgão:	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	3.898.000,00
Função	11	Trabalho	53.000,00

Orgão:	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Valor
Função	13	Cultura	1.639.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	139.000,00

Orgão:	02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função	11	Trabalho	51.000,00
Função	15	Urbanismo	3.648.400,00
Função	25	Energia	247.000,00

Orgão:	02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	30.800,00
Função	20	Agricultura	1.174.000,00

Orgão:	02 22	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Valor
Função	28	Encargos Especiais	60.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	195.000,07

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 09
Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

TOTAL GERAL 39.345.500,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	2.540.800,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	515.300,00
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.888.470,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	9.878.609,98
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	10.387.119,95
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	3.951.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.778.000,00
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.946.400,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.204.800,00
02 22	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	255.000,07
	TOTAL	39.345.500,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	2.540.800,00
04	Administração	3.263.670,00
06	Segurança Pública	372.000,00
08	Assistência Social	3.935.000,00
10	Saúde	10.387.119,95
11	Trabalho	104.000,00
12	Educação	9.127.952,22
13	Cultura	1.639.000,00
15	Urbanismo	3.648.400,00
18	Gestão Ambiental	30.800,00
20	Agricultura	1.174.000,00
25	Energia	247.000,00
27	Desporto e Lazer	889.657,76
28	Encargos Especiais	1.791.100,00
99	Reserva de Contingência	195.000,07
	TOTAL	39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Anexo 11
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2026

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		3.935.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.282.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	89.000,00	
3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	6.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	684.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	445.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	703.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	48.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	173.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.000,00	
10	**Saúde**		10.387.119,95
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.621.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	707.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	367.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC	201.900,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	129.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.383.082,22	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	301.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	2.898.479,97	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	76.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	333.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.657,76	
TOTAL			14.322.119,95

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.966.500,00**	**741.625,00**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	431.500,00	107.875,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	366.000,00	91.500,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.473.000,00	368.250,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	696.000,00	174.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**35.376.000,00**	**8.844.000,00**
2.1 - Cota-Parte FPM	**19.815.000,00**	**4.953.750,00**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.765.000,00	4.441.250,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	2.050.000,00	512.500,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.568.000,00	3.392.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	23.500,00
2.4 - Cota-Parte ITR	1.359.000,00	339.750,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	540.000,00	135.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**38.342.500,00**	**9.585.625,00**
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**6.665.200,00**	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.553.000,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.713.600,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.800,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	271.800,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	108.000,00	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.614.000,00**	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**1.614.000,00**	
5.1.1 - Principal	1.605.500,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.500,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**-5.059.700,00**	

Município de Florínea - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-5.059.700,00
DESPESAS DO FUNDEB	
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.363.000,00**
7.1 - Educação Infantil	1.227.000,00
7.2 - Ensino Fundamental	136.000,00
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
7.4 - Educação Especial	0,00
7.5 - Administração Geral	0,00
8. OUTRAS DESPESAS	**0,00**
8.1 - Educação Infantil	0,00
8.2 - Ensino Fundamental	0,00
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
8.4 - Educação Especial	0,00
8.5 - Administração Geral	0,00
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00
8.7 - Outras	0,00
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**1.363.000,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.363.000,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.614.000,00
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	84,45
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÂO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**5.645.952,22**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.137.082,22
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.970.000,00
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.497.870,00
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00
20.7 - OUTRAS	41.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica
Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 Ano IX | Edição nº 1227 Página 122 de 263

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Florínea - SP

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	7.259.952,22
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-5.059.700,00
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	12.319.652,22
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**32,13**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)	
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**273.000,00**
27.1 - Salário-Educação	91.000,00
27.2 - PDDE	0,00
27.3 - PNAE	177.000,00
27.4 - PNATE	5.000,00
27.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	670.000,00
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	**943.000,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
34. ENSINO FUNDAMENTAL	504.000,00
35. ENSINO MÉDIO	15.000,00
36. ENSINO SUPERIOR	0,00
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00
40. OUTRAS	1.328.000,00
41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40)	**1.868.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Florínea - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica
Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Ano IX | Edição nº 1227
Página 123 de 263

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Quadro 17
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.966.500,00**	**444.975,00**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**431.500,00**	**64.725,00**
1.1.1 - IPTU	302.000,00	45.300,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	129.500,00	19.425,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**366.000,00**	**54.900,00**
1.2.1 - ITBI	366.000,00	54.900,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.473.000,00**	**220.950,00**
1.3.1 - ISS	1.463.000,00	219.450,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	1.500,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**696.000,00**	**104.400,00**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**33.326.000,00**	**4.998.900,00**
2.1 - Cota-Parte FPM	17.765.000,00	2.664.750,00
2.2 - Cota-Parte ITR	1.359.000,00	203.850,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	540.000,00	81.000,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	13.568.000,00	2.035.200,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	14.100,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**36.292.500,00**	**5.443.875,00**

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**7.765.562,19**	
4.1.1 - Despesas Correntes	7.650.904,43	
4.1.2 - Despesas de Capital	114.657,76	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**	
4.2.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**518.164,44**	
4.4.1 - Despesas Correntes	518.164,44	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**	
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	

Município de Florínea - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Quadro 17
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**8.283.726,63**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**2.839.851,63**
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15	**22,82**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**1.907.000,00**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.388.000,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados	519.000,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**0,00**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**1.907.000,00**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**1.775.493,32**
9.1.1 - Despesas Correntes	1.750.493,32
9.1.2 - Despesas de Capital	25.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**
9.2.1 - Despesas Correntes	0,00
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**126.000,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	125.000,00
9.4.2 - Despesas de Capital	1.000,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**1.901.493,32**
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	9.541.055,51

Município de Florínea - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Quadro 17

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 3

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	0,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	644.164,44
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	0,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**10.185.219,95**

Município de Florínea - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69
Orçamento Programa - Exercício de 2026

DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Quadro 18
Página 1

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			37.064.559,95
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.062.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.062.000,00	
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	118.000,00		
3. 1. 90. 03	PENSÕES	220.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.583.000,00		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.298.000,00		
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	743.000,00		
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		138.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		138.000,00	
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.000,00		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.864.559,95	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		27.000,00	
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		262.500,00	
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	262.500,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.575.059,95	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	286.400,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	6.306.011,10		
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	16.000,00		
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	765.000,00		
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TI	300.000,00		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	407.000,00		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.858.508,85		
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	386.740,00		
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.497.400,00		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	436.000,00		
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.000,00		
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170.000,00		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			2.085.939,98
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		1.615.939,98	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.615.939,98	
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	916.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	698.939,98		
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		470.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		470.000,00	
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	470.000,00		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			195.000,07
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		195.000,07	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		195.000,07	
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,07		

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69
Orçamento Programa - Exercício de 2026

DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Quadro 18
Página 2

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
TOTAL				39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Quadro 19
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

	Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
100		**GERAL TOTAL**	**0,00**	**15.037.427,83**
100	084	CENTRO DE DESENV.INDUSTRIAL E ECON. DE F		30.000,00
100	102	ILUMINAÇÃO PUBLICA		247.000,00
100	115	EVENTOS		1.183.000,00
100	116	TURISMO		139.000,00
100	117	CIVAP - DEMARCAÇÃO VIÁRIA		4.400,00
100	118	OBRAS E SERVIÇOS		3.147.000,00
100	120	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		119.000,00
100	121	LIMPEZA PÚBLICA		378.000,00
100	122	CIVAP - RCC		10.600,00
100	123	CIVAP - FAUNA		7.200,00
100	124	MEIO AMBIENTE		8.000,00
100	125	CONSELHO MEIO AMBIENTE		5.000,00
100	126	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.174.000,00
100	127	BANCO DO POVO		60.000,00
100	128	EMENDAS IMPOSITIVAS		0,07
100	129	GESTÃO E PLANEJAMENTO		161.000,00
100	130	OUVIDORA		56.000,00
100	131	CONTROLE INTERNO		59.000,00
100	132	ADMINISTRAÇÃO		2.493.370,00
100	133	GABINETE		421.000,00
100	134	FUNDO DE SOLIDARIEDADE		37.000,00
100	135	DELEGADA		220.000,00
100	136	GUARDA MUNICIPAL		152.000,00
100	137	ENCARGOS		1.731.100,00
100	138	CÂMARA MUNICIPAL		2.540.800,00
100	139	CULTURA		456.000,00
100	140	DEFESA CIVIL		57.300,00
100	143	TRÂNSITO		16.000,00
100	144	GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA		20.000,00
100	150	EMENDA IMPOSITIVAS ESPORTE		104.657,76
110		**GERAL**	**40.907.000,00**	**842.000,00**
110	000	GERAL	40.907.000,00	842.000,00
120		**ALIENAÇÃO DE BENS**	**312.000,00**	**0,00**
120	000	ALIENAÇÃO DE BENS	312.000,00	
200		**EDUCAÇÃO**	**941.000,00**	**4.475.952,22**
200	001	EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	313.000,00	313.000,00
200	002	EDUCAÇÃO - PNAE	177.000,00	177.000,00
200	003	EDUCAÇÃO - TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL	357.000,00	357.000,00
200	004	EDUCAÇÃO - PNATE	5.000,00	5.000,00
200	005	EDUCAÇÃO - QSE	89.000,00	89.000,00
200	008	MERENDA RECURSOS PROPRIOS		968.000,00
200	009	MERENDA		208.000,00
200	021	BIBLIOTECA		46.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Quadro 19
Página 2

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

	Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
200	022	TRANSPORTE - RECURSO PROPRIO		433.000,00
200	024	EDUCAÇÃO GERAL		1.158.000,00
200	025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		708.870,00
200	026	Emenda Impositiva Creche		13.082,22
210		**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**0,00**	**329.000,00**
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		329.000,00
211		**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**8.000,00**	**0,00**
211	000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.000,00	
212		**EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	**0,00**	**1.007.000,00**
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		1.007.000,00
213		**EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**	**0,00**	**788.000,00**
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		788.000,00
220		**ENSINO FUNDAMENTAL**	**0,00**	**878.000,00**
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		878.000,00
230		**ENSINO MÉDIO**	**0,00**	**15.000,00**
230	000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		15.000,00
240		**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**21.000,00**
240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		21.000,00
260		**EDUCAÇÃO-FUNDEB**	**1.605.500,00**	**0,00**
260	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	1.605.500,00	
261		**EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação**	**0,00**	**154.000,00**
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		154.000,00
262		**EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS**	**0,00**	**12.000,00**
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		12.000,00
263		**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**8.500,00**	**0,00**
263	000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.500,00	
271		**EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE**	**-6.665.200,00**	**715.000,00**
271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	-6.665.200,00	715.000,00
272		**EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL**	**0,00**	**642.000,00**
272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		642.000,00
273		**EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE**	**0,00**	**55.000,00**
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		55.000,00
274		**EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA**	**0,00**	**36.000,00**
274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		36.000,00
300		**SAÚDE**	**1.365.000,00**	**4.136.119,95**
300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	67.000,00	25.000,00
300	004	SAÚDE - CONVENIO VIGILANCIA SANITARIA		74.000,00
300	012	ACADEMIA FAZENDO SAUDE		50.000,00
300	016	SAÚDE BUCAL	219.000,00	219.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69
Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 19
Página 3

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

	Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
300	018	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	74.000,00	
300	019	INCENTIVO AÇÕES DA DENGUE	91.500,00	
300	027	ATENÇÃO BASICA	9.500,00	
300	029	AGENTES COMUNITARIOS	220.000,00	220.000,00
300	031	PROGRAMA DOSE CERTA	2.000,00	
300	032	PROGRAMA FUNDO A FUNDO ESTADUAL		182.000,00
300	033	GLICEMIA	2.000,00	
300	035	CIB 62/12	378.000,00	378.000,00
300	042	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF E ESP		1.466.000,00
300	043	PROGRAMA ANJO DA GUARDA		100.000,00
300	049	PISO ENFERMAGEM	266.000,00	266.000,00
300	054	SAUDE - SAMU		175.600,00
300	055	TELECARDIOLOGIA		26.300,00
300	057	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	36.000,00	36.000,00
300	060	CAUSA ANIMAL		87.000,00
300	061	"ESPAÇO BELLA"		478.000,00
300	066	Emendas Impositivas		353.219,95
301		**ATENÇÃO BÁSICA**	**489.000,00**	**4.028.000,00**
301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	489.000,00	4.028.000,00
302		**ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP**	**79.000,00**	**79.000,00**
302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	79.000,00	79.000,00
303		**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**30.000,00**	**457.000,00**
303	000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	30.000,00	457.000,00
304		**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**11.000,00**	**11.000,00**
304	000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid	11.000,00	11.000,00
310		**SAÚDE–GERAL**	**0,00**	**1.676.000,00**
310	000	SAÚDE–GERAL		1.676.000,00
500		**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**249.700,00**	**1.774.000,00**
500	001	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROG. PROTEÇÃO SOCI	59.500,00	59.000,00
500	003	ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD (BOLSA FAMILA)	40.000,00	40.000,00
500	012	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILI	60.000,00	60.000,00
500	014	FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTES	13.700,00	13.000,00
500	015	FUNDO MUN. DO DIREITO DO IDOSO	13.500,00	13.000,00
500	026	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	35.000,00	35.000,00
500	030	BENEFICIOS EVENTUAIS	16.000,00	16.000,00
500	031	PROCAD-SUAS	12.000,00	12.000,00
500	032	CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		291.000,00
500	033	CASA DE ACOLHIMENTO		436.000,00
500	034	CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL		5.000,00
500	035	CRAS - CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL		405.000,00
500	037	AUXILIO AO TRABALHADOR		53.000,00
500	038	CONSELHO TUTELAR		259.000,00
500	039	CONSELHO - CMDCA		5.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69
Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 19
Página 4

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

	Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
500	040	SALA INFORMATICA		20.000,00
500	041	CONSELHO - CMI		5.000,00
500	044	PROJETO RECOMEÇAR		47.000,00
510		**ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**	**3.000,00**	**2.177.000,00**
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.000,00	2.177.000,00
511		**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**2.000,00**	**0,00**
511	000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00	
TOTAL			39.345.500,00	39.345.500,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69
Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 19
Página 5

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
01	**TESOURO**	**0,00**	**34.584.499,93**
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	30.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	247.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	1.183.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	139.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	4.400,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	3.147.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	119.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	378.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	10.600,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	7.200,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	8.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	5.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	1.174.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	60.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	161.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	56.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	59.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	2.493.370,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	421.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	37.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	220.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	152.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	1.731.100,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	2.540.800,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	456.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	57.300,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	16.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	20.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	104.657,76
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	646.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	968.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	208.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	46.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	433.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	1.158.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	708.870,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	13.082,22
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	329.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	1.007.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	788.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	878.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	15.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	21.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	25.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	50.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	1.466.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	100.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	175.600,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	26.300,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Quadro 19
Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	87.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	478.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	353.219,95
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	3.539.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	426.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	1.676.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	291.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	436.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	5.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	390.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	53.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	259.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	5.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	20.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	5.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	47.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	2.177.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	196.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	1.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	15.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	13.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	13.000,00
02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**0,00**	**3.002.000,00**
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	154.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	12.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	76.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	54.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	313.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	36.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	12.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	59.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	35.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	16.000,00
12	**Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino**	0,00	639.000,00
12	**Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino**	0,00	588.000,00
12	**Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino**	0,00	55.000,00
12	**Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino**	0,00	36.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	357.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	182.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	378.000,00
05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**0,00**	**1.759.000,00**
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	89.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	74.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	219.000,00
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	5.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	220.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	177.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	5.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	266.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	489.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	79.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	30.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	11.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	35.000,00
81	**Recursos de Convenios**	0,00	60.000,00
08	**EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.**	**0,00**	**0,07**
00	**Recursos Ordinarios**	0,00	0,07

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69
Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 19
Página 7

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
TOTAL		0,00	39.345.500,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Quadro 19
Página 1
LeiData

Fonte FRG.	Descrição	PREVISÃO RECEITA	PREVISÃO DESPESA
01	TESOURO	34.657.000,00	34.113.540,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	2.925.500,00	3.002.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	1.763.000,00	1.759.000,00
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	0,00	470.960,00
	TOTAL	39.345.500,00	39.345.500,00

LEGENDA

FRI: Fonte de Recurso Iduso
FRG: Fonte de Recurso Grupo
FRC: Fonte de Recurso Código
DET: Fonte de Recurso Detalhamento
STN: Fonte de Recurso STN
VG: Vínculo Grupo
VC: Vínculo Código

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69
Orçamento Programa - Exercício de 2026

ANÁLISE DA DESPESA EM PORCENTAGEM

Quadro 22
Página 1

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0	0	0	94,2028
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	43,3646	0
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	43,3646	0	0
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,2999	0	0	0
3.1.90.03	PENSÕES	0,5591	0	0	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34,5224	0	0	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5,8406	0	0	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,8884	0	0	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,2542	0	0	0
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0,3507	0
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	0,3507	0	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,3507	0	0	0
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	50,4875	0
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0	0,0686	0	0
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,0686	0	0	0
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0	0,6672	0	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,6672	0	0	0
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	49,7517	0	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0,7279	0	0	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16,0273	0	0	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0,0407	0	0	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,9443	0	0	0
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D	0,7625	0	0	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,0344	0	0	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,5147	0	0	0
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	0,9829	0	0	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0,0254	0	0	0
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3,8058	0	0	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,1081	0	0	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,0305	0	0	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,3152	0	0	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,4321	0	0	0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	5,3016
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0	0	4,1071	0
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	4,1071	0	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2,3281	0	0	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,7764	0	0	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,0025	0	0	0
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	1,1945	0
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	1,1945	0	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1,1945	0	0	0
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0,4956
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0,4956	0
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0,4956	0	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,4956	0	0	0

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69
Orçamento Programa - Exercício de 2026

ANÁLISE DA DESPESA EM PORCENTAGEM

Quadro 22
Página 2

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
			TOTAL		100,00

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01	Legislativo
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01	SECRETARIA DA CAMARA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Construção do Novo Prédio da Câmara Municipal	01.031.0001.1001.0000						710.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						710.000,00	
4 INVESTIMENTOS					710.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	700.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutencao da Camara Municipal	01.031.0001.2001.0000						1.830.800,00
3 DESPESAS CORREN						1.762.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.330.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.130.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					432.600,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	45.400,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.600,00			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT			3.3.90.34.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	182.200,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	35.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	25.400,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						68.200,00	
4 INVESTIMENTOS					68.200,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	68.200,00			
TOTAL							2.540.800,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 2

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutencao do Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002.0000						421.000,00
3 DESPESAS CORREN'						420.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					374.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	335.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	39.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	7.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	17.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção da Defesa Civil	04.122.0002.2088.0000						19.300,00
3 DESPESAS CORREN'						19.300,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.300,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	19.300,00			
Manutenção da Defesa Civil	04.182.0002.2088.0000						38.000,00
3 DESPESAS CORREN'						38.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	08.245.0003.2074.0000						37.000,00
3 DESPESAS CORREN'						37.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
TOTAL							515.300,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 3

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	01	ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção de Gestão e Planejamento	04.121.0002.2025.0000						161.000,00
3 DESPESAS CORREN'						161.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					151.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	126.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
Manutenção da Sec. Mun. de Administração	04.122.0002.2009.0000						2.493.370,00
3 DESPESAS CORREN'						2.452.370,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.262.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.027.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	193.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	42.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.190.370,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	31.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	125.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	784.500,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	75.870,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	165.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						41.000,00	
4 INVESTIMENTOS					41.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	1.000,00			
Ouvidoria Municipal	04.122.0002.2049.0000						56.000,00
3 DESPESAS CORREN'						56.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	38.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	7.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	6.000,00			
Manutenção do Trânsito	04.122.0002.2120.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORREN'						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
Manutenção do Controle Interno	04.124.0002.2005.0000						59.000,00
3 DESPESAS CORREN'						59.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					53.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	39.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	6.000,00			

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 4

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	01	ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Controle Interno	04.124.0002.2005.0000						59.000,00
Programa Policia na Cidade - Delegada	06.181.0017.2032.0000						220.000,00
3 DESPESAS CORREN'						220.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.000,00		
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT			3.3.90.34.00	220.000,00			
Manutenção da Guarda Municipal	06.181.0017.2053.0000						152.000,00
3 DESPESAS CORREN'						152.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					137.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	109.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	22.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	15.000,00			
TOTAL							3.157.370,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 5

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Encargos do Municipio	28.846.0002.2010.0000						1.731.100,00
3 DESPESAS CORREN'						1.261.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					438.000,00		
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01.00	118.000,00			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03.00	220.000,00			
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.99	100.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					138.000,00		
JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL			3.2.90.21.01	138.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					685.100,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	19.100,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.90.41.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	436.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	170.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						470.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					470.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	470.000,00			

TOTAL	1.731.100,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 6

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	12.122.0005.2126.0000						708.870,00
3 DESPESAS CORREN'						702.870,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					359.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	340.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	7.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	12.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					343.870,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	45.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	114.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	75.870,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	71.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.000,00			

TOTAL	708.870,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 7

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	01	ENSINO INFANTIL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutencao da Pre Escola	12.365.0005.2015.0000						788.000,00
3 DESPESAS CORREN						778.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					290.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	235.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	47.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					488.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	209.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	247.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							788.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 8

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	02	ENSINO FUNDAMENTAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Ensino Fundamental	12.361.0005.2012.0000						502.000,00
3 DESPESAS CORREN'						482.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					52.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	42.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	7.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					430.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	216.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
Programa Mun. Integração Criança / Adolescente	12.361.0005.2014.0000						361.000,00
3 DESPESAS CORREN'						345.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					130.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	103.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	21.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					215.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	101.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	89.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						16.000,00	
4 INVESTIMENTOS					16.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.000,00			
Transporte Escolar	12.361.0005.2047.0000						795.000,00
3 DESPESAS CORREN'						795.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					366.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	280.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	56.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					429.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	157.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	33.000,00			
QSE - Quota Salario Educação	12.361.0005.2048.0000						89.000,00
3 DESPESAS CORREN'						79.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					79.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	79.000,00			

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	02	ENSINO FUNDAMENTAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
QSE - Quota Salario Educação	12.361.0005.2048.0000						89.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	12.361.0005.2082.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN'						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	12.361.0005.2092.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN'						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB	12.361.0005.2093.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN'						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL							1.762.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	03	FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNDEB - Ensino Fundamental - Magistério	12.361.0005.2024.0000						136.000,00
3 DESPESAS CORREN'						136.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					136.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	131.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
FUNDEB - Ensino Fundamental - Apoio	12.361.0005.2075.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN'						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	18.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	12.000,00			
FUNDEB - Ensino Infantil - Creche - Magisterio	12.365.0005.2017.0000						639.000,00
3 DESPESAS CORREN'						639.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					639.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	618.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	21.000,00			
FUNDEB - Ensino Infantil - Creche - Apoio	12.365.0005.2018.0000						131.000,00
3 DESPESAS CORREN'						131.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					131.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	76.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	55.000,00			
FUNDEB - Ensino Infantil - Pré Escola - Magisterio	12.365.0005.2019.0000						588.000,00
3 DESPESAS CORREN'						588.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					588.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	577.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	11.000,00			
FUNDEB - Ensino Infantil - Pré Escola - Apoio	12.365.0005.2020.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORREN'						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	54.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	36.000,00			
TOTAL							1.614.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 11

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	04	ENSINO MÉDIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Auxílio Transporte ao Estudante de Ensino Médio Técnico e Profissionalizante	12.362.0005.2023.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
TOTAL							15.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 12

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	05	CRECHE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Emenda n° 09 - Verª. Karina Coelho Barreiros Nascimento (Aquis.Brinquedos e Mat. Pedagógico Creche)	12.365.0005.1159.0000						13.082,22
3 DESPESAS CORREN'						13.082,22	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.082,22		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.082,22			
Manutenção da Creche	12.365.0005.2016.0000						1.336.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.320.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					635.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	518.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	103.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	14.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					685.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	372.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	202.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	106.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						16.000,00	
4 INVESTIMENTOS					16.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.000,00			
TOTAL							1.349.082,22

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 13

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	06	EDUCAÇÃO ESPECIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Educação Especial - APAE	12.367.0005.2021.0000						21.000,00
3 DESPESAS CORREN						21.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
TERMO DE COLABORAÇÃO			3.3.50.39.01	21.000,00			
TOTAL							21.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 14

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	07	MERENDA ESCOLAR

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Centro municipal de Alimentação	12.306.0005.2022.0000						954.000,00
3 DESPESAS CORREN'						939.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					939.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	53.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	208.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	313.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	177.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	103.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	85.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
Manutenção da Merenda Escolar - Pessoal	12.361.0005.2119.0000						712.000,00
3 DESPESAS CORREN'						712.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					712.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	581.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	117.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	14.000,00			
TOTAL							1.666.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 15

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	08	ESPORTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Emenda n° 02 - Ver. Reinaldo Patta Junior (Contratação de Empresa p/ Realização de Evento Esportivo Corrida Pedestre)	27.812.0006.1152.0000						26.164,44
3 DESPESAS CORREN'						26.164,44	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.164,44		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.164,44			
Emenda n° 07 - Ver. Luiz Henrique Moreira (Aquis. Material Esportivo Inc. Escolinha de Futebol)	27.812.0006.1157.0000						26.164,44
3 DESPESAS CORREN'						26.164,44	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.164,44		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.164,44			
Emenda n° 08 - Ver. José Augusto Alves (Contratação de Instrutor de Jui Jitsu)	27.812.0006.1158.0000						26.164,44
3 DESPESAS CORREN'						26.164,44	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.164,44		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.164,44			
Emenda n° 10 - Ver. Francisco da Silva (Uniformes para Modalidade Esportiva)	27.812.0006.1160.0000						13.082,22
3 DESPESAS CORREN'						13.082,22	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.082,22		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.082,22			
Emenda n° 11 - Ver. Francisco da Silva (aquis. Equip. Reboque p/ Transp. de Bicicletas)	27.812.0006.1161.0000						13.082,22
4 DESPESAS DE CAPIT						13.082,22	
4 INVESTIMENTOS					13.082,22		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	13.082,22			
Manutenção da Diretoria Municipal de Esporte	27.812.0006.2042.0000						646.000,00
3 DESPESAS CORREN'						630.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					221.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	178.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	36.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	7.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					409.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	133.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	238.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	18.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						16.000,00	
4 INVESTIMENTOS					16.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.000,00			

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 16

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	08	ESPORTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							750.657,76

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 17

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	09	BIBLIOTECA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Biblioteca Publica	12.392.0005.2026.0000						46.000,00
3 DESPESAS CORREN						46.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					39.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	28.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	6.000,00			
TOTAL							46.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE	10	EDUCAÇÃO GERAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte	12.122.0005.2121.0000						1.158.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.132.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					458.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	369.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	74.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					674.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	261.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	214.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	76.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	75.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	34.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						26.000,00	
4 INVESTIMENTOS					26.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	26.000,00			

TOTAL	1.158.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Equipamentos Materiais Permanente	10.301.0004.1068.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
Programa Anjo da Guarda	10.301.0004.1128.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORREN'						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
Emenda n° 01 - Ver. Francisco da Silva e Ver. Reinaldo Patta Junior (Serviços de Exames de Imagem)	10.301.0004.1151.0000						52.328,89
3 DESPESAS CORREN'						52.328,89	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.328,89		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	52.328,89			
Emenda n° 03 - Ver. José Algusto, Verª Karina Coelho e Verª Mara Silva (Contratação de Serv. Neuro Ped. e TEA)	10.301.0004.1153.0000						78.493,32
3 DESPESAS CORREN'						78.493,32	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.493,32		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	78.493,32			
Emenda n° 04 - Ver. Robson Dias Bavaresco (Contratação Ser. Espec. de Nutricionista)	10.301.0004.1154.0000						26.164,44
3 DESPESAS CORREN'						26.164,44	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.164,44		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.164,44			
Emenda n° 05 - Ver.Robson Bavaresco, Verª Mara Rúbia, Ver. Luiz Henrique e Ver. Marcos Augusto Pinto (Aquis. Carro ESF)	10.301.0004.1155.0000						104.657,76
4 DESPESAS DE CAPIT						104.657,76	
4 INVESTIMENTOS					104.657,76		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	104.657,76			
Emenda n° 06 - Ver. Marcos Augusto, Verª. Mara Rúbia e Verª. Karina Coelho (Contr. de Téc. Esp. Psicopedagogo)	10.301.0004.1156.0000						65.411,10
3 DESPESAS CORREN'						65.411,10	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					65.411,10		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	65.411,10			
Manutenção do Centro de Saúde	10.301.0004.2027.0000						3.805.000,00
3 DESPESAS CORREN'						3.805.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.840.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	266.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	283.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	91.000,00			

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 20

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Centro de Saúde	10.301.0004.2027.0000						3.805.000,00
3 DESPESAS CORREN'						3.805.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.965.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	13.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	543.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	161.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	179.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	800.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	76.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	187.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.000,00			
Programa Fundo a Fundo Estadual	10.301.0004.2030.0000						182.000,00
3 DESPESAS CORREN'						182.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					182.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	105.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	77.000,00			
Locomoção de Pacientes	10.301.0004.2052.0000						1.676.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.676.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					963.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	652.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	131.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	180.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					713.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	115.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	366.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	157.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	71.000,00			
Programa De Saúde da Familia - ESF e Especialidades	10.301.0004.2059.0000						1.905.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.905.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.261.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	717.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	81.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	220.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	191.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	52.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					644.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	66.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	349.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	138.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	63.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	12.000,00			
Programa Sorria São Paulo	10.301.0004.2096.0000						36.000,00
3 DESPESAS CORREN'						36.000,00	

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Programa Sorria São Paulo	10.301.0004.2096.0000						36.000,00
3 DESPESAS CORREN'						36.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	36.000,00			
Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Atenção Primária	10.301.0004.2097.0000						489.000,00
3 DESPESAS CORREN'						489.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					489.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	189.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
Custeio das Ações e Serviços de Saúde - MAC - Média e Alta Complexidade	10.301.0004.2098.0000						79.000,00
3 DESPESAS CORREN'						79.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					79.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	79.000,00			
Custeio das Ações e Seriços de Saúde - Assitência Farmacêutica	10.301.0004.2099.0000						11.000,00
3 DESPESAS CORREN'						11.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.000,00			
Civap Saúde - Projeto SAMU	10.301.0004.2101.0000						175.600,00
3 DESPESAS CORREN'						175.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.600,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	175.600,00			
Recursos Comissão Intergestores Bipartite - CIB 62/12	10.301.0004.2110.0000						378.000,00
3 DESPESAS CORREN'						378.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					378.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	378.000,00			
Civap Saúde - Projeto Telecardiologia	10.301.0004.2113.0000						26.300,00
3 DESPESAS CORREN'						26.300,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.300,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	26.300,00			
" Fazendo Saúde"	10.301.0004.2125.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN'						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
Manutenção do Espaço Terapêutico Multidisciplinar "Espaço Bella"	10.301.0004.2127.0000						478.000,00
3 DESPESAS CORREN'						468.000,00	

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Espaço Terapêutico Multidisciplinar "Espaço Bella"	10.301.0004.2127.0000						478.000,00
3 DESPESAS CORREN						468.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					165.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	130.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					303.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	90.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	160.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	12.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
Emenda n° 12 - Verª. Mara Silva dos Santos (Aquis. de Suprimentos p/ Causa Animal e Castração)	10.304.0004.1162.0000						26.164,44
3 DESPESAS CORREN						26.164,44	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.164,44		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.082,22			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.082,22			
Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	10.304.0004.2100.0000						531.000,00
3 DESPESAS CORREN						530.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					466.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	281.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	74.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	72.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	39.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	18.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
Bem Estar e Proteção aos Animais	10.304.0004.2122.0000						87.000,00
3 DESPESAS CORREN						87.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					87.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 23

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							10.387.119,95

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 24

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aprimoramento da Vigilância	08.245.0003.1135.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORREN'						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
PROCAD-SUAS	08.245.0003.1136.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORREN'						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00			
Beneficios Eventuais	08.245.0003.1143.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORREN'						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	16.000,00			
Programa Proteção Social Básica	08.245.0003.2033.0000						59.000,00
3 DESPESAS CORREN'						59.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	59.000,00			
Manut. da Secretaria Municipal Bem Estar Social	08.245.0003.2061.0000						2.177.000,00
3 DESPESAS CORREN'						2.138.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					879.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	705.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	141.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	33.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.259.000,00		
TERMO DE COLABORAÇÃO			3.3.50.39.01	6.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	19.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	279.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	388.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	66.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	382.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	48.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	71.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						39.000,00	
4 INVESTIMENTOS					39.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	14.000,00			
INDICE DE GESTÃO DESC. - IGD BOLSA FAMILIA	08.245.0003.2068.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN'						24.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						16.000,00	

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 25

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INDICE DE GESTÃO DESC. - IGD BOLSA FAMILIA	08.245.0003.2068.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						16.000,00	
4 INVESTIMENTOS					16.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.000,00			
Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	08.245.0003.2081.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
Projeto Recomeçar	08.245.0003.2124.0000						47.000,00
3 DESPESAS CORREN						47.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	08.245.0021.2054.0000						405.000,00
3 DESPESAS CORREN						375.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					231.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	190.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	26.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					144.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	42.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	42.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Proteção e Atendimento Integral a Familia - PAIF	08.245.0021.2056.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORREN						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
Auxilio Transporte ao trabalhador	11.334.0018.2035.0000						53.000,00
3 DESPESAS CORREN						53.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	53.000,00			

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 26

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Auxilio Transporte ao trabalhador	11.334.0018.2035.0000						53.000,00
TOTAL							2.909.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 27

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CMDA - Rcursos de IR - Imposto de Renda	08.243.0003.1144.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORREN'						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
Manutenção do Conselho Tutelar	08.243.0003.2060.0000						259.000,00
3 DESPESAS CORREN'						252.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					172.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	139.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	28.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	26.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.000,00			
Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA	08.243.0003.2080.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN'						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
Casa de Acolhimento Municipal	08.243.0015.2029.0000						436.000,00
3 DESPESAS CORREN'						420.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					233.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	172.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	35.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	26.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					187.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	83.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	18.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						16.000,00	
4 INVESTIMENTOS					16.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.000,00			

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Casa de Acolhimento Municipal	08.243.0015.2029.0000						436.000,00
Manutenção da Sala de Informática	08.243.0015.2067.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN'						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							733.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 29

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CMI - Recursos de IR - Imposto de Renda	08.241.0003.1145.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORREN'						8.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CCI	08.241.0003.2031.0000						291.000,00
3 DESPESAS CORREN'						276.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					102.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	76.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	16.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					174.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	118.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	16.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	08.241.0003.2077.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN'						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL							309.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 30

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	01	CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0016.2043.0000						456.000,00
3 DESPESAS CORREN'						390.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	81.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	17.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					290.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	105.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	22.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						66.000,00	
4 INVESTIMENTOS					66.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.000,00			
Eventos Culturais e Festejos Comemorativos	13.392.0016.2050.0000						1.183.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.183.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.183.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	143.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT			3.3.90.31.00	16.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	14.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000.000,00			
TOTAL							1.639.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 31

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	02	TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Diretoria de Turismo	27.695.0012.2041.0000						139.000,00
3 DESPESAS CORREN						139.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					54.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	44.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	46.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	28.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	9.000,00			
TOTAL							139.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 32

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	01	LOGRADOUROS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Civap - Projeto Demarcação Viária	15.452.0007.2116.0000						4.400,00
3 DESPESAS CORREN'						4.400,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.400,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	4.400,00			
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	15.452.0022.2107.0000						3.147.000,00
3 DESPESAS CORREN'						2.981.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.622.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.306.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	261.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	55.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.359.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	526.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	662.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	148.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						166.000,00	
4 INVESTIMENTOS					166.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	116.000,00			
TOTAL							3.151.400,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 33

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	03	ILUMINAÇÃO PUBLICA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Iluminação Publica	25.752.0008.2037.0000						247.000,00
3 DESPESAS CORREN						247.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					247.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	167.000,00			
TOTAL							247.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 34

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	05	CEMITÉRIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção dos Serviços Funerários	15.452.0010.2039.0000						119.000,00
3 DESPESAS CORREN						113.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					49.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	39.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	41.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.000,00			
TOTAL							119.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 35

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	07	LIMPEZA PUBLICA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Limpeza Pública	15.452.0009.2038.0000						378.000,00
3 DESPESAS CORREN						373.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					76.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	56.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	12.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					297.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	165.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	121.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			

TOTAL 378.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 36

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	08	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Centro de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Florinea	11.334.0026.1082.0000						31.000,00
3 DESPESAS CORREN						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
Manutenção do Desenvolvimento Econômico - Geração de Empregos e Renda	11.334.0026.2123.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL							51.000,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 37

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01	SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Civap - Projeto RCC	18.541.0019.2105.0000						10.600,00
3 DESPESAS CORREN'						10.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.600,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	10.600,00			
Civap - Fauna	18.541.0019.2106.0000						7.200,00
3 DESPESAS CORREN'						7.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.200,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	7.200,00			
Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.541.0019.2114.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORREN'						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
Educação Ambiental	18.541.0019.2115.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORREN'						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente	18.542.0019.2003.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN'						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção da Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	20.606.0014.2062.0000						1.174.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.054.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					375.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	305.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	62.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					679.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	326.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	318.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	32.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						120.000,00	
4 INVESTIMENTOS					120.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	70.000,00			

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 38

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01	SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	20.606.0014.2062.0000						1.174.000,00
TOTAL							1.204.800,00

Prefeitura Municipal de Florinea
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CNPJ:44493575/0001-69

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 39

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	Executivo
ORGÃO	22	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Banco do Povo	28.694.0024.2004.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORREN						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					54.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	45.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	6.000,00			
Encargos do Municipio	99.999.0002.2010.0000						195.000,07
9 RESERVA DE CONTI						195.000,07	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					195.000,07		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	195.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	0,07			
TOTAL							255.000,07

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
269-178-568-86

ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA
CONTADORA
335.425.288-03

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 540/2025.
De 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **PAULO SERGIO MEIRA,** portador do RG n.º 22.003.094/SSP-SP e CPF/MF n.º 249.252.138-90 no cargo de **MOTORISTA I,** férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 05.06.2024 à 04.06.2025, gozando a partir de 12.01.2026 com término em 31.01.2026, conforme Certidão n.º 325/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 541/2025.
De 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **ROSELI FAGUNDES DE ASSIS MUNHOZ,** portadora do RG n.º 17.918.448-9/SSP-SP e CPF/MF n.º 063.776.168-56, cargo de **PROFESSORA PBI E PBII (HRS GRAD, ESP. MESTRE E DOUTOR),** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 26.03.2024 à 25.03.2025, gozando a partir de 02.01.2026 com término em 31.01.2026, conforme Certidão n.º 326/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 542/2025.
De 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **EDMAR FAUSTINO DO NASCIMENTO,** portador do RG n.º 28.906.895-2/SSP-SP e CPF/MF n.º 189.258.778-56 no cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 01.04.2025 à 31.03.2026, gozando a partir de 02.01.2026 com término em 31.01.2026, conforme Certidão n.º 327/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 543/2025.
De 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO,** portadora do RG n.º 16.744.810-9/SSP-SP e CPF/MF n.º 055.348.768-08, cargo de **PROFESSORA PBI E P (H ESPECIAL),** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 07.04.2024 à 06.04.2025, gozando a partir de 02.01.2026 com término em 31.01.2026, conforme Certidão n.º 328/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 544/2025.
De 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **GIVANILDA RODRIGUES MONDECK,** portadora do RG n.º 26.400.781-5/SSP-SP e CPF/MF n.º 271.172.898-64, cargo de **PROFESSORA COORDENADORA,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 11.01.2024 à 10.01.2025, gozando a partir de 02.01.2026 com término em 16.01.2026, conforme Certidão n.º 329/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 545/2025.
De 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **AUGUSTO CESAR APARECIDO CARDOSO SELVANI,** portador do RG n.º 47.744.726-0/SSP-SP e CPF/MF n.º 410.653.678-13 no cargo de **CHEFE MUN. ABASTECIMENTO,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 18.08.2025 à 17.08.2026, gozando a partir de 02.01.2026 com término em 31.01.2026, conforme Certidão n.º 330/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 546/2025.
De 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **EVA EDNEIA FAUSTINO DO NASCIMENTO CAMPANA,** portadora do RG n.º 24.713.381-4/SSP-SP e CPF/MF n.º 164.539.718-10, cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 17.04.2024 à 16.04.2025, gozando a partir de 07.01.2026 com término em 05.02.2026, conforme Certidão n.º 331/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 547/2025.
De 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **MARIA DIAS GONCALVES OSAWA,** portadora do RG n.º 23.964.439-6/SSP-SP e CPF/MF n.º 173.653.878-07, cargo de **DIRETOR DE ENSINO MUNICIPAL,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 29.03.2025 à 28.03.2026, gozando a partir de 02.01.2026 com término em 16.01.2026, conforme Certidão n.º 332/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 548/2025.
De 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **MARIA APARECIDA MONTOIA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 22.503.154-1/SSP-SP e CPF/MF n.º 291.433.978-08, cargo de **MERENDEIRA,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 30.08.2024 à 29.08.2025, gozando a partir de 02.01.2026 com término em 31.01.2026, conforme Certidão n.º 333/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 549/2025.
De 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **CINTIA MARCELINO FEITOSA PEREIRA,** portadora do RG n.º 27.689.075-9/SSP-SP e CPF/MF n.º 301.653.678-14, cargo de **MONITOR DE TRANSPORTES ESCOLAR,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 02.10.2025 à 01.10.2026, gozando a partir de 02.01.2026 com término em 31.01.2026, conforme Certidão n.º 334/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 550/2025.
De 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **RENATO CHOMA,** portador do RG n.º 60.111.272-6/SSP-SP e CPF/MF n.º 006.083.189-81 no cargo de **MOTORISTA I,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 10.04.2024 à 09.04.2025, gozando a partir de 22.12.2025 com término em 20.01.2026, conforme Certidão n.º 335/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 551/2025.
De 23 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **LUCIANA SILVA SANTOS,** portadora do RG n.º 26.400.704-9/SSP-SP e CPF/MF n.º 373.126.688-10, no cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 01.08.2025 à 31.07.2026, gozando a partir de 07.01.2026 com término em 16.01.2026, conforme Certidão n.º 278/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 23 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 552/2025.
De 23 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a Sra. **SILVIA CARDOSO DE OLIVEIRA PAULA,** portadora do RG n.º 21.166.591/SSP-SP e CPF/MF n.º 935.315.599-15, do exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 23 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 553/2025.
De 23 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **RENATA DE JESUS RODRIGUES ROMANCINI,** portadora do RG n.º 26.307.641-6/SSP-SP e CPF/MF n.º 325.799.728-03, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 16.01.2025 à 15.01.2026, gozando a partir de 19.01.2026 com término em 17.02.2026, conforme Certidão n.º 311/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se a portaria de n.º 526 de 15 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 23 de dezembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

Advertências / Notificações

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA através da ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 17/02/2026, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, nº 699, Bairro CENTRO, CEP 19870011, FLORINEA/SP

GUILHERME BERNARDINO DIAS:38088063892

Assinado de forma digital por GUILHERME BERNARDINO DIAS:38088063892
Dados: 2025.12.29 09:35:22 -03'00'

GUILHERME BERNARDINO DIAS
Autoridade Municipal de Trânsito

ORGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FLORÍNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
F000987-1	GBQ5J65	18/12/2025	16:44	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	17/02/2026

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 29/12/2025	Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
F000870-1	RRV1I68	11/12/2025	16:32	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	17/02/2026

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 29/12/2025	Páginas: 2/2

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 025/2025 DE 24.12.2025

Projeto de Resolução nº 001/2025 – Mesa da Câmara
(Aprova o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Florínea)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORINEA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento da Câmara Municipal de Florínea passa a vigorar na conformidade com o texto anexo.

Art. 2º Ficam mantidas as normas administrativas em vigor, no que não contrariarem o texto regimental anexo.

Art. 3º Ficam mantidas, até o final da legislatura em curso, com seus atuais membros:

I - a Mesa, eleita na forma da Resolução nº 3, de 4 de dezembro de 2006, até término do mandato previsto para 31 de dezembro de 2026;

II - as Comissões Permanentes constituídas na forma da Resolução nº 3, de 4 de dezembro de 2006.

Art. 4º Ficam mantidas até o final da legislatura em curso, as lideranças constituídas na forma das disposições regimentais anteriores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 3, de 4 de dezembro de 2006.

Sala das Sessões “Vereador Mario Pontes”, 24 de dezembro de 2025.

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

FLORÍNEA - ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 025/2025 de 24 de dezembro de 2025.

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º A Câmara Municipal, órgão legislativo do Município, é composta de Vereadores eleitos por sufrágio universal, por voto direto e secreto, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO I
DA SEDE

Art. 2º A Câmara Municipal, tem sua sede e recinto normal dos seus trabalhos na Av. Prefeito José Alferes Filho, 308 - Centro, nesta cidade de Florínea, Estado de São Paulo.

§ 1º Na sede da Câmara Municipal não se realizarão, em hipótese alguma, atos estranhos a sua função sem prévia autorização da Mesa e mediante termo de responsabilidade por eventuais danos.

§ 2º No ambiente de reuniões do Plenário não poderão ser afixados símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza em caráter permanente.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES

Art. 3º A Câmara Municipal tem as seguintes funções:

I - legislativa, que consiste na elaboração de leis e de outras normas referentes a matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado;

II - de fiscalização, que será realizada mediante controle sobre atos da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;

III - de controle externo, que implica na vigilância dos negócios do Poder Executivo em geral, sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da ética político-administrativa, com a tomada das medidas saneadoras que se fizerem necessárias;

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

IV - de assessoramento, que consiste em sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo;

V - julgadora, que será exercida na apreciação de infrações político-administrativas ou ético-parlamentares cometidas pelo Prefeito, Vice-Prefeito ou por Vereadores, documentadas em procedimentos ou processos instaurados e elaborados, na forma da lei;

VI - a gestão dos assuntos relativos à administração interna da Câmara Municipal será realizada em observância aos princípios e normas legais e regimentais que disciplinam a estruturação administrativa de suas atividades e serviços auxiliares.

CAPÍTULO III
DA SESSÃO LEGISLATIVA

Art. 4º Para os efeitos regimentais, a legislatura é dividida em 4 (quatro) sessões legislativas anuais.

Art. 5º Durante cada sessão legislativa, a Câmara Municipal se reunirá:

I - ordinariamente, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro de cada ano, independentemente de convocação;

II - extraordinariamente, quando com este caráter for convocada.

Parágrafo único. A sessão legislativa ordinária não será interrompida enquanto não for aprovada a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre os dias 1º e 31 de julho e entre os dias 6 de dezembro a 31 de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. Durante o recesso o expediente do Poder Legislativo Municipal será reduzido a 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º Na sessão legislativa extraordinária a Câmara Municipal deliberará exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de qualquer tipo de parcela indenizatória em razão da convocação.

CAPÍTULO IV
DA INSTALAÇÃO E POSSE

Art. 8º No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, as 10 (dez) horas em sessão solene de instalação, nas dependências da Câmara Municipal ou em outro local previamente escolhido e adequado à solenidade, independentemente de número regimental e sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores eleitos tomarão posse.

§ 1º O Presidente prestará o seguinte compromisso: *"prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do*

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Florínea e pelo bem-estar do seu povo".

§ 2º Prestado o compromisso pelo Presidente, o Secretário designado para o ato fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará: *"assim o prometo"*.

§ 3º Após tomar o compromisso dos Vereadores presentes, o Presidente os declarará empossados, proferindo a seguinte frase: *"declaro empossados os Vereadores que prestaram compromisso".*

§ 4º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no *caput* deverá fazê-lo no prazo de até 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

§ 5º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, o Vereador será empossado em sessão, exceto durante o período de recesso, quando o fará perante à Mesa.

§ 6º No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se.

§ 7º A posse e o exercício do mandato de Vereador ficam condicionados à apresentação de declaração pública de bens.

§ 8º A declaração a que se refere o § 7º será atualizada anualmente e na data em que o Vereador deixar o exercício do mandato.

Art. 9º Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão, ainda sob a Presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, elegerão os componentes da Mesa, na qual somente poderão votar ou ser votados os Vereadores empossados, observado o procedimento previsto no art. 11, deste Regimento.

Parágrafo único. Não havendo número legal, o Vereador mais votado dentre os presentes, permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA MESA

Seção I
Da Composição

Art. 10. A Mesa será composta do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

Parágrafo único. O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, vedada a recondução de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, exceto para outra legislatura.

Seção II

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Da Eleição da Mesa

Art. 11. A eleição da Mesa dar-se-á por escrutínio secreto, desde que presentes a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, observando-se o seguinte procedimento:

I - realização, por ordem do Presidente, da chamada regimental para a verificação do quórum;

II - registro, junto ao Presidente, de chapas completas, contendo o nome dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, acompanhada das respectivas assinaturas, de modo a garantir a legitimidade da inscrição, observados os seguintes preceitos:

a) não serão aceitos registros de chapas das quais integre candidato que não tomou posse ou que não tenha assinado o pedido de registro;

b) cada candidato poderá estar inscrito em apenas uma chapa, não sendo permitido o registro de chapa cujo candidato já integre outra chapa previamente registrada;

c) o candidato que desistir de concorrer por uma chapa já registrada, não poderá concorrer por outra, ainda que como candidato em cargo distinto;

d) será facultada a chapa cujo candidato que a integre for considerado inelegível, desistir de concorrer ao respectivo cargo ou falecer, providenciar sua substituição desde que formalizada até o início do procedimento previsto no inciso III;

III - leitura das chapas registradas junto ao Presidente;

IV - qualquer Vereador poderá impugnar mediante petição fundamentada, a inscrição de integrantes de qualquer chapa, observados os seguintes preceitos:

a) a impugnação será apresentada perante o Presidente imediatamente após a conclusão da leitura das chapas registradas;

b) Presidente decidirá, em instância única e definitiva, sobre o mérito da impugnação, ouvido neste caso o Impugnado;

c) sendo acolhida a impugnação, a chapa poderá substituir o impugnado até o início do processo de votação, sob pena de indeferimento.

V - realização de votação, através de sistema eletrônico, o qual deverá garantir:

a) sigilo do voto, assegurando que o eleitor não possa identificar seu voto;

b) legitimidade do eleitor;

c) integridade, impedindo alterações ou fraudes na votação;

d) registro completo de todas as ações, para fins de auditoria.

VI - durante a votação, cada membro habilitado acessará o sistema, escolherá a chapa de sua preferência e confirmará seu voto de forma secreta.

VII - encerrado o processo de votação, o sistema realizará a apuração automática, gerando o resultado oficial, que será divulgado imediatamente pelo Presidente;

VIII - posse imediata dos eleitos.

§ 1º É assegurado as chapas a fiscalização em todas as fases do processo eleitoral mediante a indicação de 1 (um) fiscal junto ao Presidente.

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 2º Se qualquer dos candidatos não alcançar a maioria absoluta, proceder-se-á a segundo escrutínio, ao qual só concorrerão os 2 (dois) candidatos mais votados no primeiro escrutínio, para o cargo em votação, considerando-se eleito o que obtiver maioria simples.

§ 3º Se ocorrer empate, será considerado eleito o mais idoso dos concorrentes, e, se persistir o empate, disputarão o cargo por sorteio.

§ 4º Não havendo maioria absoluta ou não se efetivando a eleição, Presidente convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

§ 5º Quando o sistema eletrônico de votação não estiver em condições de funcionamento, a realização da votação será feita da seguinte forma:

I - preparação das cédulas impressas contendo os nomes dos candidatos e respectivos cargos de cada chapa, rubricadas pelo Presidente e Secretário;

II - chamada nominal dos Vereadores para votação, observados os seguintes preceitos:

a) cada Vereador, depois de identificado, assinará a folha de votação, receberá a cédula de votação, se dirigirá à cabine indevassável, onde deverá votar assinalando com um “X” a chapa de sua preferência, depositando em seguida a cédula na urna que resguarde o sigilo de seu voto, concluindo a sua votação.

b) será considerado nulo o voto quando:

1. assinalado fora do quadrilátero próprio, tornando duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;
2. assinalado mais de uma chapa;
3. apresentar escrita que possibilite a identificação do eleitor;
4. apresentar rasuras ou irregularidades;
5. estiver em branco; ou
6. quando registrado em cédula nula.

III - apuração, mediante a leitura e contagem dos votos pelo Presidente e proclamação do resultado;

IV - posse imediata dos eleitos.

Art. 12. A eleição para a renovação completa da Mesa realizar-se-á na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, considerando-se os eleitos automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 1º A eleição para a renovação da Mesa observará o procedimento previsto no art. 11, deste Regimento, cujos registros de chapas deverão ser apresentados e protocolados na Secretaria Geral de Administração até as 17 (dezessete) horas do último dia útil anterior a sessão de eleição.

§ 2º O fato de o Presidente estar exercendo a Chefia do Executivo não impede a renovação da Mesa, cabendo ao Presidente eleito prosseguir na substituição.

Seção III
Da Competência

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 13. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

I - propor projetos que disponham sobre:

a) criação e extinção de cargos, empregos e funções dos serviços da Câmara Municipal e fixação das respectivas remunerações;

b) a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

II - propor projetos que disponham sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, observados os preceitos legais;

III - elaborar e expedir atos sobre:

a) discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, bem como sua alteração, quando necessária;

b) suplementação das dotações do orçamento da Câmara Municipal, observado o limite de autorização constante da lei orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes da anulação, total ou parcial, de suas dotações orçamentárias;

IV - representar, por decisão da Câmara Municipal, sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal.

Art. 14. A Mesa se reunirá sempre que necessário, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, para deliberar, sobre assuntos de relevante interesse da Câmara Municipal e, em especial, para atender determinações contidas neste Regimento.

Art. 15. A Mesa deliberará sempre por maioria de seus membros.

Subseção I
Do Presidente

Art. 16. O Presidente é o representante da Câmara Municipal, judicial ou extrajudicialmente, competindo-lhe dirigir seus trabalhos legislativos e serviços administrativos e fiscalizar sua ordem e disciplina.

Art. 17. Compete ao Presidente, além de outras atribuições legais, regimentais ou que decorram da natureza de suas funções ou prerrogativas:

I - quanto às sessões:

a) presidi-las, suspendê-las ou prorrogá-las, observando e fazendo observar as normas vigentes e as determinações deste Regimento;

b) determinar ao secretário a leitura da ata e da correspondência dirigida à Câmara a Câmara;

c) determinar, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presença;

d) declarar a hora destinada ao Expediente, à Ordem do Dia e à Explicação Pessoal e os prazos facultados aos oradores;

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

e) anunciar a Ordem do Dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante;

f) conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos deste Regimento, e não permitir divagações ou apartes estranhos ao assunto em discussão;

g) advertir o orador ou o aparteante quanto ao tempo de que dispõe, não permitindo que seja ultrapassado o tempo regimental;

h) interromper o orador que se desviar da questão em debate ou falar sem o respeito devido à Câmara Municipal ou a qualquer de seus membros, advertindo-o e, em caso de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo, ainda, suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias assim o exigirem;

i) autorizar o Vereador a falar da bancada;

j) chamar a atenção do orador quando se esgotar o tempo a que tem direito;

k) submeter à discussão e votação a matéria a isso destinada, bem como estabelecer o ponto da questão que será objeto da votação;

l) decidir sobre o impedimento de Vereador para votar;

m) anunciar o resultado da votação e declarar a prejudicabilidade dos projetos por esta alcançados;

n) decidir as questões de ordem e as reclamações;

o) anunciar o término das sessões, avisando, antes, os Vereadores sobre a sessão seguinte;

p) convocar as sessões da Câmara Municipal;

q) presidir a sessão ou sessões de eleição da Mesa do período seguinte;

r) comunicar ao Plenário a declaração da extinção do mandato do Prefeito ou de Vereador, na primeira sessão subsequente à apuração do fato, fazendo constar de ata a declaração e convocando imediatamente o respectivo suplente, no caso de extinção de mandato de Vereador.

II - quanto às atividades legislativas:

a) proceder à distribuição de matéria às Comissões Permanentes;

b) deferir, por requerimento do autor, a retirada de proposição, ainda não incluída na Ordem do Dia;

c) despachar requerimento;

d) determinar o arquivamento ou desarquivamento de proposições, nos termos regimentais;

e) devolver ao autor a proposição que não esteja devidamente formalizada, que verse sobre matéria alheia à competência da Câmara Municipal, ou que seja flagrantemente inconstitucional ou antirregimental;

f) recusar o recebimento de substitutivos ou emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial;

g) declarar prejudicada a proposição em face de rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo, salvo requerimento que consubstancie reiteração de pedido não atendido ou resultante de modificação da situação de fatos anteriores;

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

h) fazer publicar os atos da mesa e da Presidência da Câmara, resoluções e decretos legislativos, bem como as leis por ele promulgadas;

i) fazer publicar o inteiro teor do texto e da respectiva exposição de motivos de qualquer projeto de lei recebido, antes de remetê-lo às Comissões;

j) votar nos seguintes casos:

1. na eleição da Mesa;

2. quando o seu voto for necessário para completar o quórum de 2/3 (dois terços) exigido para a matéria;

3. quando houver empate na votação das matérias submetidas à deliberação plenária.

k) incluir na Ordem do Dia da primeira sessão subsequente, sempre que tenha sido esgotado o prazo previsto para sua apreciação, os projetos de lei de iniciativa do Executivo submetidos à urgência, e o veto por este aposto;

l) promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou aquelas não promulgadas pelo Prefeito;

m) apresentar proposição à consideração do Plenário, devendo afastar-se da Presidência da Câmara para discuti-la;

n) assinar os autógrafos dos projetos de lei destinados à sanção e promulgação pelo Chefe do Executivo, juntamente com o 1º Secretário.

III - quanto à sua Competência Geral:

a) substituir o Prefeito ou sucedê-lo na falta deste e do Vice-Prefeito, completando, se for o caso, o seu mandato, ou até que se realizem novas eleições, nos termos da lei;

b) representar a Câmara em juízo ou fora dele;

c) dar posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores que não forem empossados no primeiro dia da legislatura e aos suplentes de Vereadores;

d) declarar extinto o mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em lei;

e) expedir decreto legislativo de cassação de mandato de Prefeito e resolução de cassação de mandato de Vereador;

f) declarar a vacância do cargo de Prefeito, nos termos da lei;

g) não permitir a publicação de pronunciamentos ou expressões atentatórias ao decoro parlamentar;

h) zelar pelo prestígio e decoro da Câmara Municipal, bem como pela dignidade e respeito às prerrogativas constitucionais de seus membros;

i) autorizar a realização de eventos culturais ou artísticos no edifício da Câmara, fixando-lhes data, local e horário;

j) cumprir e fazer cumprir o Regimento.

IV - quanto à Mesa:

a) convocá-la e presidir suas reuniões;

b) tomar parte nas discussões e deliberações com direito a voto;

c) distribuir a matéria que dependa de parecer;

d) executar as decisões da Mesa.

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

V - quanto às Comissões:

a) designar os membros das Comissões Permanentes;

b) destituir membro da Comissão Permanente em razão de faltas injustificadas;

c) assegurar os meios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento;

d) convidar o relator ou outro membro de Comissão para esclarecimento de parecer;

e) nomear os membros das Comissões Temporárias.

VI - quanto às atividades administrativas:

a) zelar pelos prazos do processo legislativo e daqueles concedidos às Comissões e ao Prefeito;

b) dar ciência ao Plenário do relatório apresentado por Comissão Especial de Inquérito;

c) remeter cópia de inteiro teor do relatório apresentado por Comissão Especial de Inquérito, ao Prefeito, quando se tratar de fato relativo ao Poder Executivo, e ao Ministério Público, quando o relatório concluir pela existência de infração;

d) organizar a Ordem do Dia, pelo menos, 24 (vinte quatro) horas antes da sessão respectiva;

e) executar as deliberações do Plenário;

f) assinar a ata das sessões, os editais, e o Expediente da Câmara Municipal;

g) abonar as faltas dos Vereadores, mediante a apresentação de atestado médico;

h) encaminhar ao Prefeito os pedidos de créditos adicionais referentes às dotações orçamentárias da Câmara, com a devida indicação dos recursos, caso sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações.

VII - quanto aos serviços da Câmara:

a) nomear, exonerar, admitir, contratar, demitir, remover servidores da Câmara Municipal, conceder-lhes férias e abono de faltas;

b) superintender o serviço da Secretaria de Administração, autorizar nos limites do orçamento as suas despesas e requisitar o numerário ao Executivo;

c) proceder às licitações para compras, obras e serviços da Câmara Municipal, obedecida à legislação pertinente;

d) rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara Municipal e da Secretaria de Administração;

e) fazer, ao fim de sua gestão, relatório dos trabalhos da Câmara Municipal.

VIII - quanto às Relações Externas da Câmara:

a) conceder audiências públicas na Câmara Municipal, em dias e horários pré-fixados;

b) manter, em nome da Câmara, todos os contatos com o Prefeito e demais autoridades;

c) encaminhar ao Prefeito os pedidos de informação formulados pela Câmara;

d) solicitar a intervenção no Município nos casos admitidos pela Constituição Estadual;

e) interpelar judicialmente o Prefeito, quando este deixar de colocar à disposição da Câmara Municipal, no prazo legal, as quantias requisitadas ou a parcela correspondente ao duodécimo das dotações orçamentárias.

IX - quanto à Polícia Interna:

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

a) policiar o recinto da Câmara com o auxílio de seus funcionários, podendo requisitar elementos de corporações civis ou militares para manter a ordem interna;

b) permitir que qualquer cidadão assista às sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservada, desde que:

1. apresente-se convenientemente trajado;
2. não porte armas;
3. não se manifeste desrespeitosa ou excessivamente em apoio ou desaprovação ao que se passa no Plenário;
4. respeite os Vereadores;
5. atenda às determinações da Presidência da Câmara;
6. não interpele os Vereadores.

c) obrigar os assistentes que não observarem os deveres indicados na alínea anterior a se retirarem do recinto, sem prejuízo de outras medidas;

d) determinar a retirada de todos os assistentes, se a medida for julgada necessária;

e) se, no recinto da Câmara Municipal, for cometida qualquer infração penal, comunicar o fato à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial;

f) admitir, no recinto do Plenário e em outras dependências da Câmara Municipal, a seu critério, somente a presença dos Vereadores e funcionários da Secretaria de Administração, estes quando em serviço.

Parágrafo único. O Presidente poderá delegar ao Vice-Presidente competência que lhe seja própria para a prática de atos administrativos.

Art. 18. O Presidente não está sujeito a cumprimento de jornada de trabalho durante o horário normal de funcionamento da Câmara Municipal, devendo, todavia, comparecer sempre que necessário para o desempenho de suas funções legislativas, administrativas e de representação.

Art. 19. Para se ausentar do Município por mais de 15 (quinze) dias, o Presidente deverá, necessariamente, licenciar-se do cargo, o que se efetivará, automaticamente, mediante simples comunicação escrita ao seu substituto legal.

Art. 20. O Presidente, quando estiver substituindo o Prefeito, nos casos previstos em lei, ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou praticar qualquer ato que tenha implicação com a função legislativa.

Art. 21. Para discutir qualquer matéria, o Presidente deverá afastar-se da Presidência da Câmara.

§ 1º Nenhum membro da Mesa ou outro Vereador poderá presidir a sessão durante a discussão e votação de matéria de sua autoria.

§ 2º A proibição contida no *caput* não se estende às proposições de autoria da Mesa ou de comissões da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 22. Quando o Presidente estiver com a palavra, no exercício de suas funções, durante as sessões plenárias, não poderá ser interrompido nem aparteado.

Subseção II
Do Vice-Presidente

Art. 23. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos, e suceder-lhe no caso de vaga, ficando neste caso, investido na plenitude das respectivas funções;

II - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos, sempre que o Presidente, ainda que em exercício, deixe de fazê-lo no prazo estabelecido;

III - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as leis, quando o Prefeito e o Presidente, sucessivamente, deixarem de fazê-lo, sob pena de perda do cargo da Mesa;

IV - cumprir outras atribuições ou encargos conferidos pela Mesa, referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

V - cumprir outras disposições regimentais ou decorrentes de resolução da Câmara Municipal.

Subseção III
Dos Secretários

Art. 24. Compete ao 1º Secretário:

I - verificar e declarar a presença dos Vereadores;

II - ler a matéria do expediente;

III - anotar as discussões e votações;

IV - fazer a chamada dos Vereadores nos casos previstos neste Regimento;

V - acolher os pedidos de inscrição dos Vereadores para o uso da palavra;

VI - fiscalizar a elaboração das atas das sessões e dos anais;

VII - secretariar a Mesa;

VIII - assinar os autógrafos dos projetos de lei destinados à sanção e promulgação pelo Chefe do Executivo, juntamente com o Presidente.

IX - substituir o Presidente na ausência do Vice-Presidente ou impedimento deste. X - cumprir outras disposições regimentais ou decorrentes de resolução da Câmara Municipal.

Art. 25. Compete ao 2º Secretário:

I - substituir o 1º Secretário em suas faltas, ausências ou impedimentos, e suceder-lhe no caso de vaga, ficando neste caso, investido na plenitude das respectivas funções;

II - auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições, quando da realização das sessões plenárias;

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

III - substituir o Presidente na ausência do Vice-Presidente e do 1º Secretário ou impedimento destes;

IV - cumprir outras disposições regimentais ou decorrentes de resolução da Câmara Municipal.

Art. 26. Os secretários só poderão usar da palavra, ao integrarem a Mesa durante a sessão, nos casos regimentalmente expressos.

Seção IV
Da Extinção do Mandato da Mesa

Art. 27. As funções dos membros da Mesa cessarão:
I - pela posse da Mesa eleita para o mandato subsequente;
II - pela renúncia, apresentada por escrito;
III - pela destituição;
IV - pela cassação ou extinção do mandato de Vereador;
V - pela posse de Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente.

Subseção I
Da Renúncia da Mesa

Art. 28. A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa dar-se-á por ofício a ela dirigido e efetivar-se-á independentemente de deliberação do Plenário, a partir do momento em que for lido em sessão.

Art. 29. Em caso de renúncia total da Mesa o ofício respectivo será levado ao conhecimento do Plenário pelo Vereador mais votado dentre os presentes, exercendo o mesmo as funções de Presidente.

Parágrafo único. Em caso de renúncia ou destituição total da Mesa, proceder-se-á nova eleição para completar o período de mandato, na sessão imediata aquela em que ocorreu a renúncia ou destituição, sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes.

Subseção II
Da Destituição dos Membros da Mesa

Art. 30. Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, poderão ser destituídos de seus cargos, mediante resolução aprovada por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo único. É passível de destituição o membro da Mesa quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, ou exorbite das atribuições a ele conferidas por este Regimento.

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 31. O processo de destituição terá início por denúncia apresentada por qualquer Vereador, dirigida ao Plenário e lida pelo seu autor em qualquer fase da sessão, independentemente de prévia inscrição ou autorização do Presidente.

§ 1º Na denúncia, deve ser mencionado o membro faltoso, escrito circunstanciadamente as irregularidades que tiver praticado e especificadas as provas que se pretende produzir.

§ 2º Lida a denúncia, será imediatamente submetida ao Plenário pelo Presidente, salvo se este for envolvido nas acusações, caso em que essa providência e as demais relativas ao procedimento de destituição competirão ao Vice-Presidente e, se este também for envolvido, ao Vereador mais idoso não envolvido na denúncia entre os presentes.

§ 3º O membro da Mesa envolvido nas acusações não poderá presidir nem secretariar os trabalhos quando e enquanto estiver sendo discutido ou deliberado qualquer ato relativo ao processo de destituição.

§ 4º Se o acusado for o Presidente, será substituído na forma do § 2º, e se for um dos Secretários, será substituído por qualquer Vereador, convidado por quem estiver exercendo a Presidência da Câmara.

§ 5º O denunciante e o denunciado ou denunciados são impedidos de votar na denúncia, não sendo necessária a convocação de suplente para esse ato.

§ 6º Considerar-se-á recebida a denúncia se for aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores presentes.

Art. 32. Efetivada a denúncia, serão sorteados 3 (três) Vereadores dentre os desimpedidos, para compor a Comissão Processante, que escolherão entre si o Presidente e o Relator.

§ 1º Da Comissão Processante não poderão fazer parte o denunciante e o denunciado ou denunciados.

§ 2º Constituída a Comissão Processante, o Presidente marcará reunião a ser realizada dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º Reunida a Comissão Processante, o denunciado ou denunciados serão notificados, dentro de 3 (três) dias, para apresentação, por escrito, de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 4º Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão Processante, de posse ou não da defesa prévia, procederá às diligências que entender necessárias, emitindo, ao final de 20 (vinte) dias, seu parecer.

§ 5º O denunciado ou denunciados poderão acompanhar as diligências da Comissão Processante.

Art. 33. Concluindo pela procedência das acusações, a Comissão Processante deverá apresentar, na primeira sessão ordinária subsequente, projeto de resolução propondo a destituição do denunciado ou dos denunciados.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 1º O projeto de resolução será submetido a discussão e votação únicas, convocando-se os suplentes do denunciado ou dos denunciados para efeito de quórum.

§ 2º Os Vereadores, o relator da Comissão Processante e o denunciado ou denunciados terão, cada um, 15 (quinze) minutos, para discussão do projeto de resolução, vedada a cessão de tempo.

§ 3º Terão preferência, na ordem de inscrição, respectivamente o relator da Comissão Processante e o denunciado ou denunciados, obedecida, quanto aos denunciados, a ordem utilizada na denúncia.

Art. 34. Concluindo pela improcedência das acusações, a Comissão Processante deverá apresentar seu parecer na primeira sessão ordinária subsequente, para ser lido na fase do expediente.

Art. 35. A aprovação do projeto de resolução, pelo quórum de 2/3 (dois terços), implicará o imediato afastamento do denunciado ou dos denunciados, devendo a resolução respectiva ser dada à publicação, pela autoridade que estiver presidindo os trabalhos, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da deliberação do Plenário.

Subseção III
Da Vacância

Art. 36. Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente o ocupará, definitivamente, até o final do mandato, devendo proceder-se a nova eleição para o cargo de Vice-Presidente.

Parágrafo único. Vagando o cargo de Presidente e não havendo sucessor legal, proceder-se-á nova eleição para o cargo.

Art. 37. Em caso de vacância do cargo de 1º Secretário, o 2º Secretário o ocupará, definitivamente, até o final do mandato, devendo proceder-se a nova eleição para o cargo de 2º Secretário.

Parágrafo único. Vagando o cargo de 1º Secretário e não havendo sucessor legal, proceder-se-á nova eleição para o cargo.

CAPÍTULO II
DO PLENÁRIO

Art. 38. O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

§ 1º O local é o recinto próprio de sua sede.

§ 2º A forma legal é a sessão, nos termos deste Regimento.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 3º O número legal é o quórum exigido para a realização das sessões e para as deliberações, ordinárias e especiais.

§ 4º No recinto do plenário, durante as sessões, só serão admitidos os Vereadores, servidores em serviço e convidados.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 39. As Comissões da Câmara Municipal são:

I - Permanentes, as de caráter técnico-legislativo, com finalidade de apreciar os assuntos e proposições submetidos ao seu exame e exercer as demais atribuições previstas na Lei Orgânica e neste Regimento;

II - Temporárias, as criadas para apreciar ou apurar assunto ou fato determinado, aplicar procedimento instaurado em face de denúncia ou constituídas para representar a Câmara Municipal em atos externos, extinguindo-se ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes e Temporárias serão dotadas de estrutura de apoio técnico e assessoramento, composta por servidores do quadro da Câmara Municipal.

Seção II
Das Comissões Permanentes

Subseção I
Da Denominação

Art. 40. As Comissões Permanentes são 2 (duas), compostas cada uma de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:

I - Justiça e Redação;

II - Finanças e Orçamento.

Subseção II
Da Composição

Art. 41. Os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente, para um período de 2 (dois) anos.

§ 1º Na constituição de cada Comissão, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participam do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 2º Não havendo acordo, proceder-se-á a escolha por eleição, votando cada Vereador em um único nome para cada Comissão, considerando-se eleitos os mais votados.

§ 3º Proceder-se-á a tantos escrutínios quantos forem necessários para completar o preenchimento de todos os lugares de cada Comissão.

§ 4º Havendo empate, considerar-se-á eleito o Vereador do partido ainda não representado na Comissão.

§ 5º Se os empatados se encontrarem em igualdade de condições, será considerado eleito o mais idoso.

§ 6º A votação para constituição de cada uma das Comissões Permanentes far-se-á mediante votação em aberto.

§ 7º O Presidente, os Vereadores impedidos por motivo de ordem regimental, bem assim o suplente de Vereador em exercício, não integrarão as Comissões Permanentes.

Art. 42. Constituídas as Comissões Permanentes, elas indicarão os respectivos Presidentes, Relatores e Membro.

Parágrafo único. Inexistindo acordo na escolha do Presidente, a indicação será feita pelo Presidente.

Subseção III
Da Competência

Art. 43. Compete, em comum, às Comissões:

I - discutir e votar projetos de leis que dispensar, na forma regimental, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de 1/3 (um terço) dos Vereadores;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar auxiliares diretos do Prefeito, bem como aos demais servidores municipais em geral, para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades municipais ou entidades públicas;

V - solicitar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras, planos regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

VII - exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização da administração direta, indireta e fundacional do Município.

Art. 44. É vedado às Comissões Permanentes pronunciar-se sobre o que não for da sua competência.

Art. 45. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

que tramitarem pela Câmara Municipal, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

II - manifestar-se sobre os assuntos de natureza constitucional ou jurídica que lhe sejam submetidos, em consulta, pelo Presidente, pelo Plenário ou por outra comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;

III - elaborar a redação final das proposições em geral, ressalvadas as exceções regimentais.

IV - proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.

Parágrafo único. Sempre que a Comissão de Justiça e Redação concluir pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá àquele, sua tramitação.

Art. 46. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento:

I - manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, ou repercutam no respectivo patrimônio;

II - receber e apreciar, privativamente, sobretudo quanto à necessidade de compatibilidade e adequação definidas em lei, as emendas ou alterações propostas aos projetos de lei orçamentária;

III - a redação final dos projetos de lei orçamentária;

IV - a iniciativa de projeto de decreto legislativo relacionado à aprovação ou não do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Poder Executivo.

V - proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.

Art. 47. As atribuições enumeradas nos arts. 45 e 46 são meramente indicativas, compreendidas, ainda, na competência das Comissões Permanentes diversas outras, correlatas ou conexas.

Subseção IV
Do Funcionamento

Art. 48. As Comissões Permanente se reunirão sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, em dias e horários que não interfiram nos trabalhos das sessões plenárias e das demais comissões, observado que:

I - as reuniões só serão instaladas e funcionarão com o quórum da maioria absoluta dos membros, ou, se não houver matéria para deliberação, com qualquer número;

II - os debates obedecerão, no que couber, às normas previstas para as sessões da Câmara Municipal, assegurada autonomia de decisão ao respectivo Presidente;

III - as deliberações serão tomadas por maioria de votos;

IV - qualquer Vereador poderá participar, sem direito a voto, dos debates das Comissões.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 49. De cada reunião das Comissões Permanentes será lavrada ata contendo:

I - data, horário e local da reunião;

II - identificação de quem a tenha presidido;

III - nomes dos presentes e ausentes, com expressa referência às faltas justificadas e aos membros *ad hoc* designados;

IV - relação das matérias apreciadas e síntese dos trabalhos realizados.

Art. 50. Matéria sujeita à apreciação das Comissões poderá ser previamente instruída, por decisão de seu Presidente, no prazo de até 3 (três) dias:

I - pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, onde serão abordados os aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação;

II - pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal, quando for o caso, onde serão abordados os aspectos de controle orçamentário e financeiro.

Subseção V
Dos Pareceres

Art. 51. Parecer é o pronunciamento oficial da comissão sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.

§ 1º Nenhuma proposição será submetida à deliberação plenária sem parecer escrito da comissão ou comissões competentes, salvo disposto no § 4º deste artigo e no art. 55 deste Regimento.

§ 2º Cada proposição terá parecer independente, exceto quando, em se tratando de matérias análogas, forem anexadas a um só processo.

§ 3º As proposições elaboradas pela Mesa e pelas Comissões Permanentes serão dadas à pauta da Ordem do Dia independentemente de parecer.

§ 4º Quando se tratar de veto, somente se pronunciará a Comissão de Justiça e Redação, salvo se esta solicitar a audiência de outra comissão, com a qual poderá reunir-se em conjunto.

Art. 52. Cada comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para exarar seu parecer escrito, prorrogado por igual período, a critério do Presidente, mediante requerimento desta, devidamente fundamentado.

§ 1º O prazo previsto no *caput* será contado da data em que a matéria der entrada na comissão.

§ 2º Findo o prazo ou emitido parecer antes de seu término, a matéria será automaticamente encaminhada à Presidência da Câmara, se for o caso, com ou sem parecer, para que seja incluída em Ordem do Diana situação em que se encontrar.

§ 3º Em se tratando de projetos relativos a códigos, estatutos, diretrizes orçamentárias, proposta orçamentária, plano plurianual de investimentos, processo de prestação de contas do

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

município ou outros que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, o prazo previsto no *caput* será de 15 (quinze) dias.

Art. 53. Recebida a proposição, o Presidente da Comissão, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a encaminhará ao Relator, que terá o prazo de 3 (três) dias para exarar seu parecer.

§ 1º Não cumprido o prazo pelo relator, o Presidente designará relator substituto, que disporá do prazo de 2 (dois) dias para apresentar o parecer.

§ 2º Esgotados os prazos referidos neste artigo, o Presidente avocará para si o relato da proposição.

Art. 54. Salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento, o parecer será escrito e constará de 3 (três) partes:

I - exposição da matéria em exame;

II - voto do relator, em termos objetivos, com a sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria, e, quando for o caso, oferecendo-lhe substitutivo ou emenda;

III - decisão da comissão, com assinatura dos membros que votaram a favor ou contra o parecer do relator.

§ 1º Se for aprovado o voto do relator em todos os seus termos, este será tido como da comissão e desde logo assinado pelo Presidente, pelo relator e pelos demais membros.

§ 2º Se ao voto do relator forem sugeridas alterações, com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a redação do novo texto.

§ 3º Caso o voto do relator não seja acolhido pela maioria da comissão, este constituirá voto vencido, oportunidade em que o Presidente designará outro relator para redigir o voto vencedor, que passará a ser o parecer da comissão.

§ 4º Poderá o membro da comissão exarar voto em separado, devidamente fundamentado.

§ 5º O voto em separado, divergente ou não das conclusões do relator, desde que acolhido pela maioria da comissão, passará a constituir seu parecer.

§ 6º A simples aposição da assinatura, sem qualquer outra observação, implicará na concordância total do signatário à manifestação do relator.

§ 7º Constarão da conclusão os nomes dos votantes e os respectivos votos.

§ 8º Ao apreciar qualquer matéria, a comissão poderá propor a sua adoção ou a sua rejeição total ou parcial, sugerir o seu arquivamento, dar-lhe substitutivo ou apresentar emenda ou subemenda.

Art. 55. Os pareceres verbais serão admitidos em proposições:

I - constantes da pauta da Ordem do Dia de sessões extraordinárias;

II - com prazo esgotado para emissão de parecer escrito;

III - incluídas em regime de urgência.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Parágrafo único. Sendo impossível conseguir parecer verbal dos membros das comissões permanentes, o Presidente designará membro *ad hoc* para esse fim.

Subseção VI
Do Presidente da Comissão

Art. 56. Ao Presidente de Comissão Permanente compete:

I - convocar e presidir reuniões da comissão, nelas mantendo a ordem e formalidade necessárias;

II - dar à comissão conhecimento de toda a matéria recebida e despachá-la;

III - zelar pela observância dos prazos concedidos à comissão;

IV- conceder a palavra durante as reuniões;

V - representar a comissão nas suas relações com a Mesa, com outras comissões ou com o Plenário;

VI - resolver todas as questões de ordem e reclamações suscitadas no âmbito da comissão;

VII - falar em Plenário em nome da comissão ou delegar poderes para que o faça outro membro;

VIII - submeter a voto as questões sujeitas à deliberação da comissão e proclamar o resultado da votação;

IX - praticar outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento.

§ 1º O Presidente da Comissão poderá funcionar como relator ou relator substituto e terá voto nas deliberações da comissão.

§ 2º Dos atos e deliberações do Presidente da Comissão cabe recurso de qualquer membro, ao Presidente, que decidirá fundamentadamente.

§ 3º O recurso, formulado por escrito, deverá ser proposto, obrigatoriamente, dentro do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis da decisão.

§ 4º Nas faltas, ausências, licenças ou impedimentos do Presidente da Comissão, assumirá as funções o membro efetivo mais idoso.

Subseção VII
Dos Impedimentos e Ausências

Art. 57. É vedado ao Vereador integrante de Comissão Permanente:

I - presidir reunião de comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja autor ou relator.

II - relatar proposição de sua autoria;

III - presidir mais de uma comissão permanente.

Art. 58. Sempre que não puder comparecer à reunião, o membro da Comissão deverá comunicar previamente o fato ao seu Presidente.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 1º As ausências e as faltas do Vereador nas reuniões das Comissões Permanentes deverão ser consignadas em ata.

§ 2º Se o trabalho da Comissão for prejudicado pelo não comparecimento de qualquer membro, o Presidente, para compor o quórum necessário à efetivação da reunião, designará substituto para o Vereador faltoso ou impedido.

§ 3º Cessará a substituição logo que o titular voltar ao exercício.

Subseção VIII
Das Vagas

Art. 59. As funções dos membros da Comissão cessarão:

I - pela posse da Comissão nomeada ou eleita para o mandato subsequente;

II - pela renúncia, apresentada por escrito;

III - pela destituição;

IV - pela cassação ou extinção do mandato de Vereador;

V - pela posse de Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente.

Art. 60. A renúncia de membro de comissão deverá ser comunicada, por escrito, ao Presidência da Câmara, que nomeará seu substituto para completar o período de mandato.

Art. 61. Será destituído da Comissão o Vereador que:

I - não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, salvo motivo justo aceito pela Comissão;

II - exorbitar ou for omisso e ineficiente no exercício de suas atribuições;

III - negar-se a subscrever parecer sobre matéria em análise, estando presente à reunião;

IV - negar-se a proferir parecer verbal em matéria que o admita, quando para isso solicitado, em sessão plenária.

§ 1º A perda do lugar será declarada pelo Presidente, por si ou a requerimento de qualquer outro Vereador, uma vez comprovado o fato ou ato motivador, assegurando-se ao acusado, mediante notificação, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa, por escrito.

§ 2º O Vereador destituído nos termos deste artigo não poderá ser designado para integrar qualquer comissão permanente até o final da sessão legislativa.

Seção III
Das Comissões Temporárias

Subseção I
Disposições Preliminares

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 62. As Comissões Temporárias são:

I - de Representação;

II - Especiais de Inquérito;

III - Processantes.

Subseção II

Das Comissões de Representação

Art. 63. As Comissões de Representação têm por finalidade, representar a Câmara Municipal em atos externos, de caráter social ou cultural, inclusive participação em congressos.

§ 1º As Comissões de Representações serão constituídas:

a) mediante projeto de resolução, aprovado por maioria simples e submetida à discussão e votação únicas na Ordem do Dia da sessão seguinte à da sua apresentação, se acarretar despesas;

b) mediante simples requerimento, submetido à discussão e votação únicas na fase do expediente da mesma sessão de sua apresentação, quando não acarretar despesas.

§ 2º No caso da alínea "a" do parágrafo anterior, será obrigatoriamente ouvida a Comissão de Finanças e Orçamento, no prazo de 3 (três) dias, contados da apresentação do projeto respectivo.

§ 3º Qualquer que seja a forma de constituição da Comissão de Representação, o ato constitutivo deverá conter:

a) a finalidade;

b) o número de membros;

c) o prazo de duração;

d) a sua fundamentação.

§ 4º Os membros da Comissão de Representação serão nomeados pelo Presidente que poderá, a seu critério, integrá-la ou não, observada, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 5º A Comissão de Representação será sempre presidida pelo único ou primeiro dos signatários da resolução, quando dela não faça parte o Presidente ou Vice Presidente.

§ 6º Os membros da Comissão de Representação requererão licença à Câmara Municipal, quando necessária.

§ 7º Os membros da Comissão de Representação, constituída nos termos da alínea "a" do § 1º, deverão apresentar relatório ao Plenário das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término.

Subseção III

Das Comissões Especiais de Inquérito

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 64. As Comissões Especiais de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado que se inclua na competência municipal.

Art. 65. As Comissões Especiais de Inquérito serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O requerimento de constituição deverá conter:

I - a especificação do fato ou dos fatos a serem apurados;

II - o prazo de seu funcionamento, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias;

III - a indicação, se for o caso, dos Vereadores que servirão como testemunhas.

Art. 66. Apresentado o requerimento, o Presidente nomeará, de imediato, os 3 (três) Vereadores que integrarão a Comissão Especial de Inquérito, mediante sorteio dentre os desimpedidos.

§ 1º Consideram-se impedidos os Vereadores que estiverem envolvidos no fato a ser apurado, aqueles que tiverem interesse pessoal na apuração e os que forem indicados para servir como testemunha.

§ 2º Não havendo número de Vereadores desimpedidos suficiente para a formação da Comissão Especial de Inquérito, deverá o Presidente preencher as demais vagas, através de sorteio entre os Vereadores que incialmente encontravam-se impedidos.

Art. 67. Composta a Comissão Especial de Inquérito, seus membros elegerão, desde logo, o Presidente e o relator.

Art. 68. Caberá ao Presidente da Comissão designar local, horário e data das reuniões e requisitar funcionário, se for o caso, para secretariar os trabalhos da Comissão.

§ 1º A Comissão Especial de Inquérito poderá reunir-se em qualquer local.

§ 2º As reuniões da Comissão Especial de Inquérito somente serão realizadas com a presença da maioria de seus membros.

§ 3º Todos os atos e diligências da Comissão Especial de Inquérito serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo Presidente, contendo também assinatura dos depoentes, quando se tratar de depoimentos tomados de autoridades ou de testemunhas.

Art. 69. A Comissão Especial de Inquérito, no interesse da investigação, poderá:

I - proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;

II - requisitar de seus responsáveis à exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

III - transportar-se aos lugares onde se fizer necessário à sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem.

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Parágrafo único. É de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas Comissão Especial de Inquérito.

Art. 70. A Comissão Especial de Inquérito, através de seu Presidente, poderá ainda:

I - determinar as diligências que reputarem necessárias;

II - requerer a convocação de secretário municipal;

III - tomar o depoimento de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;

IV - proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da Administração direta e indireta.

Art. 71. O não atendimento às determinações contidas nos artigos anteriores, no prazo estipulado, faculta ao Presidente da Comissão solicitar, na conformidade da legislação federal, a intervenção do Poder Judiciário.

Art. 72. As testemunhas serão intimadas e deporão sob as penas de falso testemunho previstas na legislação penal, e em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade onde reside ou se encontra, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

Art. 73. A Comissão Especial de Inquérito concluirá seus trabalhos por relatório final, que deverá conter:

I - a exposição dos fatos submetidos à apuração;

II - a exposição e análise das provas colhidas;

III - a conclusão sobre a comprovação ou não da existência dos fatos;

IV - a conclusão sobre a autoria dos fatos apurados como existentes;

V - a sugestão das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal, e a indicação das autoridades ou pessoas que tiverem competência para a adoção das providências reclamadas.

§ 1º Considera-se relatório final o elaborado pelo relator, desde que aprovado pela maioria dos membros da Comissão Especial de Inquérito.

§ 2º Rejeitado o relatório a que se refere o § 1º, considera-se relatório final o elaborado por um dos membros com voto vencedor, designado pelo Presidente da Comissão.

§ 3º O relatório será assinado primeiramente por quem o redigiu e, em seguida, pelos demais membros da Comissão Especial de Inquérito.

§ 4º Poderá o membro da Comissão Especial de Inquérito exarar voto em separado, devidamente fundamentado.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 74. Elaborado e assinado o relatório final, será protocolado na Secretaria de Administração, para ser lido em Plenário, na fase do Expediente da primeira sessão ordinária subsequente.

§ 1º A Secretaria Geral de Administração deverá fornecer cópia do relatório final da Comissão Especial de Inquérito ao Vereador que a solicitar, independentemente de requerimento.

§ 2º O relatório final independerá de apreciação do Plenário, devendo o Presidente dar-lhe encaminhamento de acordo com as recomendações nele propostas.

Art. 75. Se não concluir seus trabalhos no prazo que lhe tiver sido estipulado, a Comissão Especial de Inquérito ficará extinta, salvo se, antes do término do prazo, seu Presidente requerer a prorrogação por menor ou igual prazo e o requerimento for aprovado pelo Plenário, em sessão ordinária ou extraordinária.

Parágrafo único. Esse requerimento considerar-se-á aprovado se obtiver o voto favorável de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal.

Subseção IV
Das Comissões Processantes

Art. 76. As Comissões Processantes serão constituídas com a finalidade de apurar infrações político-administrativas do Prefeito e as faltas ético-parlamentares dos Vereadores, nas hipóteses definidas nos arts. 4º e 7º, respectivamente, do Decreto Lei nº 201, de 1967.

Parágrafo único. O processo de cassação dos mandatos de Prefeito e de Vereador, obedecerá ao rito estabelecido pelo art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 77. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, composta por 3 (três) Vereadores, indicados pela Presidência, sendo um Presidente, um Relator e um Membro, com mandato vinculado ao da Mesa da Câmara, é o órgão da Câmara Municipal que tem como atribuição legal, pronunciar-se, formalmente, sobre fatos que comprometam a conduta e o decoro parlamentar do Vereador, no exercício do mandato.

§ 1º De posse da denúncia ou informado de qualquer ato praticado pelo Vereador que lhe comprometa a conduta ou o decoro parlamentar, o Presidente da Câmara, em sessão ordinária, dará conhecimento ao Plenário, encaminhando, em seguida, o referido assunto à Comissão de Ética e Decorro Parlamentar.

§ 2º Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em 2 (dois) dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 3º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias apresentará, depois de ouvidas as partes, relatório, opinando pelo arquivamento, ou punição do Vereador.

§ 4º Em caso de conclusão pela aplicação de penalidades e, dependendo da gravidade do fato, a Comissão proporá à Mesa Diretora a adoção de uma das seguintes punições:

I - advertência em Plenário, aplicável quando o Vereador:

a) usar de expressões insultuosas;

b) ofender, por atos ou palavras, outro Vereador, Comissão, Mesa Diretora e/ou a própria
Câmara Municipal;

c) perturbar a ordem das sessões plenárias ou das reuniões das Comissões;

d) acusar, levianamente, outro Vereador, sem indicação de elemento de prova válida.

II - censura pública através da imprensa e das mídias sociais, aplicável quando o Vereador:

a) reincidir em infração prevista no inciso I;

b) praticar, nas dependências da Câmara, ato incompatível com a compostura pessoal;

c) faltar, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, numa mesma Sessão Legislativa Ordinária ou Extraordinária.

III - suspensão do mandato entre 5 (cinco) a 15 (quinze) dias com a perda, nesse período, dos direitos e prerrogativas do Vereador, aplicável quando o Vereador:

a) reincidir em infração prevista no inciso II;

b) revelar o conteúdo de debate, deliberação, documento ou informação que, por disposição regimental ou decisão da Câmara, deva permanecer secreto.

§ 5º O Presidente da Câmara Municipal, de posse do relatório da Comissão, convocará a Câmara Municipal em sessão extraordinária, a fim de que o Plenário possa deliberar a respeito, aprovando-o ou rejeitando-o.

§ 6º Aprovado o relatório da Comissão, a Mesa da Câmara adotará as medidas cabíveis visando dar efetivo cumprimento ao deliberado pelo Plenário.

§ 7º A votação para aplicação de penalidades sujeitas a deliberação do Plenário serão nominais e dependerão do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 8º Em todos os casos, a Comissão assegurará ampla defesa do acusado.

TÍTULO III
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
DIREITOS E DEVERES

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 78. Os direitos dos Vereadores estão compreendidos no pleno exercício de seu mandato, observadas as determinações legais e as prescrições deste Regimento.

Art. 79. São deveres do Vereador, dentre outros:

I - comparecer à hora regimental, nos dias designados às sessões da Câmara Municipal, nelas permanecendo até o final dos trabalhos;

II - conduzir-se, sobretudo em Plenário, de modo compatível com o decoro parlamentar;

III - apresentar-se convenientemente trajado no exercício do *múnus* público;

IV - oferecer, na forma regimental, pareceres ou votos, comparecendo e participando das reuniões das comissões a que pertencer;

V - propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal as medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população;

VI - impugnar medidas que julgue prejudiciais ao interesse público;

VII - não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato;

VIII - obedecer às normas regimentais.

CAPÍTULO II
DA EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 80. Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara quando:

I - ocorrer falecimento;

II - ocorrer a renúncia expressa ao mandato;

III - quando perder ou tiver suspenso seus direitos políticos;

IV - for condenado por sentença criminal transitada em julgado;

V - faltar a 1/3 (um terço) das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo licença ou missão por esta autorizada;

VI - não tomar posse, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal, na data marcada;

VII - quando o Presidente, não substituir ou suceder o Prefeito nos casos de impedimento ou vaga.

§ 1º Considera-se formalizada a renúncia e produzidos todos os seus efeitos para os fins deste artigo, quando protocolada nos serviços administrativos da Câmara Municipal e lida em plenário.

§ 2º Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão subsequente, o comunicará ao Plenário, fazendo constar da ata a declaração da extinção do mandato, convocando imediatamente o respectivo suplente.

§ 3º Se o Presidente da Câmara se omitir nas providências consignadas no parágrafo anterior, o suplente do Vereador interessado poderá requerer a declaração da extinção do mandato.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 4º Na hipótese do inciso VI, a declaração de extinção caberá ao Vice-Presidente da Câmara.

§ 5º O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de 10 (dez) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

§ 6º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar a perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até a deliberação final da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DA CASSAÇÃO DO MANDATO

Art. 81. A Câmara Municipal poderá cassar o mandato do Vereador nas hipóteses definidas no art. 7º do Decreto Lei nº 201, de 1967.

Parágrafo único. O processo de cassação do mandato de Vereador obedecerá ao rito estabelecido pelo art. 5º do Decreto Lei 201, de 1967.

CAPÍTULO IV
DA PERDA DO MANDATO

Art. 82. Perderá o mandato o Vereador que praticar qualquer uma das proibições estabelecidas no art. 13 da Lei Orgânica.

Parágrafo único. A perda do mandato nos casos previstos neste artigo será decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa, de qualquer Vereador ou de partido político nela representado, assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO V
DAS FALTAS

Art. 83. Além de outros casos, considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas às sessões, doença comprovada, luto e desempenho de missões oficiais da Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia, participar efetivamente das votações e nela permanecer até o final.

§ 2º Caso seja necessário, o Vereador poderá retirar-se da sessão por motivo justo, com autorização do Presidente.

CAPÍTULO VI
DAS LICENÇAS

Art. 84. O Vereador poderá licenciar-se:

I - por motivo de doença, devidamente comprovada, pelo prazo que for necessário;

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

II - para desempenhar missão temporária de interesse do Município decorrente de expressa designação da Câmara Municipal ou previamente aprovada pelo Plenário;

III - sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;

IV - no caso de investidura em cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de chefe de missão diplomática temporária, devendo optar pelos vencimentos do cargo ou pela remuneração do mandato;

V - em razão de licença gestante ou licença paternidade, nos prazos previstos em lei.

§ 1º As licenças de que trata o inciso V serão concedidas seguindo os mesmos critérios e condições estabelecidas para os servidores públicos municipais.

§ 2º O Vereador licenciado poderá reassumir o exercício do seu mandato a qualquer momento durante a licença, bastando comunicação prévia à Mesa.

CAPÍTULO VII
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 85. Nos casos de vaga, de investidura nas funções previstas no art. 84, IV, ou de licenças superiores a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente convocará imediatamente o suplente, o qual deverá providenciar a respectiva documentação para tomar posse.

§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de 10 (dez) dias, salvo motivo justo e aceito pela Câmara Municipal, quando se prorrogará o prazo, sob pena de ser considerado renunciante.

§ 2º Enquanto a vaga não for preenchida, o quórum será calculado em função dos Vereadores remanescentes.

§ 3º Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos do art. 84, I, II e V, deste Regimento.

§ 4º Nos casos do art. 84, III e IV, deste Regimento, o Vereador licenciado comunicará previamente a Câmara Municipal a data em que reassumirá seu mandato.

§ 5º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato à Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO VIII
DO VEREADOR SERVIDOR PÚBLICO

Art. 86. O servidor público da administração direta, autárquica e fundacional investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

CAPÍTULO IX

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Art. 87. O subsídio de Vereador será fixado por resolução, vigorando para a legislatura subsequente, observado o que dispõe o art. 29, VI da Constituição Federal.

§ 1º O projeto de resolução dispondo sobre os subsídios dos Vereadores, de autoria da Mesa, deverá ser apresentado até a 1ª Sessão Ordinária do último ano da legislatura, apreciado e votado pela Câmara Municipal em até 45 (quarenta e cinco) dias de sua apresentação.

§ 2º Caso não haja deliberação do projeto de resolução dispondo sobre os subsídios dos Vereadores dentro do prazo previsto no § 1º, a matéria será incluída na ordem do dia da primeira sessão ordinária subsequente, sobrestando-se a deliberação sobre as demais matérias até que se conclua a votação.

Art. 88. Caso a Mesa deixe de apresentar o projeto de resolução dispondo sobre os subsídios dos Vereadores dentro do prazo previsto no § 1º do art. 87, qualquer Vereador estará legitimado a fazê-lo.

CAPÍTULO X
DOS LÍDERES PARTIDÁRIOS

Art. 89. Líder partidário é o porta-voz de uma bancada partidária e o intermediário entre eles e os órgãos da Câmara Municipal.

§ 1º Cada bancada partidária poderá indicar um líder partidário, mediante documento subscrito pela maioria de seus membros, no início da sessão legislativa.

§ 2º Ocorrendo alteração de líder partidário, a Mesa deverá ser comunicada de imediato.

§ 3º O único Vereador de uma sigla partidária será denominado representante partidário.

Art. 90. O Prefeito poderá indicar, mediante ofício endereçado à Mesa, um Vereador para exercer a sustentação parlamentar dos interesses do Poder Executivo perante a Câmara Municipal, sob a denominação de Líder do Governo, com a prerrogativa de:

I - participar dos trabalhos de qualquer comissão, podendo encaminhar votação ou requerer a verificação desta, nas matérias daquela iniciativa;

II - encaminhar a votação de qualquer proposição do interesse do Executivo sujeita à deliberação do Plenário;

III - praticar outros atos para preservar ou assegurar a tramitação das respectivas proposições.

TÍTULO IV
DAS SESSÕES

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Das Espécies de Sessão e de sua Abertura

Art. 91. As sessões da Câmara serão:
I - ordinárias;
II - extraordinárias;
III - solenes.
§ 1º Reputam-se nulas as sessões da Câmara realizadas fora de sua sede, à exceção das sessões solenes.
§ 2º Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no recinto do Plenário, as bandeiras do Brasil, do Estado e do Município, observada a legislação federal.
§ 3º As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário tomada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, quando ocorrer motivo relevante, assunto de caráter sigiloso imposto pelo interesse público ou para a preservação do decoro parlamentar.
§ 4º Havendo motivo relevante, ou de força maior, a Câmara Municipal poderá, por deliberação da Mesa, *ad referendum* da maioria absoluta dos Vereadores, reunir-se em outro edifício ou em ponto diverso no território do Município.

Art. 92. Se, à hora regimental, não estiverem presentes os membros da Mesa e os respectivos suplentes, assumirá a Presidência e abrirá a sessão o Vereador mais idoso entre os presentes.

Art. 93. As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas após a constatação de verificação da presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal e terão a duração de até 4 (quatro) horas, ressalvados os acréscimos regimentais.
Parágrafo único. Inexistindo número legal para o início da sessão, proceder-se-á, dentro de 15 (quinze) minutos, a nova chamada, não se computando esse tempo em seu prazo de duração, e, caso não atingido o necessário quórum, restará prejudicada a realização da sessão.

Art. 94. Em sessão, cujo prosseguimento dependa de quórum, este poderá ser constatado através de verificação de presença feita de ofício pelo Presidente ou a requerimento de qualquer Vereador, atendido de imediato, considerando-se como presente o requerente.
Parágrafo único. Inexistindo número legal para prosseguindo da sessão, proceder-se-á, dentro de 15 (quinze) minutos, a nova chamada, e, caso não atingido o necessário quórum, a sessão será encerrada.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 95. Declarada aberta a sessão, o Presidente proferirá as seguintes palavras: *Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos*.

Seção II
Da Suspensão e do Encerramento da Sessão

Art. 96. A sessão poderá ser suspensa:
I - para preservação da ordem;
II - para recepcionar visitantes ilustres;
III - por deliberação do Plenário.
Parágrafo único. O tempo de suspensão não será computado na duração da sessão.

Art. 97. A sessão será encerrada antes da hora regimental, nos seguintes casos:
I - quando esgotada a matéria da Ordem do Dia e não houver mais oradores inscritos para Explicação Pessoal;
II - por falta de quórum regimental para o prosseguimento dos trabalhos;
III - em caráter excepcional, por motivo de luto nacional, pelo falecimento de autoridade ou alta personalidade, ou por grande calamidade pública, em qualquer fase dos trabalhos, a requerimento de qualquer Vereador, mediante deliberação do Plenário;
IV - tumulto grave.

Seção III
Da Prorrogação das Sessões

Art. 98. A sessão poderá ser prorrogada por deliberação do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.
§ 1º O requerimento de prorrogação não será objeto de discussão.
§ 2º A prorrogação da reunião será por tempo determinado não inferior a 30 (trinta) minutos nem superior a 1 (uma) hora ou até que se ultime a discussão e votação das proposições em debate.

Seção IV
Das Atas

Art. 99. De cada sessão será lavrada ata, contendo data, horário de início e término, identificação de quem a presidiu, relação dos Vereadores presentes e ausentes, e exposição sucinta dos trabalhos efetivados.
§ 1º Os documentos apresentados em sessão e as proposições conterão, apenas, a declaração do seu objeto, salvo requerimento de transcrição integral, aprovado pelo Plenário.
§ 2º A transcrição de declaração de voto, feita resumidamente, por escrito, deve ser requerida ao Presidente.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 3º A ata da sessão anterior será lida e votada na fase do Expediente da sessão ordinária subsequente.

§ 4º A Câmara poderá dispensar a leitura da Ata, desde que a mesma, tenha permanecido à disposição dos Vereadores, no mínimo 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da sessão, ou se tenha distribuída cópia aos Vereadores.

§ 5º Aprovada na forma regimental, a ata será assinada pelo Presidente, conjuntamente com o 1º Secretário.

§ 6º Não havendo sessão por falta de quórum, lavrar-se-á termo de comparecimento dos Vereadores, ficando dispensada a elaboração da ata.

Art. 100. A ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores até 2 (duas) horas antes da sessão subsequente, para eventuais pedidos de retificação ou impugnação.

§ 1º Aprovada a impugnação, lavrar-se-á uma nova ata.

§ 2º Aprovado o pedido de retificação, lavrar-se-á termo correspondente, que com ela será arquivado.

§ 3º Não poderá impugnar a ata Vereador ausente à sessão a que aquela se refira.

Art. 101. A ata da última sessão da legislatura será redigida e submetida à apreciação plenária, com qualquer número, antes do respectivo encerramento.

Seção V
Da Publicidade das Sessões

Art. 102. As sessões da Câmara Municipal, poderão ser transmitidas em tempo real por rádio e/ou mídias digitais.

Parágrafo único. A transmissão será dispensada apenas no caso de tratarem de matéria sigilosa.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 103. As sessões ordinárias serão realizadas nos dias 1º (primeiro) e 15 (quinze) de cada mês com início às 20 (vinte) horas.

§ 1º As sessões ordinárias que coincidirem em feriados ou ponto facultativo serão transferidas para o dia útil imediatamente subsequente.

§ 2º Por requerimento assinado pela maioria absoluta dos Vereadores e havendo justo motivo, as sessões ordinárias poderão ser transferidas para outras datas.

Art. 104. As sessões ordinárias compõem-se de 3 (três) partes:

I - Expediente;

II - Ordem do Dia;

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

III - Explicação Pessoal.

Art. 105. Nenhuma matéria poderá ser incluída no Expediente ou na Ordem do Dia para discussão e votação sem que tenha sido protocolada na Secretaria Geral de Administração até as 16 (dezesseis) horas do segundo dia útil imediatamente anterior a sessão.

Parágrafo único. As proposições protocoladas após o prazo estabelecido no *caput*, entrarão no Expediente e/ou na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, salvo por deliberação em contrário da Mesa.

Art. 106. A pauta contendo as matérias do Expediente e da Ordem do Dia será disponibilizada pela Secretaria Geral de Administração até as 17 (dezessete) horas do último dia útil imediatamente anterior a sessão.

Seção I
Do Expediente

Art. 107. O Expediente destina-se à leitura e votação da ata da sessão anterior, à leitura das matérias recebidas, à leitura, discussão e votação de requerimentos e moções e à apresentação de proposições pelos Vereadores.

Parágrafo único. O Expediente terá a duração máxima e improrrogável de 1 (uma) hora, a partir da hora fixada para o início da sessão.

Art. 108. Instalada a sessão e inaugurada a fase do Expediente, o Presidente determinará a discussão e votação da ata da sessão anterior.

Art. 109. Lida e votada à ata, o Presidente determinará ao 1º Secretário a leitura da matéria do Expediente, devendo ser obedecida a seguinte ordem:

I - expediente recebido do Prefeito;
II - expediente apresentado pelos Vereadores;
III - expediente recebido de diversos.
§ 1º Na leitura das proposições, obedecer-se-á à seguinte ordem:
I - vetos;
II - projetos de lei;
III - projetos de decreto legislativo;
IV - projetos de resolução;
V - substitutivos;
VI - emendas e subemendas;
VII - requerimentos;
VIII - indicações;
IX - moções.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 2º Dos documentos apresentados no Expediente serão fornecidas cópias, quando solicitadas pelos Vereadores.

§ 3º A ordem estabelecida neste artigo é taxativa, não sendo permitida a leitura de papéis ou proposições fora do respectivo grupo ou fora da ordem cronológica de apresentação, vedando-se, igualmente, qualquer pedido de preferência nesse sentido.

§ 4º A Câmara poderá dispensar a leitura das proposições previstas no § 1º, desde que a mesma, tenha permanecido à disposição dos Vereadores, no mínimo 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da sessão, ou se tenha distribuída cópia aos Vereadores.

Art. 110. Terminada a leitura das matérias constantes do Expediente, o Presidente destinará o tempo restante para debates, votações e ao uso da Tribuna, obedecida a seguinte preferência:

I - discussão e votação de Requerimentos;

II - discussão e votação de Moções;

III - uso da palavra, pelos vereadores, segundo a ordem de inscrição em livro, versando sobre tema livre.

§ 1º As inscrições dos oradores para o Expediente serão feitas junto ao 1º Secretário e a ordem de uso da palavra será feita por sorteio, exceto em relação ao Presidente da Câmara que sempre usará da palavra como último inscrito.

§ 2º O vereador que, inscrito para falar no Expediente, não se achar presente no momento que lhe for dada a palavra, perderá a vez e só poderá ser novamente inscrito em último lugar, na lista organizada.

§ 3º O prazo para o orador usar da Tribuna será de até 10 (dez) minutos, improrrogáveis.

§ 4º É vedada a cessão ou a reserva de tempo para orador que ocupar a Tribuna nessa fase da sessão.

Seção II
Da Ordem do Dia

Art. 111. Findo o Expediente ou esgotado o tempo regimental, o Presidente determinará ao 1º Secretário a efetivação da chamada regimental para que se possa iniciar a Ordem do Dia.

§ 1º A Ordem do Dia somente será iniciada com a presença da maioria absoluta dos vereadores.

§ 2º Não havendo número legal, a sessão será encerrada nos termos do art. 97, II, deste Regimento.

Art. 112. Ordem do Dia é a fase da sessão onde serão discutidas e deliberadas as matérias previamente organizadas em pauta.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Parágrafo único. A Ordem do Dia terá a duração máxima e improrrogável de 2 (duas) horas, a partir do encerramento do Expediente.

Art. 113. A Ordem do Dia obedecerá à seguinte disposição:
I - matérias em regime de urgência;
II - vetos;
III - matérias em redação final;
IV - matérias em discussão e votação únicas;
V - matérias em segunda discussão e votação;
VI - matérias em primeira discussão e votação.
§ 1º Obedecida essa classificação, as matérias figurarão, ainda, segundo a ordem cronológica de antiguidade.
§ 2º A disposição das matérias na Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por requerimento de urgência apresentado no início da Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário.

Art. 114. Não será admitida a discussão e votação de projetos sem prévia manifestação das Comissões, exceto nos casos expressamente previstos neste Regimento.

Art. 115. O Presidente anunciará o item da pauta que se tenha de discutir e votar, determinando ao 1º Secretário que proceda à sua leitura.
Parágrafo único. A leitura de determinada matéria ou de todas as constantes da Ordem do Dia pode ser dispensada a requerimento de qualquer vereador, aprovado pelo Plenário.

Art. 116. As proposições constantes da Ordem do Dia poderão ser objeto de:
I - preferência para votação;
II - adiamento;
III - retirada da pauta.

Art. 117. Se houver uma ou mais proposições constituindo processos distintos, anexadas à proposição que se encontra em pauta, a preferência para a votação de uma delas dar-se-á mediante requerimento verbal ou escrito de qualquer vereador, com assentimento do Plenário.
§ 1º O requerimento de preferência será votado sem discussão, não se admitindo encaminhamento de votação nem declaração de voto.
§ 2º Votada uma proposição, todas as demais que tratem do mesmo assunto, ainda que a ela não anexadas, serão consideradas prejudicadas e remetidas ao arquivo.

Art. 118. O adiamento de discussão ou de votação de proposição poderá, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo, será formulado em qualquer fase de sua apreciação em Plenário, através de requerimento verbal ou escrito de qualquer vereador, devendo especificar a finalidade e o número de sessões do adiamento proposto.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 1º O requerimento de adiamento é prejudicial à continuação da discussão ou votação de matéria a que se refira, até que o Plenário sobre ele delibere.

§ 2º Quando houver orador na tribuna discutindo a matéria ou encaminhando sua votação, o requerimento de adiamento só por ele poderá ser proposto.

§ 3º Apresentado um requerimento de adiamento, outros poderão ser formulados antes de se proceder à votação, que se fará rigorosamente pela ordem de apresentação dos requerimentos, não se admitindo, nesse caso, pedidos de preferência.

§ 4º O adiamento da votação de qualquer matéria será admitido desde que não tenha sido ainda votada nenhuma peça do processo.

§ 5º A aprovação de um requerimento de adiamento prejudica os demais.

§ 6º Rejeitados todos os requerimentos formulados nos termos do § 3º, não se admitirão novos pedidos de adiamento com a mesma finalidade.

§ 7º O adiamento de discussão ou de votação por determinado número de sessões importará sempre adiamento da discussão ou da votação da matéria por igual número de sessões ordinárias.

§ 8º Não serão admitidos pedidos de adiamento da votação de requerimento de adiamento.

§ 9º Os requerimentos de adiamento não comportarão discussão, nem declaração de voto.

Art. 119. A retirada de proposição constante da Ordem do Dia dar-se-á:

I - por solicitação de seu autor, quando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação tenha concluído pela inconstitucionalidade ou ilegalidade ou quando a proposição não tenha parecer favorável de comissão de mérito;

II - por requerimento do autor, sujeito à deliberação do Plenário, sem discussão, encaminhamento de votação e declaração de voto, quando a proposição tenha parecer favorável, mesmo que de uma só das comissões de mérito que sobre ela se manifestarem.

Parágrafo único. Obedecido o disposto no presente artigo, as proposições de autoria da Mesa ou de Comissão Permanente só poderão ser retiradas mediante requerimento subscrito pela maioria dos respectivos membros.

Art. 120. Não mais havendo matéria sujeita à deliberação do Plenário na Ordem do Dia, o presidente declarará aberta a fase da Explicação Pessoal.

Art. 121. A Requerimento subscrito, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos Vereadores ou de ofício pela Mesa, poderá ser convocada sessão extraordinária para apreciação de remanescente da pauta de sessão ordinária.

Seção III
Da Explicação Pessoal

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 122. Esgotadas as matérias da Ordem do Dia ou o tempo regimental de sua duração, estando presentes no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, passar-se-á à Explicação Pessoal.

Parágrafo único. A Explicação Pessoal terá a duração máxima e improrrogável de 1 (uma) hora, a partir do encerramento da Ordem do Dia.

Art. 123. A fase de Explicação Pessoal destina-se à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato de sua livre escolha.

§ 1º A inscrição para Explicação Pessoal será feita pelo 1º Secretário até o término da Ordem do Dia, anotada cronologicamente, e encaminhada ao Presidente.

§ 2º Cada Vereador terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) minutos para fazer uso da palavra, observado a precedência de inscrição.

§ 3º O Vereador não poderá ser aparteado durante a Explicação Pessoal.

Art. 124. A sessão não será prorrogada para Explicação Pessoal.

Art. 125. Finda a fase da Explicação Pessoal, o Presidente declarará encerrada a sessão.

CAPITULO III
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 126. As sessões extraordinárias ocorridas durante a sessão legislativa ordinária, serão convocadas pelo Presidente, de ofício, a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores ou por solicitação do Prefeito.

§ 1º Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão ordinária.

§ 2º Quando feita fora de sessão, à convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas:

I - através de comunicação pessoal e escrita; ou

II - eletronicamente, por meio de aplicativo de mensagens multiplataforma.

§ 3º As sessões extraordinárias da sessão legislativa ordinária poderão ser realizadas em qualquer dia e hora, inclusive aos domingos e feriados.

Art. 127. Na sessão extraordinária não haverá Expediente nem Explicação Pessoal, sendo todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia.

Parágrafo único. Só poderão ser discutidas e votadas, nas sessões extraordinárias, as proposições que tenham sido objeto de convocação.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES SOLENES

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 128. As sessões solenes, destinadas às solenidades cívicas e oficiais, serão convocadas pelo Presidente ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 1º As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal, independentemente de quórum para sua instalação e desenvolvimento.

§ 2º Não haverá Expediente, Ordem do Dia e Explicação Pessoal nas sessões solenes, sendo dispensadas a verificação de presença e a leitura da ata da reunião anterior.

§ 3º Nas sessões solenes não haverá tempo determinado para seu encerramento.

§ 4º Será elaborado, previamente e com ampla divulgação, o programa da sessão solene, podendo, inclusive, usar da palavra autoridades, homenageados e representantes de classes e de associações, sempre a critério da Presidência da Câmara.

§ 5º Os fatos ocorridos na sessão solene serão registrados em ata, que independerá de deliberação.

§ 6º Independe de convocação, a sessão solene de instalação da legislatura e de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES SECRETAS

Art. 129. Excepcionalmente, a Câmara Municipal poderá realizar sessões secretas, por deliberação tomada por 2/3 (dois terços) de seus membros, quando ocorrer motivo relevante, assunto de caráter sigiloso imposto pelo interesse público ou para a preservação do decoro parlamentar.

§ 1º Antes de se iniciarem os trabalhos, o Presidente fará sair do Plenário e do auditório todas as pessoas estranhas, inclusive servidores da Câmara Municipal.

§ 2º Iniciada a sessão secreta, a Câmara Municipal deliberará, preliminarmente, se o objeto proposto deva continuar a ser tratado secretamente, caso contrário a sessão tornar-se-á pública.

§ 3º A ata da sessão secreta, lavrada pelo 1º Secretário, lida e aprovada na mesma sessão, será lacrada e arquivada, com rótulo datado e rubricado pela Mesa.

§ 4º As atas assim lacradas só poderão ser reabertas para exame em sessão secreta, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

§ 5º Antes de encerrada a sessão, a Câmara Municipal resolverá, após discussão, se a matéria debatida deverá ser publicada, no todo ou em parte.

§ 6º As sessões secretas terão a duração das ordinárias, podendo ser prorrogadas por deliberação do Plenário.

CAPÍTULO VI
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 130. A Câmara reunir-se-á em sessão legislativa extraordinária em caso de urgência ou de interesse público relevante, por convocação:

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

I - do Prefeito;

II - do Presidente:

a) por sua iniciativa;

b) a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa.

§ 1º A sessão legislativa extraordinária será convocada com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas e nela não se tratará de assunto estranho à convocação, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

§ 2º Aplica-se no que couber as disposições regimentais previstas para as sessões extraordinárias ocorridas durante a sessão legislativa ordinária.

TÍTULO V
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES

Art. 131. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

I - propostas de emenda à Lei Orgânica;

II - projetos de:

a) lei complementar;

b) lei ordinária;

c) decreto legislativo;

d) resolução.

III - requerimentos;

IV - moções.

§ 2º Substitutivos e emendas são proposições acessórias das proposições previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 3º As proposições não contrariarão as normas constitucionais, legais e regimentais e serão redigidas com clareza, observada a técnica legislativa.

Seção I
Da Proposta de Emenda à Lei Orgânica

Art. 132. Proposta de emenda à Lei Orgânica é a proposição que objetiva alterá-la, modificando, incluindo ou suprimindo os seus dispositivos, competindo à Mesa sua promulgação.

Parágrafo único. A proposta observará os preceitos contidos no art. 20, da Lei Orgânica do Município, aplicando-se no que couber, as normas que regem as proposições em geral.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Seção II
Dos Projetos

Subseção I
Dos Projetos de Lei

Art. 133. Projeto de lei é o esboço de norma legislativa que, transformado em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais.

Parágrafo único. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de título enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Art. 134. A iniciativa dos projetos das leis complementares e ordinárias cabe qualquer Membro ou Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica.

§ 1º Compete exclusivamente a Câmara Municipal a iniciativa das proposições que disponham sobre:

I - criação, alteração ou extinção de cargos ou funções em sua secretaria, bem como a fixação de respectiva remuneração;

II - autorização de abertura de créditos suplementares ou especiais através da anulação parcial ou total de dotação da Câmara Municipal.

§ 2º Compete exclusivamente ao Prefeito, a iniciativa de leis que disponham sobre:

I - matéria financeira;

II - criação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

III - criação, estruturação e atribuições das secretarias do Município, e órgãos da administração pública;

IV - servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

V - aumento da despesa ou diminuição a receita.

§ 3º Nos projetos oriundos da competência exclusiva do Prefeito não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, nem as que alterem a criação de cargos,

§ 4º Nos projetos de competência exclusiva da Câmara Municipal, não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, salvo no caso do inciso I, do § 1º deste artigo, quando assinadas pela metade, no mínimo, de seus membros.

Art. 135. O projeto de lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as comissões permanentes competentes será tido como rejeitado, salvo recurso para o Plenário de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos projetos:

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

I - de lei complementar;

II - de código;

III - de iniciativa popular;

IV - apresentados por Comissão Permanente;

V - em regime de urgência.

§ 2º A matéria constante de projeto de lei, rejeitado ou não sancionado, somente poderá ser renovado na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito.

Subseção II
Dos Projetos de Decreto Legislativo

Art. 136. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara Municipal, que tenha efeito externo, tais como:

I - concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do exercício do cargo;

II - autorização para o Prefeito e o Vice-Prefeito ausentarem-se do Município ou do País por período superior a 15 (quinze) dias;

III - aprovação ou rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IV - representação à Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança de nome da sede do Município;

V - mudança do local de funcionamento da Câmara;

VI - cassação do mandato do Prefeito, na forma prevista na legislação federal:

VII - aprovação de convênios ou acordos em que for parte o Município, *ad referendum*;

VIII - fixação do número de Vereadores;

IX - títulos honoríficos.

Subseção III
Dos Projetos de Resolução

Art. 137. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria de caráter político-administrativo da Câmara Municipal, de efeito interno, tais como:

I - fixação do subsídio de seus Vereadores;

II - organização e funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções;

III - concessão de licença a Vereador, nos casos previstos em lei;

IV - qualquer matéria de natureza regimental.

Subseção IV
Dos Substitutivos e das Emendas

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 138. Substitutivo é a proposição acessória apresentada como sucedânea de outra, alterando substancial ou formalmente seu conteúdo.

§ 1º Considera-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa.

§ 2º Aplicam-se ao substitutivo as disposições do art. 149 deste Regimento.

Art. 139. Emenda é a proposição acessória que visa a alterar parte do projeto a que se refere, classificada em:

I - emenda supressiva: a que erradica parte da proposição;

II - emenda aditiva: a que deve ser acrescentada à proposição;

III - emenda modificativa: a que modifica ou substitui, formal ou substancialmente, parte da proposição.

§ 1º Não poderá ser apresentada em uma só emenda, alteração de mais de um dispositivo de projeto, salvo quando tiverem inter-relação.

§ 2º A apresentação de emendas deverá vir acompanhada de justificativa escrita, fundamentando a adoção da medida proposta.

Art. 140. Os substitutivos e emendas serão recebidos até a Ordem do Dia da primeira ou única discussão do projeto original.

§ 1º Apresentado um substitutivo ou emenda, estes serão despachados à Comissão de Justiça e Redação para exarar o parecer nos termos do art. 53 deste Regimento.

§ 2º Nos casos de proposições que tramitam em regime de urgência, admite-se parecer verbal, de acordo com o art. 55, III, deste Regimento.

§ 3º Concluindo o parecer da Comissão de Justiça e Redação pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela falta de relação direta ou indireta com a proposição principal, o substitutivo ou a emenda será tida como rejeitado, cabendo recurso ao Plenário pelo autor da proposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ciência.

§ 4º O Prefeito poderá apresentar substitutivos e emendas em projetos de sua autoria, em tramitação na Câmara Municipal, por meio de mensagem aditiva, observado o disposto neste artigo.

Art. 141. Os substitutivos serão discutidos em conjunto com o projeto original e votados antes deste, na ordem inversa de sua apresentação.

Parágrafo único. Aprovado um substitutivo ficarão prejudicados os demais e o projeto original.

Art. 142. As emendas serão discutidas em conjunto com o projeto original ou o substitutivo e votadas antecipadamente, de forma individual, na ordem direta de sua apresentação, exceto quanto às de autoria de Comissão, que terão sempre preferência.

§ 1º A votação das emendas ficará prejudicada caso o projeto original ou o substitutivo seja rejeitado.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 2º Aprovadas as emendas, serão estas enviadas à Comissão de Justiça e Redação com o projeto ou substitutivo aprovado para sua inserção em seu texto, após a conclusão de todos os turnos de deliberação da proposição a que se referirem.

§ 3º Por deliberação do Plenário, requerido por qualquer Vereador, admite-se o envio de que trata o parágrafo anterior em qualquer turno de deliberação.

Art. 143. Não são admitidas emendas a requerimentos, indicações e moções facultando-se, apenas, a apresentação de substitutivo.

Seção III
Dos Requerimentos

Art. 144. Requerimento é a proposição dirigida, por qualquer Vereador ou Comissão, ao Presidente ou à Mesa, sobre matéria de competência da Câmara Municipal.

Art. 145. Os requerimentos assim se classificam:

I - quanto à maneira de formulá-los:

a) verbais;

b) escritos.

II - quanto à competência para decidi-los:

a) sujeitos a decisão do Presidente;

b) sujeitos à deliberação do Plenário.

Art. 146. Serão verbais e decididos imediatamente pelo Presidente os requerimentos que solicitem:

I - a palavra ou desistência dela;

II - permissão para falar sentado ou da bancada;

III - observância de dispositivo regimental;

IV - esclarecimentos pertinentes à sessão;

V - inversão da pauta da Ordem do Dia;

VI - dispensa de leitura de proposição constante da Ordem do Dia;

VII - justificativa de voto;

VIII - verificação de quórum ou de votação;

IX - inserção de documento em ata;

X - retirada de pauta, pelo autor, de proposição que esteja em deliberação;

§ 1° O uso da palavra nos termos deste artigo será franqueado pelo Presidente nos momentos oportunos.

§ 2° Quando a proposição estiver em discussão e o Presidente receber o requerimento a que se refere o inciso X do *caput* deste artigo, após o deferimento do pedido a discussão será imediatamente encerrada, restando prejudicadas as inscrições havidas até o momento para o uso da palavra.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 147. Serão verbais e deliberados pelo Plenário os requerimentos que solicitem:

I - prorrogação da Ordem do Dia;

II - suspensão ou encerramento dos trabalhos da sessão;

III - preferência para discussão e votação de determinada proposição;

IV - destaque de parte da proposição principal ou acessória para o fim de ser discutida e votada em separado;

V - adiamento de discussão ou de votação de proposição nos termos dos arts. 174 e 179 deste Regimento;

VI - retificação ou impugnação de ata; e

VII - retirada de pauta, por vereador que não seja o autor, de proposição que esteja em deliberação;

VIII - transformação da sessão pública em sessão secreta.

§ 1º O requerimento a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo não admite discussão, passando-se imediatamente à votação.

§ 2° Quando a proposição já estiver em discussão e o Presidente receber o requerimento a que se refere o inciso VII do *caput* deste artigo, somente haverá a apreciação plenária do pedido após terem falado sobre a matéria todos os vereadores inscritos até o momento da apresentação do requerimento e, se aprovado, a discussão será imediatamente encerrada.

§ 3° A aprovação do requerimento de que trata o inciso VII se dará pelo voto da maioria absoluta dos vereadores.

Art. 148 Serão por escrito e decididos pelo Presidente os requerimentos que solicitem:

I - arquivamento, pelo autor, de proposição ainda não incluída em Ordem do Dia;

II - licença para Vereador;

III - justificativa de falta à sessão;

IV - renúncia à qualidade de membro da Mesa, de comissões ou de representante em órgãos externos;

V - juntada ou desentranhamento de documentos;

VI - desarquivamento de proposição;

VII - informação de caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara Municipal;

VIII - prorrogação de prazo para parecer escrito de comissão permanente;

IX - convocação de sessão extraordinária ou solene, observadas as disposições regimentais.

Art. 149. Serão por escrito e deliberados pelo Plenário os requerimentos que solicitem:

I - informações e/ou documentos ao Prefeito sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara Municipal;

II - licença de Vereador, nas hipóteses do art. 84, II e III deste Regimento;

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

III - convocação de Secretários Municipais ou Diretores equivalentes para prestarem, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados;

IV - constituição ou desconstituição de Comissão Especial de Inquérito;

V - destituição de membro de comissão ou de representante da Câmara Municipal em órgãos externos;

VI - prorrogação de prazo de funcionamento de Comissão Especial de Inquérito;

VII - voto de louvor ou congratulações;

VIII - solicitação de urgência para tramitação de proposição.

Parágrafo único. É vedada a apresentação do requerimento previsto no inciso I do *caput* deste artigo a assuntos que constituam objeto de Indicação, sob pena de não recebimento.

Seção IV
Das Indicações

Art. 150. Indicação é a proposição por meio da qual o Vereador poderá sugerir ao Prefeito:

I - medidas de interesse público ou a realização de ato administrativo ou de gestão;

II - o envio de proposições sobre matéria de exclusiva iniciativa deste.

Parágrafo único. As indicações apresentadas na Secretaria Geral de Administração serão lidas no Expediente da sessão ordinária e encaminhadas pelo Presidente a quem de direito, independente de manifestação do Plenário.

Seção V
Das Moções

Art. 151. Moção é a proposição pela qual o Vereador expressa seu protesto, repúdio, apoio, congratulação ou pesar.

§ 1º As moções deverão limitar-se aos acontecimentos de alto significado nacional, estadual ou municipal.

§ 2º As moções serão lidas, discutidas e votadas na fase do Expediente na mesma sessão de sua apresentação.

Art. 152. Quando seus autores pretenderem traduzir manifestações coletivas da Câmara Municipal, a moção deverá ser assinada, no mínimo, pela maioria absoluta dos Vereadores.

§ 1º A moção assinada na forma do *caput* estará automaticamente aprovada.

§ 2º Caso seja apresentada moção coletiva que aborde o mesmo assunto proposto em moção individual também apresentada, esta será julgada prejudicada e arquivada.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Seção I
Da Apresentação e Recebimento

Art. 153. As proposições serão apresentadas pelo seu autor na Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal.

§ 1º Tratando-se de proposição coletiva, consideram-se autores da matéria todos os Vereadores que, na data do protocolo, tenham subscrito a proposição, aos quais são conferidas todas as prerrogativas regimentais.

§ 2º As assinaturas que se seguirem às dos autores serão consideradas de apoiamento, implicando na concordância dos signatários com o mérito da proposição.

Art. 154. Compete ao Presidente, dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento das proposições, encaminhá-las às Comissões Permanentes que, por sua natureza, devam opinar sobre o assunto.

§ 1º Antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa, caso em que fará a distribuição por dependência, determinando sua apensação.

§ 2º Ressalvados os casos expressos neste Regimento, a proposição será distribuída:

I - obrigatoriamente, à Comissão de Justiça e Redação, para exame da admissibilidade jurídica e legislativa;

II - quando envolver aspecto financeiro ou orçamentário público, à Comissão de Finanças e Orçamento, para exame da compatibilidade ou adequação orçamentária.

§ 3º As Comissões a que a proposição for distribuída, observarão os prazos estabelecidos no art. 52 e seguintes deste Regimento.

Art. 155. A Presidência deixará de receber qualquer proposição que:

I - aludindo à lei, decreto, regulamento ou qualquer outra norma legal, não venha acompanhada de seu texto;

II - seja antirregimental;

III - seja idêntica ou semelhante à outra em tramitação, ou que disponha no mesmo sentido de lei, de decreto legislativo ou de resolução existentes, sem alterá-los;

IV - sendo de iniciativa popular, não atenda aos requisitos do art. 201 deste Regimento;

V - tenha sido rejeitada ou vetada na mesma sessão legislativa e não seja subscrita pela maioria absoluta da Câmara Municipal;

VI - configure emenda, subemenda ou substitutivo não pertinente à matéria contida no projeto;

VII - contendo matéria de indicação, seja apresentada em forma de requerimento.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso III, considera-se:

a) idêntica, à matéria de igual teor ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências;

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

b) semelhante, a matéria que, embora diversa a forma e diversas as consequências, aborde assunto especificamente tratado em outra.

§ 2º Da decisão do Presidente caberá recurso que deverá ser apresentado pelo autor dentro de 5 (cinco) dias e encaminhado pelo Presidente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo parecer em forma de projeto da resolução será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário.

Art. 156. Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento normal de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Presidência determinará a reconstituição do processo pelos meios a seu alcance e providenciará sua tramitação por deliberação própria ou a requerimento de qualquer Vereador.

Seção II
Da Retirada

Art. 157. A retirada de proposição em curso na Câmara Municipal é permitida:

I - quando de iniciativa popular, mediante requerimento assinado por metade mais um dos subscritores da proposição;

II - quando de autoria de um ou mais vereadores, mediante requerimento do único signatário ou do primeiro deles;

III - quando de autoria da Mesa, mediante requerimento da maioria de seus membros;

IV - quando de autoria do Prefeito, por requerimento por ele subscrito.

§ 1º O Requerimento de retirada de proposição só poderá ser recebido antes de iniciada a votação da matéria.

§ 2º Se a proposição ainda não estiver incluída na Ordem do Dia, caberá ao Presidente apenas determinar o seu arquivamento.

§ 3º Se a matéria já estiver incluída na Ordem do Dia, caberá ao Plenário a decisão sobre sua retirada.

§ 4º As assinaturas de apoio, quando constituírem quórum para apresentação, não poderão ser retiradas após a proposição ter sido encaminhada à Mesa ou protocolada na Secretaria Geral de Administração.

§ 5º A proposição retirada na forma deste artigo não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.

Seção III
Do Arquivamento

Art. 158. No início de cada legislatura, serão arquivados os processos relativos a proposições que, até a data de encerramento da legislatura anterior, não tenham sido deliberados pela Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às proposições de iniciativa do Executivo, de Vereador reeleito e popular, que se consideram automaticamente reapresentadas, retornando ao exame das comissões permanentes.

Art. 159. Os projetos em trâmite cuja autoria singular pertença a Vereador que:

I - tenha renunciado ou perdido o respectivo mandato, serão automaticamente arquivados;

II - esteja licenciado, fica tramitação suspensa até o retorno.

Seção IV
Dos Turnos de Deliberação

Art. 160. As deliberações de proposições na Câmara Municipal, salvo as exceções previstas neste Regimento, serão feitas em único turno de discussão e votação.

§ 1º Serão discutidos e votados em 2 (dois) turnos:

I - as propostas de emenda à Lei Orgânica, com interstício mínimo de 10 (dez) dias entre eles;

II - os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

III - os projetos de codificação.

§ 2º Excetuada a matéria em regime de urgência, é de 5 (cinco) dias o interstício mínimo entre os turnos de votação das matérias a que se referem os incisos II, III e IV do parágrafo anterior.

§ 3º Cada turno é constituído de discussão e votação, salvo os casos em contrário expressos neste Regimento.

Seção V
Do Regime de Urgência

Art. 161. O Prefeito, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica, havendo interesse público relevante devidamente justificado, pode solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa, independentemente de deliberação do Plenário.

§ 1º Solicitada urgência, a Câmara Municipal deverá manifestar-se em até 45 (quarenta e cinco) dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.

§ 2º A fixação do prazo de urgência será expressa e poderá ser feita depois da remessa do projeto de lei, considerando-se a data do recebimento do pedido como termo inicial.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no § 1º sem deliberação da Câmara, o projeto será incluído na pauta de ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação.

§ 4º O prazo previsto no § 1º não corre no período de recesso da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 5º As disposições deste artigo não serão aplicáveis à tramitação dos projetos de lei que tratem de matéria codificada ou de proposições sujeitas a processo legislativo especial.

CAPÍTULO III
DA ORDEM DOS DEBATES

Seção I
Disposições Gerais

Art. 162. Os debates devem ser realizados com ordem e solenidade próprias da dignidade do Legislativo, não podendo o Vereador fazer uso da palavra sem que o Presidente a conceda e em desconformidade com as prescrições regimentais.

§ 1º Os Vereadores deverão permanecer nas respectivas bancadas no decorrer da sessão.

§ 2º O orador deverá falar da tribuna e, ao iniciar, dirigirá a palavra ao Presidente e aos demais Vereadores.

§ 3º Nenhuma conversação será permitida no recinto do Plenário em tom que dificulte a realização dos trabalhos.

Seção II
Da Discussão

Art. 163. Discussão é o debate em reunião do Plenário sobre matéria sujeita a deliberação.

Subseção I
Dos Prazos para Uso da Palavra

Art. 164. O Vereador fará uso da palavra por uma única vez sobre o mesmo assunto, salvo as exceções previstas neste Regimento, para:

I - por 3 (três) minutos, sem apartes:

a) retificar ou impugnar ata;

b) se autor da proposição, encaminhar a votação;

c) justificativa de voto;

d) abordar assunto em que tenha sido expressamente referido.

II - por 5 (cinco) minutos:

a) discutir matérias sujeitas a deliberação;

b) falar em Explicação Pessoal.

§ 1º O tempo de que dispuser o Vereador começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 2º Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 165. É vedado ao Vereador desviar-se da matéria em debate quando estiver com a palavra ou quando estiver aparteando.

Art. 166. O Vereador poderá ter seu pronunciamento interrompido:

I - para comunicação importante e inadiável à Câmara Municipal;

II - para recepção de visitantes ilustres;

III - para votação de requerimento de prorrogação da sessão quando o prazo desta estiver por esgotar-se;

IV - por ter transcorrido o tempo regimental;

V - para formulação de questão de ordem ou manifestação pela ordem.

Art. 167. Quando mais de um Vereador solicitar a palavra, simultaneamente, o Presidente concedê-la-á, obedecendo à seguinte ordem de preferência:

I - ao autor do projeto ou substitutivo;

II - ao relator de qualquer Comissão;

III - ao autor de emenda.

Subseção II
Dos Apartes

Art. 168. Aparte é a intervenção breve e oportuna ao orador, para indagação, esclarecimento ou contestação a pronunciamento do Vereador que estiver com a palavra.

§ 1º O Vereador, para apartear, solicitará permissão ao orador, permanecendo sentado.

§ 2º Não serão permitidos apartes:

I - à palavra do Presidente, quando na direção dos trabalhos;

II - quando o orador não o permitir, tácita ou expressamente;

III - paralelo ou cruzado;

IV - nas hipóteses de uso de palavra em que não caiba aparte.

§ 3º Os apartes subordinam-se às disposições relativas aos debates, em tudo que lhes seja aplicável.

§ 4º Não serão registrados apartes proferidos em desacordo com as normas regimentais.

Subseção III
Da Ordem e da Questão de Ordem

Art. 169. Em qualquer fase dos trabalhos da sessão, poderá o Vereador falar "pela ordem", para reclamar a observância de norma expressa neste Regimento.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Parágrafo único. O Presidente não poderá recusar a palavra a Vereador que a solicitar "pela ordem", mas poderá interrompê-lo e cassar-lhe a palavra se não indicar desde logo o artigo regimental desobedecido.

Art. 170. Toda dúvida na aplicação do disposto neste Regimento pode ser suscitada em "questão de ordem".

§ 1º É vedado formular simultaneamente mais de uma questão de ordem sobre o mesmo assunto.

§ 2º As questões de ordem claramente formuladas serão resolvidas definitivamente pelo Presidente, imediatamente ou dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

Subseção IV
Do Encerramento e da Reabertura da Discussão

Art. 171. O encerramento da discussão dar-se-á:

I - por inexistência de solicitação da palavra;

II - pelo decurso dos prazos regimentais;

III - a requerimento de qualquer vereador, mediante deliberação da maioria absoluta do Plenário.

Art. 172. O requerimento de reabertura da discussão somente será admitido se apresentado por 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Seção III
Do Pedido de Vista

Art. 173. O Vereador poderá requerer vista de processo relativo a qualquer proposição, desde que esta esteja sujeita ao regime de tramitação ordinária.

Parágrafo único. O requerimento de vista deve ser escrito e deliberado pelo Plenário, não podendo o seu prazo exceder o período de tempo correspondente ao intervalo entre uma sessão ordinária e outra.

Seção IV
Do Adiamento

Art. 174. O requerimento de adiamento de discussão de qualquer proposição estará sujeito à deliberação do Plenário e somente poderá ser proposto no início da Ordem do Dia na qual a proposição a que se refere será discutida.

§ 1º O adiamento da discussão só poderá ser concedido uma vez e por prazo previamente fixado, não superior a 2 (duas) sessões.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 2º Apresentados dois ou mais requerimentos de adiamento, será votado o que marcar menor prazo, restando prejudicado os demais.

§ 3º Para aprovação do requerimento de adiamento será necessária a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 4º Não admite adiamento de discussão a proposição em regime de urgência.

CAPÍTULO IV
DA VOTAÇÃO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 175. Votação é o ato complementar da discussão através do qual o Plenário manifesta sua vontade a respeito da rejeição ou aprovação da matéria.

§ 1º Considera-se qualquer matéria em fase de votação a partir do momento em que o presidente declara encerrada a discussão.

§ 2º A discussão e a votação pelo Plenário de matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença de maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º Quando, no curso de uma votação, esgotar-se o tempo destinado à sessão, esta será prorrogada, independentemente de requerimento, até que se conclua a votação da matéria, ressalvada a hipótese da falta de número para deliberação, caso em que a sessão será encerrada imediatamente.

§ 4º Aplica-se às matérias sujeitas à votação no Expediente o disposto no presente artigo.

Art. 176. O Vereador presente à sessão não poderá escusar-se de votar, devendo, porém, abster-se quando tiver interesse pessoal na deliberação, sob pena de nulidade da votação quando seu voto for decisivo.

§ 1º O Vereador que se considerar impedido de votar, nos termos deste artigo, fará a devida comunicação ao Presidente, computando-se, todavia, sua presença para efeito de quórum.

§ 2º O impedimento poderá ser arguido por qualquer vereador, cabendo a decisão ao Presidente.

Art. 177. Quando a matéria for submetida a 2 (dois) turnos de votação e discussão, somente será considerada aprovada se obtiver voto favorável em ambas às votações.

Seção II
Dos Processos de Votação

Art. 178. Os processos de votação podem ser:

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

I - simbólico;
II - nominal.

Subseção I
Da Votação Simbólica

Art. 179. O processo simbólico de votação consiste na simples contagem de votos favoráveis e contrários, que será efetuada pelo Presidente, convidando os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários a se levantarem e procedendo, em seguida, à necessária contagem e a proclamação do resultado.

Subseção II
Da Votação Nominal

Art. 180. O processo nominal de votação consiste na apuração dos votos favoráveis, contrários e abstenções, com consignação expressa do nome e do voto de cada Vereador e será realizado nos casos em que seja exigido o quórum de maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) para aprovação da matéria ou quando solicitada a verificação nominal de matérias de maioria simples.

Art. 181. No processo nominal, utilizar-se-á o sistema de votação eletrônica, através de postos de votação instalados nas bancadas e na Mesa, nos quais os Vereadores acionarão os respectivos dispositivos, por meio de senha individual e secreta, para registro dos votos.

§ 1º Para iniciar o processo de votação nominal pelo sistema eletrônico, o Presidente declarará abertos os postos de votação e solicitará aos Vereadores que registrem o voto "sim", "não" ou "abstenção", conforme sejam favoráveis, contrários ou desejem abster-se de votar a matéria.

§ 2º O painel eletrônico instalado no Plenário identificará o nome e o voto de cada Vereador e, imediatamente ao processamento dos votos, emitirá em formulário os dados concernentes à votação, contendo:

I - data e hora em que se processou a votação;
II - a matéria objeto da votação;
III - o nome de quem presidiu a sessão no momento da votação;
IV - o resultado da votação;
V - os nomes dos Vereadores votantes, discriminando os que votaram a favor, os que votaram contra e os que se abstiveram;
VI - os nomes dos Vereadores ausentes à votação; e
VII - o impedimento regimental de quem presidiu a sessão no momento da votação, quando for o caso.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 3º Concluída a votação, após tempo suficiente para que todos os presentes votem, o Presidente encerrará a votação e proclamará o resultado, desligando a seguir o sistema de votação eletrônica.

§ 4º Quando o sistema de votação eletrônica não estiver em condições de funcionamento, a votação nominal será feita pela chamada dos Vereadores e o Presidente solicitará que respondam "sim", "não" ou "abstenção", conforme sejam favoráveis, contrários ou queiram se abster, à medida que forem chamados.

§ 5º O 1º Secretário, ao proceder à chamada, anotará as respostas na respectiva lista, repetindo, em voz alta, o nome e o voto de cada Vereador.

§ 6º Concluída a votação, o Presidente proclamará o resultado, anunciando o número de Vereadores que votaram sim, o número dos que votaram não e os que se abstiveram.

Subseção III
Do Adiamento da Votação

Art. 182. O requerimento de adiamento de votação de qualquer proposição estará sujeito à deliberação do Plenário e somente poderá ser proposto antes de seu início pelo autor ou Vereador.

§ 1º O adiamento da votação só poderá ser concedido uma vez e por prazo previamente fixado, não superior a 2 (duas) sessões.

§ 2º Apresentados dois ou mais requerimentos de adiamento, será votado o que marcar menor prazo, restando prejudicado os demais.

§ 3º Para aprovação do requerimento de adiamento será necessária a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 4º Não admite adiamento de votação a proposição em regime de urgência.

Subseção IV
Da Verificação da Votação

Art. 183. Se algum Vereador tiver dúvida quanto ao resultado da votação simbólica, proclamada pelo presidente, poderá requerer verificação nominal da votação.

§ 1º O requerimento de verificação nominal será de imediato e necessariamente atendido pelo Presidente, desde que seja apresentado nos termos do art. 146, VIII, deste Regimento.

§ 2º Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação.

§ 3º Ficará prejudicado o requerimento de verificação nominal de votação caso não se encontre presente no momento em que for chamado, pela primeira vez, o Vereador que a requereu.

§ 4º Prejudicado o requerimento de verificação nominal de votação, pela ausência de seu autor ou por pedido de retirada, faculta-se a qualquer outro Vereador o reformular.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Subseção V
Da Declaração de Voto

Art. 184. Declaração de voto é o pronunciamento do Vereador sobre os motivos que o levaram a manifestar-se contra ou favoravelmente à matéria votada.

§ 1º A declaração de voto far-se-á após concluída a votação da matéria, se aprovado o requerimento respectivo pelo Presidente.

§ 2º Em declaração de voto, cada Vereador dispõe de 3 (três) minutos, sendo vedados os apartes.

§ 3º Quando a declaração de voto estiver formulada por escrito, poderá o vereador requerer a sua inclusão ou transcrição na ata da sessão, em inteiro teor.

Seção III
Da Redação Final

Art. 185. Ultimada a fase da votação, será a proposição, acompanhada do substitutivo ou emenda aprovados, encaminhada a Mesa para elaboração da redação final e expedição do respectivo autógrafo nos termos do art. 186.

§ 1º Se a Mesa constatar qualquer desacerto no texto da proposição após a elaboração da redação final, encaminhará a matéria à Comissão de Justiça e Redação para manifestação no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

§ 2º Se a Comissão de Justiça e Redação, após a elaboração da redação final da proposta, constatar incorreção de linguagem, incoerência notória, contradição evidente ou absurdo manifesto, deverá submeter a matéria a deliberação Plenária em único turno de discussão e votação.

§ 3º Não havendo impugnação, considera-se aceita a correção, em caso contrário, é aberta a discussão da questão, para decisão final pelo Plenário.

Seção IV
Do Autógrafo

Art. 186. Aprovado o projeto de lei, sem emendas, será transformado em autógrafo, levando a assinatura do Presidente e do 1º Secretário e encaminhado ao Prefeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para fins de sanção e promulgação.

Parágrafo único. Considera-se autógrafo, o documento oficial com o texto da norma aprovada em definitivo pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

Seção I

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Da Sanção

Art. 187. Após receber o autógrafo de projeto de lei, o Prefeito aquiescendo, o sancionará e o promulgará.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do respectivo autógrafo, sem a sanção do Prefeito, considerar-se-á tacitamente sancionado o projeto, sendo obrigatória a sua promulgação pelo Presidente no prazo de 10 (dez) dias.

Seção II
Do Veto

Art. 188. Se o Prefeito considerar o projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que o receber, comunicando ao Presidente da Câmara, as razões do veto.

Parágrafo único. O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

Art. 189. A Câmara deliberará sobre o veto em único turno de discussão e votação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 1º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado ao Prefeito, para promulgação em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º Se a lei não for promulgada no prazo estabelecido no § 1º, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.

§ 3º Quando se tratar de rejeição de veto parcial, a lei promulgada tomará o mesmo número da original.

§ 4º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no *caput*, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 5º O prazo previsto no *caput* não flui nos períodos de recesso da Câmara.

Seção III
Da Promulgação

Art. 190. Na promulgação de leis, emendas à Lei Orgânica, decretos legislativos e resoluções serão utilizados os seguintes dizeres:

I - leis com sanção tácita: "A Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do art. 26, § 3º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:";

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

II - leis promulgadas por rejeição de veto total: "A Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:";

III - leis com veto parcial rejeitado: " A Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº ___, de ___";

IV - emendas à Lei Orgânica do Município: "A Mesa da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, nos termos do art. 20, § 3º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda ao referido texto legal:";

V - decretos legislativos: " A Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:";

VI – resoluções: " A Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:".

§ 1º Para a promulgação de lei com sanção tácita ou por rejeição de veto total, utilizar-se-á numeração subsequente àquela existente na Prefeitura do Município.

§ 2º Quando se tratar de veto parcial, haverá tão-somente a promulgação dos dispositivos vetados, com referência expressa à respectiva lei.

Seção IV
Da Publicação

Art. 191. A publicação das leis, decretos legislativos e resoluções obedecerá ao disposto no art. 54 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTO SUJEITOS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Seção I
Dos Códigos

Art. 192. Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e prover completamente a matéria tratada.

Art. 193. Os projetos de códigos, depois de apresentados ao Plenário, serão publicados, remetendo-se cópia à Comissão de Justiça e Redação.

§ 1º Durante o prazo de 30 (trinta) dias, poderão os Vereadores encaminhar à Comissão emendas a respeito.

§ 2º A Comissão terá mais 30 (trinta) dias para exarar parecer ao projeto e às emendas apresentadas.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 3º Decorrido o prazo ou antes desse decurso, se a Comissão antecipar seu parecer, entrará o projeto para a pauta da Ordem do Dia.

Art. 194. Aprovado o projeto de lei em primeiro turno de discussão e votação, com emendas, voltará à Comissão de Justiça e Redação, por mais 15 (quinze) dias, para incorporação das emendas ao texto do projeto original.

Parágrafo único. Encerrado o primeiro turno de discussão e votação, seguir-se-á a tramitação normal estabelecida para os demais projetos, sendo encaminhado às Comissões de mérito.

Art. 195. Não se aplicará o regime desta seção aos projetos que cuidem de alterações parciais de códigos.

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 196. Aplicam-se aos projetos de lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e ao plano plurianual as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e, naquilo que não contrariar o disposto nesta seção, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.

§ 1º Recebidos, os projetos, após leitura no expediente de sessão ordinária, serão distribuídos cópias aos Vereadores e despachados à Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º Findo o prazo regimental, os projetos deverão ser imediatamente encaminhados ao Presidente, que abrirá prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de emendas.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º Esgotado o prazo referido no § 2º, o Presidente remeterá os projetos e as emendas eventualmente interpostas à Comissão de Finanças e Orçamento, que se manifestará sobre o mérito das proposições em 10 (dez) dias e, no caso das emendas, examinará os aspectos

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

financeiro e orçamentário públicos, quanto à sua compatibilização e adequação à lei orçamentária, assim como o mérito.

§ 6º Cumprido o disposto no § 5º, o Presidente fará publicar em Edital o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e incluirá os projetos em Ordem do Dia.

Seção III
Do Julgamento das Contas Municipais

Art. 197. Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre a contas prestadas anualmente pelo Prefeito, o Presidente da Câmara determinará sua publicação no órgão oficial do Município, o qual permanecerá disponível na Secretaria da Câmara Municipal durante 60 (sessenta) dias, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 198. Decorrido o prazo previsto no *caput*, o Presidente da Câmara determinará a leitura em Plenário do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, dando início ao processo de julgamento das contas prestadas anualmente pelo Prefeito perante a Câmara Municipal.

§ 1º As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, serão julgadas pela Câmara Municipal dentro de 60 (sessenta) dias após a leitura em Plenário do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º sem deliberação da Câmara Municipal, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado será incluído na ordem do dia da primeira sessão ordinária subsequente, sobrestando-se as demais matérias sujeitas a deliberação, até que se ultime sua votação.

§ 3º Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º É assegurado ao Prefeito ou Ex-Prefeito o direito a ampla defesa e o contraditório durante o processo de julgamento das contas pela Câmara Municipal.

Art. 199. A Câmara tem o prazo de 90 (noventa) dias a contar do prazo de 60 (sessenta) dias concedido aos munícipes, para tomar e julgar as contas do Município, cujo parecer exarado pelo Tribunal de Contas do estado somente poderá ser rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Parágrafo único. Rejeitadas as contas, serão imediatamente remetidas ao Ministério Público, para os devidos fins, bem como serão publicados os respectivos atos legislativos e remetidos aos Tribunais de Contas do Estado.

Seção IV
Da Sustação dos Atos Normativos do Executivo

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 200. Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites estabelecidos em lei poderão ser sustados por decreto legislativo proposto:

I - por Vereador;

II - por comissão permanente ou temporária, na forma regimental;

III - pela Comissão de Justiça e Redação, à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.

§ 1º Lido em Plenário o projeto de decreto legislativo, a Mesa oficiará ao Executivo, solicitando que preste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os esclarecimentos que julgar convenientes.

§ 2º Recebidos os esclarecimentos, o projeto irá à Comissão de Justiça e Redação, para parecer e posterior inclusão em ordem do dia, na primeira sessão.

§ 3º Esgotado o prazo sem esclarecimentos, o projeto será incluído na Ordem do Dia da primeira sessão, independentemente de parecer.

§ 4º O projeto será apreciado em turno único de discussão e votação, considerando-se aprovado por maioria absoluta.

§ 5º O decreto legislativo de que trata este artigo será expedido no primeiro dia útil subsequente à sua aprovação, sob pena de responsabilidade.

TÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CAPITULO I
DA INICIATIVA DAS PROPOSIÇÕES

Art. 201. A iniciativa popular é exercida pela apresentação à Câmara Municipal de proposições subscritas por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do município, obedecidas as seguintes condições:

I - identificação dos assinantes, com a assinatura de cada um, que deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível e endereço;

II - dados identificadores do título de eleitor;

III - ser instruída com documento hábil da Justiça Eleitoral quanto ao contingente de eleitores alistados no município, aceitando-se, para esse fim, os dados referentes ao ano anterior, se não disponíveis outros mais recentes.

§ 1º As proposições previstas no *caput* são projetos de lei e propostas de emenda à Lei Orgânica do Município.

§ 2º É lícito a qualquer entidade da sociedade civil patrocinar a apresentação de proposição de iniciativa popular, responsabilizando-se inclusive pela coleta de assinaturas.

§ 3º A proposição, entregue no protocolo da Câmara Municipal, será lida em Plenário após a Comissão de Justiça e Redação constatar o atendimento das exigências para a sua apresentação.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 4º A proposição terá a mesma tramitação das demais, integrando sua numeração geral.

§ 5º Ao primeiro signatário, ou a quem este indicar, é garantida a defesa das proposições de iniciativa popular perante as comissões nas quais tramitar.

§ 6º Cada proposição tratará de um único assunto.

§ 7º Não se rejeitará, liminarmente, proposição de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, incumbindo à Comissão de Justiça e Redação as correções necessárias à sua regular tramitação.

§ 8º A Mesa designará Vereador para exercer, nas proposições de iniciativa popular, os poderes ou atribuições conferidas pelo Regimento a Vereador-autor, devendo a designação recair naquele indicado pelo primeiro signatário da proposição popular, mediante concordância do designado.

CAPÍTULO II
DAS PETIÇÕES, DAS RECLAMAÇÕES OU REPRESENTAÇÕES

Art. 202. As petições, reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas, contra ato ou omissão de autoridades e entidades públicas municipais, inclusive os Vereadores, serão apresentadas no protocolo da Câmara Municipal e examinadas pelo Presidente, desde que:

I - contenham a identificação do autor ou autores;

II - seja questão de competência da Câmara Municipal.

CAPITULO III
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 203. A reunião de audiência pública com entidade da sociedade civil, para instruir matéria legislativa em trâmite e tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à área de atuação da Comissão, dar-se-á mediante proposta de qualquer membro da comissão, a pedido da entidade interessada ou por determinação do Presidente.

Art. 204. Decidida a reunião, a Comissão selecionará, para serem ouvidas as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo ao Presidente da comissão expedir os convites.

§ 1º Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.

§ 2º O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 10 (dez) minutos, prorrogáveis a juízo da comissão, não podendo ser aparteado.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 3º Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão, poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie.

§ 4º A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido o consentimento do Presidente Ca comissão.

§ 5º Os Vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 2 (dois) minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO

Art. 205. Por meio projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação única, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara Municipal poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

Art. 206. A honraria de que trata o art. 205 será concedida em número máximo de 1 (uma) para cada Vereador, por sessão legislativa, não sendo permitida a acumulação de uma sessão para outra.

§ 1º O projeto de concessão de título honorifico poderá ser proposto por qualquer vereador e vir acompanhado de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

§ 2º O signatário será considerado fiador das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado.

§ 3º Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma, com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 207. Os Títulos serão confeccionados em tamanho único, em pergaminho ou outro material similar, e conterão:

I - o brasão do Município;

II - a legenda “República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, Município de Florínea”;

III - os dizeres: “A Câmara Municipal de Florínea no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto Legislativo nº ___ de ___ de _____ de _____ , de autoria do Vereador _____, confere ao Excelentíssimo Senhor _____, o título de Cidadão ____, para o que mandaram expedir o presente diploma”.

IV - data e assinatura do autor e do Presidente da Câmara.

Art. 208. A entrega dos títulos será feita em sessão solene convocada para este fim.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 1º Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará, publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

TÍTULO VII
DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO I
DA POSSE

Art. 209. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse às 10 (dez) horas do dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição, na sessão solene de instalação da Câmara Municipal, perante o Presidente.

§ 1º Na posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão o seguinte compromisso: "*prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral da população do município de Florínea e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo*."

§ 2º No ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão apresentar cópia da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza entregue a receita Federal do Brasil.

§ 3º Se decorridos 10 (dez) dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiverem assumido os cargos, estes serão declarados vagos.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO

Art. 210. O subsídio de Prefeito e do Vice-Prefeito será fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, vigorando para a legislatura subsequente, observado o que dispõe o art. 29, V, da Constituição Federal e o art. 40 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III
DA PERDA DO MANDATO

Art. 211. A perda do mandato do Prefeito ou do seu substitutivo legal dar-se-á consoante o definido nos arts. 46 e 47 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO IV
DA LICENÇA DO PREFEITO

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Art. 212. O Prefeito poderá licenciar-se nas hipóteses previstas no art. 42 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO V
DO COMPARECIMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL À CÂMARA MUNICIPAL E DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 213. O Prefeito Municipal poderá, espontaneamente, comparecer à Câmara Municipal para prestar esclarecimentos sobre assunto previamente especificado, após entendimento com o Presidente que designará dia e hora para a recepção.

§ 1º Na sessão a que comparecer, o Prefeito Municipal terá lugar à direita do Presidente e fará inicialmente, uma exposição sobre as questões que lhe foram propostas, apresentando a seguir, esclarecimentos complementares solicitados por qualquer Vereador, na forma Regimental.

§ 2º Não é permitido aos Vereadores apartear a exposição do Prefeito Municipal, nem levantar questões estranhas ao assunto previamente especificado.

§ 3º O Prefeito poderá fazer-se acompanhar de funcionários Municipais, que o assessorem nas informações a serem prestadas.

Art. 214. A convocação dos titulares dos órgãos da Administração Direta, bem como dirigentes da Administração Indireta do Município, para prestarem esclarecimentos sobre assuntos previamente determinados e de sua competência, far-se-á mediante requerimento escrito de 1/3 (um terço) dos Vereadores e aprovado por maioria absoluta, ressalvada a competência das comissões permanentes e temporárias.

§ 1º O requerimento deverá indicar claramente o motivo da convocação e os quesitos a serem propostos.

§ 2º Aprovado o requerimento, o Presidente expedirá ofício ao Prefeito, aprazando dia e hora para a audiência do convocado, na forma regimental.

TÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 215. Os serviços administrativos da Câmara Municipal serão regidos por resolução própria, sendo supervisionados pelo Presidente e 1º Secretário.

Parágrafo único. Qualquer interpelação em relação a estes serviços deverá ser encaminhada à Presidência da Câmara, que, em reunião da Mesa, deliberará a respeito.

CAPÍTULO II

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

Art. 216. A administração contábil, financeira, operacional e patrimonial e o sistema de controle interno serão coordenados e executados por órgãos próprios, integrantes da estrutura dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

§ 1º As despesas da Câmara Municipal, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignadas no orçamento próprio e dos créditos adicionais discriminados no orçamento analítico, devidamente aprovados pela Mesa, serão ordenadas pelo Presidente.

§ 2º A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara Municipal será efetuada em instituições financeiras oficiais.

§ 3º Serão encaminhados mensalmente à Mesa, para apreciação, os balancetes analíticos e demonstrativos complementares da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 4º A gestão patrimonial e orçamentária obedecerá às normas gerais de direito financeiro e de licitações e contratos administrativos em vigor.

§ 5º O patrimônio da Câmara Municipal é constituído de bens móveis e imóveis do Município que esta adquirir ou forem colocados à sua disposição.

CAPÍTULO III
DA POLÍCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 217. Compete privativamente ao Presidente, a segurança do edifício e a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina nas dependências da Câmara Municipal.

§ 1º As pessoas poderão assistir às sessões públicas, do local reservado para esse fim, desde que observem as disposições contidas no art. 17, IC, "b" deste Regimento.

§ 2º Pela inobservância desses deveres, os perturbadores ficarão obrigados, pelo Presidente, a se retirar do recinto da Câmara Municipal.

§ 3º Quando o Presidente não conseguir manter a ordem por simples advertências, deverá suspender a sessão, adotando as medidas cabíveis.

Art. 218. No recinto do Plenário, durante as sessões, somente será permitida a permanência de:

I - Vereadores;

II - servidores da Câmara Municipal, quando em serviço;

III - representantes da imprensa, quando devidamente credenciados ou convidados pelo Presidente;

IV - pessoas excepcionalmente convidadas pelo Presidente ou a pedido de qualquer Vereador, deliberado pela Mesa.

§ 1º Os representantes da imprensa terão direito a local reservado, designado pela Mesa, a fim de que possam exercer livremente suas atividades.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 2º É expressamente proibido na sede da Câmara Municipal:

I - o porte de arma, salvo para policiais;

II - o exercício de atividades comerciais de qualquer natureza, que não atendam a interesses oficiais.

Art. 219. A publicação dos atos municipais far-se-á no Órgão Oficial do Município.

§ 1º É obrigatória a publicação de todos os atos municipais que criem, modifiquem, extingam ou restrinjam direitos, especialmente das emendas à Lei Orgânica, das leis, decretos legislativos, resoluções, decretos do Prefeito e razões de veto oposto no período de recesso da Câmara Municipal.

§ 2º Salvo os dispostos no parágrafo anterior, os demais atos podem ser publicados em resumo.

§ 3º Independem de publicação os atos normativos internos, bem como os que declarem situações individuais, desde que notificados os seus destinatários para ciência e cumprimento.

TÍTULO IX
DO REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DOS PRECEDENTES REGIMENTAIS

Art. 220. Os casos não previstos neste Regimento serão submetidos ao Plenário e as soluções constituirão precedentes regimentais, mediante requerimento aprovado pela maioria absoluta dos vereadores.

§ 1º As interpretações do Regimento serão feitas pelo Presidente em assunto controvertido e somente constituirão precedentes regimentais a requerimento de qualquer vereador, aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação na solução de casos análogos.

CAPÍTULO II
DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 221. O Regimento Interno poderá ser alterado ou reformado através de projeto de resolução de iniciativa de qualquer Vereador, da Mesa ou de Comissão.

§ 1º A apreciação do projeto de alteração ou reforma do Regimento obedecerá às normas vigentes para os demais projetos de resolução e sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

§ 2º Ao final de cada sessão legislativa, a Mesa fará a consolidação de todas as alterações procedidas no Regimento Interno, bem como dos precedentes regimentais aprovados, fazendo-os publicar em separata.

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 222. Quando não se mencionarem expressamente dias úteis, o prazo será contado em dias corridos.

§ 1º Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-ão, no que for aplicável, as disposições da legislação processual civil.

§ 2º Os prazos ficarão suspensos durante os períodos de recesso legislativo, salvo para o Poder Executivo e nos casos de previsão regimental em contrário.

Art. 223. Nos dias de ponto facultativo decretados pelo Executivo Municipal não haverá expediente do Legislativo.

Art. 224. A Câmara Municipal poderá adotar como regra geral de tramitação de proposições legislativas, comunicação de atos e transmissão de peças processuais previstas neste Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município e outras normas afetas ao processo legislativo, inclusive, os oriundos do Poder Executivo, o meio eletrônico.

Parágrafo único. Para o disposto neste artigo considera-se:

I - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II - processo legislativo eletrônico: conjunto de arquivos eletrônicos composto de peças, documentos e atos processuais que tramitam por meio eletrônico, desde a sua autuação até a sua conclusão, inclusive os respectivos despachos eletrônicos e documentos anexados.

Art. 225. Todas as proposições apresentadas em obediência às disposições regimentais anteriores terão a tramitação prevista neste Regimento, a partir da fase em que se encontrarem.

Art. 226. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 227. Fica revogada a Resolução nº 3, de 4 de dezembro de 2006, bem como todas suas alterações.

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Sala das Sessões “Vereador Mario Pontes”, 24 de dezembro de 2025.

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARCELO ALVES DE MORAES
Assistente Legislativo